

MEMORIA
DOS
BENEFICIOS POLITICOS
DO
GOVERNO
DE
EL-REY NOSSO SENHOR
D. JOÃO VI.
POR
JOSÉ DA SILVA LISBOA
Deputado da Real Junta do Commercio
Desembargador da Casa da Supplicação
DO
REINO DO BRASIL.
PARTE I.

Beata est terra cujus Rex est nobilis *
Memoria justi in laudibus †
Qui benefacit, ex Deo est. ‡

* *Eccl. X. 17.* † *Prov. X. 7.* ‡ *Joan. III. 11.*



RIO DE JANEIRO.
NA IMPRESÃO REGIA. 1818.
Por Ordem de Sua Magestade.

*Genus Immortale manet, multos que per annos
STAT FORTUNA DOMUS, Avique nume-
rantur Avorum.*

Virg.

Emfim que o Summo Deos , que por segundas
Causas no Mundo obra , tudo Manda.
E tornando a contar-te das profundas
Obras da Mão Divina Veneranda ;
Vêdes a Grande Terra , que continua
Corre de Calixto á seu contrario Polo ;
Que soberba a fará a luzente Mina
Do metal que a cor tem do louro Apolo.

Cam. Lus. X. 85 e 149.

—————*—————

SATISFAÇÃO AO PUBLICO.

O Dia da Coroação de El-Rey Nosso Senhor D. João VI. nesta Primeira Corte do Novo Mundo, fixa tão Grande Epoca nos Annaes d' America, que deve ser aclamado, não só em voz transitoria, mas tambem em alguma Memoria, que indique os Principaes Beneficios Politicos que Fez ao Estado até a sua Faustissima Acclamação em 6 de Fevereiro do corrente anno de 1818; narrando-se os prodigiosos successos, que emfim occasionarão tal Mercê á Grande Terra cantada pelo Principe dos Poetas Lusitanos; pois, como disse o celebre Orador de Roma, = *passão as cousas, e ficão as escripturas.* =

Especial obrigação a este respeito incumbe ao Brasil; porque aquelle Augusto Senhor, logo no principio do anno da *Declaração Regencia*, Conhecendo o valor do Seu Principado, e o character leal dos habitantes,

Nomeando por Procurador da Real Fazenda do Ultramar, com grande louvor, a hum Natural desse Estado, antes insigne Professor de Direito Patrio na Universidade de Coimbra, assim Houve por bem Manifestar o Seu Alto Juizo no Decreto de 16 de Fevereiro de 1799: = Meus Fieis, e tão bons, Vassallos das Colonias Ultramarinas fazem o objecto da Minha Maior Consideração pelo que Me merecem. =

Conforme ao dito do *Virgilio do Tejo* *, sendo as palavras amorosas dos Reis hum Mando que mais obriga †, bem que exceda a minha esphera engrandecer ao Estado, he do patriotismo fazer respeitar o seu Governo. E posto reconheça a minha incompetencia para narrar dignamente os objectos desta Memoria, comtudo, vivendo das Mercês do Throno, incorreria, pela Lei do Reino em nota de ingratição ‡ se não fizesse algum esforço para tambem, em applauso de tão

* Assim intitidou a Camões o celebre *La Harpe*. Mestre do actual Imperador da Russia.

† Lus. IV. 78.

‡ Ord. Liv. IV. tit. 63. §. 10.

Faustó Dia*, dar hum grão de incenso no Altar da Patria. Aindaque huma concisa Memoria dos factos e diplomas desde 1792, em que realmente começou o Governo Real, como Príncipe Regente, não tenha o caracter de Historia, que deve ser a Mestra da vida, comtudo, pelas notorias circumstancias, e ser menos interessante huma narrativa demasiadamente singela, bemque de si mesma digna de attenção pela materia, faço observações historicas e economicas, para mostrar a grandeza dos Beneficios Soberanos desde esse tempo, e afervorar os espiritos dos compatriotas, afim de fazerem cordiaes e perennes votos de ser longo e prospero o reinado de El-Rey Nosso Senhor.

Em apologia direi, que fui animado á este trabalho pelo benigno accolhimento que o Publico em 1811 deu á huma semelhante Memoria sobre a *Prosperidade do Brasil, pelos Liberaes Principios da Nova Legislação*. Em varios pontos me abrigo á auctoridade do Primeiro Classico da Littera-

* Foi annuciado no Alvará de 17 de Março de 1817.

tura Nacional que pelos nossos Escriptores se intitula *Honra de Portugal*, o insigne Historiador dos Descobrimentos Portuguezes, João de Barros; que, sendo hum dos primeiros Donatarios do Brasil, foi o que tambem fez a primeira expedição de Colonia, que naufragou com muita gente no Maranhão, como declara na Decada I. Livro 6 Capitulo 1. Elle deu a'lição no Prologo da Decada III., de sempre se fallar com summo respeito e acatamento dos Reis e Principes, pela Dignidade que lhes Deos deo, e *não calar os seus louvores* com a verdade nua e pura: e por tanto tem direito, que o seu nome tambem patrocine esta Memoria, em que se assoalha a *Honra do Brasil*, á quem a Divina Providencia enfim concedeo a ventura de, tambem por sua vez, figurar no Theatro Politico; e que por isso sobre o geral dever de todas as partes da Monarchia, tem especial razão de acclamar a Real Coroação, vendo o Complemento do destino de Sua Vinda á esta Serena Região d' America, segundo acclamou o habitante da India, saudando com extase a vinda do nosso primeiro Descobridor do Oriente:

Não he sem causa ; não , occulta e escura ,
Vir do longinquo Tejo :
Deos por certo Vos traz , porque pertende
Algum Serviço seu por Vós obrado :
Por isso só Vos guia , e Vos defende
Dos imigos , do mar , do vento irado.

Cam. Lus. VI. 30 e 31,



MEMORIA

DOS

BENEFICIOS POLITICOS.

Marie occupe le trône aujourd'hui, sous la régence du Prince du Brésil, dont la principale sollicitude est le bonheur et la gloire de son pays.

Mr. Sage Atlas Hist. Geog. N. 22. An. 1806.

SE Bemfazer he o mais bello attributo dos Monarchas que imitação o Omnipotente Dador de tudo, o bem-dizer * he divida exigivel dos que não só participão dos Communs Beneficios da Protecção do Throno, mas tambem vivem das Honras e Graças da Soberania.

A Acclamação do Paternal Governo d' ElRey

SE BEMFACERE REPUBLICÆ EST BENEDICERE NON ABSURDUM.

* Pulchrum est benefacere republicæ; etiam benedicere non absurdum. *Salust.*

Nosso Senhor D. João VI., pela Sua *principal Solicitude e gloria do Estado*, feita por hum estrangeiro (de paiz antes hostile) acreditado na Republica das Letras, em Obra que circula o Mundo, he estimulo e lição aos naturaes do Reino Unido, para desempenharem o dever patriotico de reconhecerem e publicarem a Bondade e Beneficencia do Pio Soberano, com que Deos presenteou a Nação. Se esse insigne Cosmographo prestou obsequio á Verdade, só tendo em vista o tempo da Regencia, quando aquelle, então Principe do Brasil, Residindo na Corte de Lisboa sustentava com Vigorosa Mão o Throno Lusitano, que tomou sobre Atlanticos Hombros nos mais perigoso tempo, pela infausta enfermidade de Sua Augusta Mãe a Rainha Nossa Senhora D. Maria I. (que ora Deos levou á melhor vida) he officio da Literatura Nacional fazer breve commentario do nobre Thema, para demonstrar a sua verdade; havendo desde então recrescido incomparavelmente superior assumpto, depois dos assombrosos successos que abrirão maior scena de felicidade e gloria á hum e outro Hemispherio pela *Benignidade e Magnificencia* do nosso amabilissimo Soberano, o qual tem adquirido justos titulos á Acclamação da Terra, ainda mais que de *Libertador do Commercio, e Restaurador da Monarchia*.

Para com alguma decencia se executar, cumpre ter em vista a genuina definição que dos bons Principes dá o mais Sabio dos antigos *Monarchas*,

a quem aprouve ao Regedor da Sociedade dar a maior prosperidade e fama, porque, para o governo do Reino, só pedio Sabedoria. Eis como elle louva o Legitimo Soberano — O Rei justo exalta a Terra; e dissipa com a Sua Presença todo o mal — *.

Reconheço que a Prerogativa da Realeza, como a Omnipresença da Divindade, cuja gloria os Ceos narrão, principalmente reclama a pureza da lealdade, e a exacção no Serviço; comtudo, quando he extraordinaria a bondade e beneficencia dos Regedores das Nações, não convem esquecer a doutrina do Moralista da antiguidade — he ingrato o que não retribue os beneficios; mais ingrato o que os não confessa; ingratisimo o que os nega — †

Sem dúvida a Memoria das Acções dos Soberanos está nos seus Principaes Diplomas e Estabelecimentos, que attestão os effeitos transcendentés ao Bem Commum. Porem não basta fallar sempre dos Principes da Nação como dos Numes Tutelares de seu Paiz; he necessario tambem, que, ainda em voz rude, se dê especial louvor e agradecimento nas occasiões das assignaladas Mercês da Soberania, que justificação ainda excessivo no Jubilo Nacional. Se quando se Coroão os Bemfeitores, se calassem os beneficiados, clamarião os seixos.

Convem levar á Posteridade o tributo de res-

A ii

* Proverb. Salom. Cap. xxix. 4. ix. 8.

† Senec. de Beneficiis.

peito é amor aos Soberanos a quem Deos deu extremada Graça para velarem na Guarda do Depósito da Soberania, sobreexcedendo as Contemporaneas Testas Coroadas na Arte das Artes de bem reger, e felicitar a seus povos. 105

Teudo esta Corte a primazia, jámais prevista, de enthesourar as Veneraveis Reliquias da saudosa existencia da nossa Piissima Soberana, e de vêr a Exaltação ao Throno de Seu Religioso Filho, Herdeiro da Inclyta Casa de Bragança, e ora do Reino Unido da Monarchia Portugueza, Jurando ante o Eterno, e o povo, Manter a Constituição do Estado, e Administrar Justiça pelas Leis; seria estranho que eu guardasse o silencio de hum recluso, ou indifferente á Elevação do Paiz natal, e á Exultação de todos os fieis Vassallos.

Farei pois o que devo e posso, sendo simples echo da Gratidão Geral valendo-me de conceitos alheios neste compendio das Egregias Acções Reaes, que submetto á indulgencia dos Cordatos.

Monumentos Públicos mostram, que á Sua Magestade o Senhor D. João VI., de Juro e Herdade, pertencem, não só os Titulos de *Pai da Patria*, e *Salvador do Estado*. mas tambem de *Exemplar de Virtudes Politicas*, e *Bemfeitor da Humanidade*. Vindo ao Novo Mundo para *Crear hum Imperio*, * quasi no centro do Globo, e ahi

* Assim se declara no Manifesto da Guerra do 1. de Maio de 1808.

Estabelecendo Liberal Systema Economico , nunca emprehendido pelos Soberanos da Europa , parece destinado pelo Regedor da Sociedade para Preencher o Grande Plano da Sua Adoravel Providencia * , de que forão primeiros Instrumentos os dous felizes e afamados Principes da Monarchia Portugueza , D. Henrique , e D. Manoel , Dando nova face ao Universo , e Grande Lição de governo aos Summos Imperantes das Nações mais cultas.

Maxima de Estado foi do famoso Imperador Tito (a quem a Historia intitolou *Delicias da Humanidade*) julgar perdido o dia , em que não fazia

* “ Finalmente chegou a epocha , em que a *Providencia* havia decretado que os homens houvessem de passar os limites , nos quaes por seculos se achavão encadeados , e abrir hum campo mais amplo em que desenvolvessem seus talentos , e heroicidades no Oceano. Não forão os Estados mais poderosos da Europa os que fizerão os primeiros esforços para este objecto , nem ainda os que se applicarão á navegação com a maior assiduidade e ventura. *A gloria de dirigir a estrada nesta nova carreira foi reservada á Portugal* , hum dos Reinos mais pequenos , e menos poderosos da Europa. As tentativas dos Portuguezes para adquirirem o conhecimento d’aquellas partes do Globo , que o Genero Humano até então ignorava , não sómente melhorarão e extenderão a arte da navegação , mas tambem despertarão hum tal espirito de curiosidade e empreza , que foi a causa da descoberta do Novo Mundo. , = *Robertson Hist. d’Americ. Liv. 1.*

algum beneficio. Porém o fazer Mercês do Throno, ou Doações immodicas á particulares, ainda benemeritos, ou necessitados, só provão Magnifico Animo e Thesouro Opulento; mas podem ser de motivo equivoco, ou de resultado prejudicial, com que desfalleça a Republica e o Erario se exhaura; não se podendo depois supprir sem violencia, ou á custa da Causa Publica, como notou o Successor de Augusto no Senado de Roma *. Taes são os que ou exorbitão do valor do Serviço, ou se extorquem pela importunidade dos mais zelosos das vantagens da propria pessoa que das utilidades da Nação.

Os Beneficios Politicos são os unicos objectos desta Memoria, isto he os perennemente uteis ao Estado e que se mostram pelos Diplomas e Estabelecimentos do Bem Geral. Estes são os genuinos criterios do Animo Imperial, e Espirito favorecido de Deos, de quem se mostra Digno Vice-Regente para Executar as Celestes Ordens no Imperio das Nações. Elles são os sazoados fructos da Sa-

* Si quot pauperum sunt venire huc et petere divitias cœperint, singuli numquam satiabuntur - respublica deficiet. Languescet industria, et intendetur soccordia, si nullus ex se timor aut spes; et securi omnes aliena subsidia expectabunt, sibi ignavi nobis graves --- Vulgus ad multitudinem beneficiorum aderat: apud Sapientes cassa habebantur, quæ nec dari, nec accipi, salvâ republicâ poterant.

bedoria Política, que concilia o Interesse Nacional com o Bem do Genero Humano. A Sciencia de bemfazer he tambem experimental, e constitue essencial parte da *Sciencia do Governo*; e, nos seus prudentes calculos, entrão as probabilidades, e consequencias, a Grandeza, e a Economia. Sua Magestade, desde que entrou na Administração da Monarchia, Manifestou seu Entendimento Comprehensivo, e Magnanimo Coração; e que Se comprazia do Timbre Real do sobredito D. Henrique, Glorioso Filho do Senhor Rei D. João I., que trazia nas Suas Armas a *Letra — Talent de Bien Faire* —. Todos os Actos Reaes mostram haver-se proposto por Modelo a piedade e decura do Governo de Sua Augusta Mãe. Os seus Beneficios subsecutivos, do character definido, lhe dão direito á que do Districto diamantino venhão as Joias com que se levante e adorne a offercida Pyramide, mais digna e perpétua, que o da *Columna de Trajano*, em cujo beatissimo imperio elle soube bemfazer, harmoniando, como diz o immortal Tacito, o *Principado* e a *Liberdade*, merecendo a sua sublime inscripção — o *Bem de Todos* — *.

Os Beneficios que mostram espirito superior, e illuminada politica, dos Principes destinados a bemaventurar seys Estados, são os Actos que manifestão

* *Primo statim beatissimi imperii orfu, res olim dissociabiles miscuit — Principatum ac Libertatem. —*

a constante solicitude de Manter illésa a Religião ; segura a Ordem Civil ; respeitada a Dignidade da Coroa ; firme a Independencia Nacional ; immovel a Integridade do Imperio ; solidos os Systemas do Bem Publico ; progressivos os Melhoramentos da Sociedade. Restringirei as minhas observações aos principaes beneficios tendentes á esses fins , emanados do Character Pessoal de Sua Magestade.

Os primeiros Actos da Real Regencia forão o Exaltar o Valor Nacional , Dando Premios aos homens de mar , para defenderem o Commercio contra a Pirataria Revolucionaria ; Exercer Clemencia com os Desertores do Serviço Nautico , e Militar ; Promover a Construcção Naval , Combinando os Interesses da Marinha Real e Mercante ; Firmar a Disciplina Maritima ; Engrandecer a Instrucção publica ; Pôr ordem na Arrecadação.

Quanto as Virtudes Caracteristicas da Bondade da Real Pessoa , quasi nada direi , por mui notorias , e porque a sua exposição explicita exige o Panegyrico qual de Plinio á Trajano. Baste indicar as mais preeminentes , e que estão aos olhos da Nação , e são ; a Pureza de Religião ; a Piedade Filial ; a Humanidade sem par ; o Amor da Justiça.

Na verdade , o Culto Divino he a sua delicia , e , se he licito assim dizer , a paixão dominante. Patrocina com especialidade as Artes que mais immediatamente se applicão aos templos , e á gloria do Altissimo , e que assemelhão o tabernaculo terrestre á Corte Celestial.

○ Publico admirou sempre a mais submissa reverencia, e exemplar affecto, á Sua Augusta Mãe, sempre desvelando-se em tudo que podia dar honra e serenidade á seus dias afflictos.

A Humanidade brilha não só nas muitas providencias á beneficio de Estabelecimentos Pios, e de Caridade Christãa, mas na Sua Indulgencia á classe infeliz, que soffre a infausta Lei do Cativoiro, que de repente se não pôde abolir, mas de que já Deo a *Iniciativa* de reformar nas providencias da Carta Regia de 13 de Abril, e Alvarás de 20 de Setembro de 1808, e 24 de Novembro de 1813, que tanto mitigão a sorte dos que vivem, ou se transportão, naquelle triste estado. Alma tão religiosa e benevola não pôde pensar e obrar senão com a moral rectidão dos Probos, e Antoninos Pios. Por isso he tambem o objecto da veneração, e cordial amor, dos seus fieis Vassallos.

Seu constante Desejo não só foi governar unicamente pelas Leis estabelecidas, que segurão á todos os legitimos direitos da liberdade civil, e da propriedade titulada, Mostrando odio á qualquer violencia, e abuso de poder; mas tambem Ostentar Clemencia na Sua Prerogativa de *Aggraciar*; excepto em casos em que a exorbitancia do crime impossibilita a misericordia da Coroa, por offensivas das Testas Coroadas, e destroidora da Ordem Social. Seria estranho, se hum coração angelico não fosse perenne fonte de Incommensuraveis Beneficios Politicos.

A Carta Regia ao Clero, Nobreza, e Povo de Portugal de 2 de Janeiro de 1809, deixa ver em toda a luz o Regio Entendimento, e Peito, Corrigindo os lances do cego patriotismo do povo, que apontava as victimas do odio nacional, em justa indignação contra alguns traidores, transfugas da causa de Seu Principe Natural, e que se esquecerão dos brios de avós, os quaes com razão se gloriavam de pertencerem á Nação de heroes, e de obedecerem á Linhagem de Soberanos que abrirão o commercio do mundo e sempre debellarão a seus inimigos: Prescreveo aos Magistrados a regra de julgar do Imperador Romano, *que antes queria que se salvassem mil réos, do que fosse punido hum só innocente.*

A Virtude da Clemencia, que modéra o rigor da Justiça, he hereditaria na Casa de Bragança, como antigamente o foi na Casa de Israel, por acclamação dos proprios inimigos *. Mas o Senhor D. João a tem por sua innata Bondade. São vivas testemunhas os repetidos Decretos desde o principio da Regencia para Perdões Geraes; e, sobretudo, os Actos de magnanimidade, sem paralelo na Historia, com que Tem Liberalizado vida, fazenda, e honra, ainda a ingratos e réos, á quem a Sua Mão generosa tinha carregado de brazões e beneficios. Não magoarei a sensibilidade do Publico,

* Reges Domus Israel clementes sint.

indicando tristes factos notorios. Seja-me porém licito dizer: Que Soberano jamais discriminou, tão judicioso e pio, os delictos dos tempos, dos crimes dos homens? Quem, na Victoria sobre cruéis inimigos, escrutinizou menos a malicia dos tençoeiros, e a pusilanimidade dos meticulosos, que abandonarão o dever, quando era urgente o sacrificio? Que coração foi mais enternecido para lamentar, com soberanos olhos lagrimosos, o fado dos que machinarão a propria ruina, e se constituirão servos da pena, por Justiça inexoravel á culpas irremissiveis? *Pauca vi tractata, ut cæteris quies esset* *. Tal he a Sua Virtude Imperatoria.

O amor da justiça especialmente se patentêa na Singular Bondade com que Distribue as suas Graças, Tendo em vista os meritos. He notorio que sempre Recommendeu ao Seu Ministerio a devida igualdade nos Despachos, até deixando a escolha dos Empregados Publicos aos Tribunaes que Consultava, e aos Governadores, e Chefes das Repartições, que podião imparcialmente informar da idoneidade dos Candidatos.

Em varias Leis positivamente Ordenou, que se preferisse a superior capacidade á antiguidade; bem que sempre Attendesse aos propectos, envelhecidos no Real Serviço. Estabelecendo a Tarifa para a Remuneração Competente, está convencido, que as

* Tacitus.

Mercês do Throno tambem se regulão por *Justiça Commutativa* *. Reconhece, e experimenta, que os Servidores egregios são os Pilares do Estado. Extraordinarios exemplos se podião ennumerar de pessoas conspicuas, que forão elevadas ás maiores Dignidades, sem outros titulos que virtude, sabedoria, talento, e prestimo. A carreira Literaria e Ecclesiastica he com especialidade brilhante pelos felizes successos dos Homens de Letras. Elle realizou o proloquio do Justo Soberano = *He accita ao Rei o Ministro intelligente* † —.

* Prov. xiv. 35.

† *Barros* diz “ Os Principes são em obrigação de honra e mercê á todos que os servem; e estes a devenu esperar, cada hum em seu gráo. Esta lei tem os serviços acabados á vontade de quem os manda, principalmente quando o Senhor he grato e liberal. Estas causas, por parte dos meritos, são ganhadas, e por parte da Real Condição, concedidas. Os homens tem recebido por opinião commum, que as mercês dos Principes, dadas por meritos de serviço, são huma *justiça commutativa*, que se deve guardar igualmente em todos, guardada a qualidade de cada hum. Quando *lhes negão* a sua porção, pero que o soffrão mal, ainda tem paciencia. Mas, quando vem exemplo em seu igual, principalmente naquelle a quem aproveitarão mais artificios e amigos, que meritos proprios, aqui se perde toda a paciencia, aqui nasce a indignação, e della o odio, e finalmente toda a desesperação; até que vem a cometer crimes, com que danão, á si, e á outrem. „

Não sendo possível ao Soberano o individual conhecimento dos meritos de todos os vassallos, nem havendo Empregos para todos os aspirantes ás Honras Publicas os rivaes tem conflictos, e pretextos de lastimar infortunio, sendo muitas vezes os mais clamorosos os que tem mais egoismo que patriotismo. Na multidão de Competidores, tambem acontece verificar-se o Oraculo sagrado, que nem sempre a carreira he dos velozes, nem a victoria dos fortes, nem o pão, e menos a riqueza, dos entendidos *. Não he raro que o merito modesto seja preterido, ou se eclipse por Astros da primeira grandeza, cuja luz e parallaxe só se diviza em Reaes Observatorios. Mas he iniquo que se attribua á Fonte das Graças as mingos que alguns sintão por injuria da sorte, ou por surpresa dos afoitos, que a fortuna auxilia †.

He porém de summo louvor ao nosso Soberano, que o Seu Throno he sempre hum Templo aberto, que se franquea até ao minimo Vassallo, para requerer justiça, e supplicar Mercê. He notoria a Ordem Circular aos Governadores das Pro-

* Eccles. ix. 11.

† O mesmo *Barros* diz = Nenhuns homens são mais facéis de enganar que os Principes, e homens de espiritos generosos; porque as vilezas e astucias de que não usão, não as entendem quando os outros lhas fabricão.

vincias de não turbarem o curso da Justiça, nem tolherem os recursos das Partes pelos remedios ordinarios das Leis; sendo incomparavelmente menos pernicioso a injustiça de alguns Magistrados subalternos, do que o despotismo dos superiores immediatos á Real Pessoa, que prescindem dos expedientes legaes fixos noCodigo. ainda que alias obrem com a melhor intenção de desaggravar opprimidos. Os sujeitos á Syndicancia, e ás Authoridades Supremas, tem mais receio. e menos poder, de vexame publico.

Não ha melhor padrão de governo regular, do que a constante imitação do Governo Moral do Regedor do Universo, que obra por leis iguaes e constantes, ainda que alguns individuos soffrão parciaes damnos por accidentes da vida, inevitaveis no Systema do Mundo.

Não devo omittir huma insigne prova da Benignidade Real no Systema hospitaleiro com que admite e premeia Estrangeiros uteis de todas as Nações.

Em fim todos os Actos da Regencia do Senhor D. João parecem ter sido modelados pela regra do Author do *Espirito das Leis* — *Só a Bondade do Governo he que dá prosperidade á Nação* — .

Ainda a ingratição e Calumnia, que tentou desluzir a Lealdade Nacional, magoando o Regio Coração, não pôde arguir á Sua Regencia hum só acto de tyrannia e oppressão. Ainda que, pela Prerogativa da Realeza, seja Superior ás Leis, comtudo respeitou sempre nellas a magestade do Throno, e a

base da ordem publica. Os verdadeiros Portuguezes reconhecem nelle o Pai indulgente, ainda á filhos erradíos, sempre desvelado no Bem Publico, Protegendo e Honrando a todos, sem accepção de pessoas e naturalidades; e com maior razão podem dizer com o celebre Orador da Gram Bretanha, elogiando a ElRei George III. na Grande Solemnidade de 1793, em que se fizerão *Preces* naquelle Paiz ao Ente Supremo para salvar o Estado do contagio revolucionario: “Somos abençoados com hum Soberano, que faz a *Lei da terra* a regra de seu governo, e cujas pessoas virtudes dão tal exemplo de piedade, decencia, e boa ordem, que, se fosse geralmente imitado, serião todos os seus vassallos felizes. „

Tão apuradas são as idéas de justiça do Senhor D. João, que até nos mais importantes Estabelecimentos Publicos, em que aliás entra Propriedade de fundos do Erario, como a Real Fabrica das Sedas de Lisboa, e o Real Banco desta Corte, Decidio em Generosas Resoluções contra os interesses do Fisco, cortando pleitos de contenciosos Administradores, que desconhecião o espirito do Seu Governo; Declarando não lhes competir preferencias nas dividas activas em concurso de outros credores, para se regular aquella pela ordinaria Lei do Fôro, e Pondo-se ao nivel dos proprietarios particulares. Assim até se mostra digno do elogio do Panegyrista de Trajano: — “Esta he mui grande tua gloria, ó Cesar; o Fisco he muitas vezes venci-

do: só se sentença contra elle no reinado do bom Principe *. ,,

Ainda Faz mais: Ostenta gratidão á seus vassallos nos serviços feitos com zelo e amor, desinteresse e sacrificio, recebendo por obsequio o que tinha direito de exigir por dever. São da mais constante notoriedade as repetidas expressões de summa delicadeza á quaesquer servidores de Sua Pessoa e Estado, Dando-lhes affectuosos agradecimentos, quando em alguma maneira se distinguem.

A Sua maior complacencia he Fazer Graças; e nunca desapraz á Regia Magnanimidade pedindo-se opportuna e importunamente; Desejando, no possivel, Satisfazer á todos que olhão para as Suas Mãos Beneficas cujas Mercês vão além da sepultura com Pensões e Sobrevivencias.

De tanta Bondade nos congratulamos, reflectindo que por favor Divino, começasse já nesta vida a Sua coroa de justiça †, Obtendo emfim esplendidas victorias com que suplantou os inimigos que o perseguirão com injustissimas guerras; Concedendo a Providencia não menos immortalidade á Seu Nome como Legislador que, superior aos Solons e Numas tem feito Maximos Beneficios á Nação e á Sociedade. Com tal feliz exito da Lutta

* Maxima tua gloria hæc est, Cæsar: sæpè vincitur Fiscus; cujus nunquam mala causa est, nisi sub bono Principe.

† Ep. Cathol. I. 12.

da Monarchia cõfirmasse-nos no dictame da Sagrada Escripura — *Sabemos, que todas as cousas cooperão ao bem para os que amão a Deos* — *.

I. BENEFICIO POLITICO.

Legislação Favoravel.

O Bom systema da Legislação he hum dos maiores Beneficios Politicos, que se possa fazer á qualquer Paiz. Sendo conforme ao Pról Commum, constitue e consolida a verdadeira Liberdade civil. Esta não consiste na libertinagem de fazer cada individuo o que lhe dá na vontade, offendendo a razão, e aos regulamentos do Estado ‡; mas na immundade de oppressão contra a força que se não derive de authoridade legitima, sendo francos e

c

* Paul. ad Rom. VIII. 38.

‡ Stat ratio contra, et secretam garrit in aurem, Nè liceat facere id quod quis vitiabit agendo.

Publica lex hominum natura que continet hoc fas, Ut teneat vetitos inscitia debilis actus.

Persius satyr. V. v. 96.

certos os recursos aos Superiores competentes , para desaggravo dos offendidos , e prevenção dos abusos. Havendo bom systema de Legislação , e Administração da Justiça , preenche-se o *Voto da Comunidade* * ; e se póde dizer que no paiz predomina o Imperio das Leis , e não o arbitrario poder dos homens ‡.

A experiencia mostra , que nos Estados Monarchicos , de Leis Fundamentaes , e racionavelCodigo civil , ha maior segurança das pessoas , e propriedades , e mais constante socego , e duração do governo , do que em todas as outras fórmãs de regimen politico ; e esses são os objectos capitaes da sociedade. A phantasia contraria he desmentida pela historia do Genero Humano. A fortuna das Nações depende simultaneamente da sabedoria das Leis , da religião dos Administradores , e da moralidade do povo.

O Primeiro Acto Legislativo da Regencia do Senhor D. João apparece no Alvará de 24 de Março de 1792 , em que reprimio as cavillações do Fôro , com que se tentava illudir as Leis do Reino , que impoem a pena da Dizima aos que fazem má demanda. Na principal Legislação seguinte briha o espirito de equidade , e a observancia do Di-

* *Communis sponsio Civitatis* = L. 2. Dig. de Leg.

‡ *Fallitur egregiè quisquis sub Principe credit Servitium ; nunquam libertas gratior extat , Quam sub rege pio.* = *Claudian.*

reito Consuetudinario da Monarchia, pelo qual os Soberanos costumão, no Preambulo das Leis, dar a razão que as justifica; consultando frequentemente os Tribunaes, e os pareceres de pessoas doutas, e Resolvendo pelos Conselhos dos Ministros de seu Gabinete. He verosimil que hum Soberano tão Religioso sempre tivesse no Entendimento a Monitoria da Sagrada Escriptura — *Ay dos que fazem Leis iniquas* *! —

Seguiu o exemplo glorioso de Sua Augusta Mãe, que revelou o arcano do Imperio na admiravel Carta de Lei de 19 de Julho de 1791, quando Reintegrou a Monarchia na Prerogativa da Geral Protecção de todos os Vassallos, obstando á prepotencia dos Donatarios da Côroa, e arrogada exempção de Corregedoria nas suas terras. Ella assim Declorou no Preambulo o Fundamental Principio dos Legisladores. “ *O fim das Leis he a felicidade dos Povos para os Manter em Paz, em tranquillidade, e em Justiça.* „

He de summa honra á Regencia de Sua Magestade, que evitasse os dous escolhos, e extremos perigosos; de violentas innovações; e cego patrocínio de regulamentos antiquados, e incompativeis com a alteração das circumtancias, impeto dos tempos, e luzes correntes. — Quando a Orbita politi-

* Isaias X. I.

ca tórneava com tão vertiginoso movimento, seria absurdo adoptar a rotina dos Governos que se aferravam á caducos systemas, como Prometheo no Caucaso, sem dirigirem o leme do Estado ao rumo da verdade. Conformou-se ás prudentes regras do Senhor D. José de gloriosa memoria, que, na reforma do Estado da India, dêo o padrão dos Legisladores *. Por isso fez graduaes reformas, ampliações, e mudanças opportunas, e necessarias das Leis: Manteve outras pelos habitos e juizos dos povos, e corpos poderosos; e Creou Estabelecimentos que faltavão á Nação, para elevalla á altura que lhe compete na Escala Politica, a fim de resuscitar a antiga gloria Portugueza.

A Creação do Almirantado; o Restabelecimento dos Conselhos de Estado; a Doação da Real

* Devendo todas as Leis Economicas, Civis, e Politicas, ser sempre accommodadas, não só aos lugares, mas tambem aos tempos; costumando as relações dellas diversificar de sorte as circumstancias, que as mesmas Constituições mais santas, e mais uteis nos primeiros Estabelecimentos, vem a fazer-se pelo decurso dos annos tão impraticaveis, como em todas as cousas humanas, nas quaes não pôde haver perpetuidade por natureza: = Tendo-me sido presentes que nestes preciosos termos se achão os Regimentos dos Tribunaes, e a fôrma da Administração que antes regia o Estado da India, de sorte que tem resultado contrarios effectos; Seu servido que seja administrado e regido por diversas disposições, &c. = Alvará de 15 de Janeiro de 1774.

Bibliotheca ao Publico ; O Melhoramento do Systema Civil, Militar, Economico, e Literario nas mais importantes Repartições da Administração ; bastava para caracterizar a Liberalidade do Seu Paternal Governo, e convencer que em tudo, só destinava o solido Beneficio Nacional. A Synopse da sua Legislação prôva, que Elle não estimava a teima por virtude, nem a ignorancia por base da Sociedade ; antes, ao contrario, que está persuadido, que as luzes não só constituem o esplendor, mas tambem o apoio, do Throno. A experiencia tem mostrado, que os povos rudes são mais difficeis de se regerem, e mais sujeitos a serem illudidos por cabalas de ambiciosos e turbulentos ; e que quanto maior he a confiança no Governo, e melhor se conhecem os direitos e deveres de todos, tanto he mais prompta a obediencia, mais constante a subordinação, e mais respeitadas as Authoridades, pela evidencia do commum interesse na manutenção da Ordem Civil, e Constituição do Estado.

II. BENEFICIO POLITICO.

Interdicto da França Revolucionaria.

ATé 1779 Sua Magestade Considerou prudente governar só em Nome de Sua Augusta Mãe, sem fazer *Declaração da Regencia*, sempre esperando o restabelecimento da saude da Soberana. Achou o Estado, e o Erario, com graves embaraços, pela desordem do Commercio, e terrivel guerra, á que derão causa a, infelizmente celebre, Revolução da França, e as mais nefarias malfeitorias da Cabala Atheistica, que levantou triumphante Bandeira, com a Testa de Medusa, e reino de terror, no Pandemonion de Paris onde successivamente apparecerão e figurarão infernaes Asmodêos com a sua *escuridade visivel*. O mal era de tremenda grandeza, por ameaçar a sociedade civil de total dissolução, pelo introduzido Systema de Lésa-Magestade Divina e Humana, e horrido Symbolo de Infidelidade Religiosa e Politica que cortou todos os laços do sangue, da lealdade domestica, e das mais virtudes humanas. Com hypocrita Proclamação de universal *igualdade e liberdade*, e vil abatimento do

que chamavão *aristrocacia da nobreza, opulencia, e literatura*, tentarão estabelecer a *Lei Agraria* dos facciosos demagogos de Esparta e Roma seduzindo todas as classes que vivem de seu honesto trabalho sob a *Commum Protecção do Direito* estabelecido em todos os Paizes de Constituição Monarchica, para atacarem as Propriedades, e transcenderem da sua esphera. *Guerra aos Palacios, Paz às Cabanas*, foi o pavoroso Pregão com que os Corypheos Machiavellistas ou Fanaticos, prepararão a queda da sua e das alheias Monarchias, para, em toda a parte destroírem, se lhes fosse possível Altars, Thronos, Estabelecimentos, produzindo anarchia, tyrannia, salvajaria.

A Rainha Nossa Senhora tinha visto em cordial magoa a desenfreada Libertinagem, e sanguinaria carreira da Nação Franceza, até então distincta por devoto Christianismo, amor de seus Reys, e sentimentos cavalleiros. Comtudo o seu espirito de paz permaneceu immovel no ordinario systema defensivo do Reino, não obstante a Liga das Potencias do Continente, que em 1791 se unirão em *Pilnitz* para dissiparem a Cafila Revolucionaria, que se propunha o roubo e assassinato, como os Salteadores da Arabia. Mas, impossibilitada do governo por subita *theophobia* * o seu religioso Filho não pôde ser indifferente Espectador do Parricidio que os novos Cannibaes, e bar-

* Assim foi qualificada pelos Medicos a fatal doença.

baros Druidas em 22 de Janeiro de 1793 perpetrarão contra o seu benefico Soberano Luiz XVI., Martyr da Religião, e Honra da Coroa. Horrорizou-se da traição e apostasia, com que até o Clero da Capital, tendo por cabeça o seu Arcebispo, com phrenetico delirio, entregue á reprobe senso, levantou Altar ao Idolo de abominação nos Lugares Santos; e, sem medo de Deos, nem respeito aos homens publicamente declarou a sua Renuncia á Religião Christã, alias fonte da Civilização da Europa, causa de todo o bem da vida e a base da esperança da immortalidade, pela celeste doutrina da paz, geral benevolencia, e imitação da Divina Bondade. Protestarão os Apostatas, que não reconheciam outro Evangelho que a Constituição Republicana; outro culto que a da Liberdade Regicida; outro Sanctuario, que o Archivo de suas necromanticas Leis. Assim impozerão a si proprios anathema, para serem os Cains vitandos da Grey social.

Nestas circumstancias, Hespanha e Inglaterra declararão Guerra, não á França (que se fez *lacuna* no Mappa da Europa) mas aos infieis perturbadores da Sociedade. que até provncarão a todos os Governos regulares com a serpentina disseminação de seus dogmas nefandos e Diplomatico Edicto de 19 de Novembro de 1792, depois da sua Victoria de *Jemappe*, de prestarem auxilio á todos os povos que se quizessem rebellar contra os seus Príncipes legitimos, com endemoninhado fu-

ror diffamando a todos por Tyrannos só porque sustentavão a Constituição de suas Monarchias hereditarias, consolidadas pelo reconhecimento das Potencias, prescripção de seculos, respeito dos povos, e titulos consagrados pelas Leis Fundamentaes das Nações Cultas.

O Pio Soberano, que guardava immaculada a Coroa Fidellissima, não pode deixar de pôr Interdicto nos Seductores antichristãos, e de acceder á Liga da Communhão dos Principes da Sua Amizade e Alliança. Por tanto fez despedir da Corte ao Enviado do Governo Revolucionario; e sendo requerido pelo Gabinete de Madrid, deu Auxilio Militar á Sua Magestade Catholica na conformidade de Tratados desta Coroa, quando as fronteiras de seu Reino forão invadidas pelas Hostes Jacobinicas na Campanha do Rousillon.

Por Juizos incognitos de Deos, ou talvez (se he dado de longe entrar na incomprehensibilidade das vias eternas) por castigo da impiedade, que por toda a parte grassava, pelo loquaz philosophismo da Seita de Epicuro, e estúpida admiração da scena desorganizadora da Babylonia Gallica, e não menos da Politica Volatil e Centrifuga dos Belligerantes discordes, que se espavorião e mudavão de juizo e rumo á cada hostile vento e movimento; os inimigos do Genero Humano alcançárão portentosos triumphos. Os Conselhos da bellicosa Iberia não se animárão arrostar o terremoto politico, e desertarão o empenho da Lutta tão necessaria. De

subito , ElRey Carlos IV. fez paz em Tratado separado em 22 de Julho de 1795 com a Junta dos *Quinqueviros* Regicidas , intitulada *Directorio Executivo* , por influxo do aterrado Valido , que , tendo surgido do pó da terra , se arrogou , temerario , o título de *Principe da Paz* , com que a Sagrada Escriptura mysteriosamente nomea ao Filho do Vencedor , Juiz das Nações , da Ordem de Melchisedeck , cuja progenie he inenarravel *.

Então a Hespanha , que , já desde o machiavellico *Pacto de Familia* de 1761 , (que virtualmente aplanou os Pyrenneos) se havia rendido quasi vassalla da França . submetteu-se á Dictadura dos Usurpadores da assassinada Monarchia dos Bourbons ; accrescentando os pessimos arestos da defecção da Liga contra os traidores Francezes alias mais justa que a dos Estados da antiga Grecia contra os impios Phocences , que havião profanado o então havido por Sacro territorio. O triste Tratado deixou a Portugal em abandono , entregue aos proprios recursos , exposto á vingança dos anarchistas , que não respeitavão Lei divina e humana. Mas era forçoso evitar o seu contacto e oppor ás suas tramas.

O Senhor D. João Manteve a Dignidade do Governo durante essa crise. Calculando o estado da Europa , o perigo do seculo , e as circunstancias do Reino , adoptando com firmeza o systema

* Isaias Cap. 10 V. 53.

que era de seu Character , e de Exemplo dos seus mais gloriosos Predecessores * , retirando as suas Tropas auxiliares , e promovendo , segundo as possibilidades do Estado , o Armamento de Suas For-

D ii

* “ Parece que assim como em o Velho Testamento lemos , que Deos não consentio que David , sendo á elle tão accepto , lhe edificasse templo , por ser barão que trazia as mãos tintas de sangue humano das guerras que teve e quiz que este templo material lhe edificasse Salomão seu filho , por ser *Rey pacífico* , e *limpo deste sangue* ; assim permittio estar esta parte do mundo tantas centenas de annos encuberta e escondida. Porque tão grande cousa , como era a edificação da sua igreja nesta parte da idolatria , convinha que fosse feita por hum barão tão puro como o Infante D. Henrique , e por outro tão Christianissimo , e zelador da fé e honra de Deos , como foi D. *Manoel* que muito trabalhou na edificação da Igreja Oriental , e como hum Novo Apostolo , levou o seu nome por totalas gentes = No Regimento dos Governadores nenhuma cousa mais encommendava do que *verdade e fé no promettido* , e *lealdade na communicação com todo o genero de homens desde o mais pequeno mercador até o mais alto Principe* ; que trabalhassem , por todo o modo e arte , de assentar paz , e nunca dar causa de se quebrar. Por que isto era o que convinha ao Rei que tivesse alma e honra , e nunca commettesse cousa alguma por modo de traição , e os seus amigos e alliados ajudasse. ,, = *Barros*.
Decad. 1. Liv. 1. Cap. 8.º e *Decad.* 4. Liv. 8. Cap. 15.

ças de Terra e Mar ; Enviou Ministro a tratar da paz com o Levantado Poder dos Dynastas da França , á que até a Potencia Imperial d' Austria succumbira. O parocismo da vangloria dos Jacobinos achava-se então em summo auge , ignorando a sua sorte propinqua. Foi necessario ceder aos tempos , e sujeitar-se a Coroa á sacrificios pecuniarios , extorquidos pelos Tantalos , sedentos de oiro , não menos que de sangue. Ajustou-se o oneroso Tratado de 1797 : mas o Principe Fiel , com justissima causa , não Ratificou o ignominioso Artigo , categoricamente proposto , de se desligar da *Avíta Alliança do Governo Britannico*. Contemporizou entretanto com *Negociações prudentes*.

A Nação refocillou com esse *Beneficio Politico* , salva a Honra da Monarchia ; satisfazendo-se interinamente os *Polyphemos Directores* da Centimania Gallomania com o peculato notorio de sua Administracão. O Commercio Nacional foi protegido de pirataria com regulares combois da Coroa , e o territorio da Lealdade Lusitana não foi maculado com as pegadas dos Sarracenos do Occidente.

III. BENEFICIO POLITICO.

Systema Defensivo de Portugal.

Beneficio immenso recebeu o Estado em se prevenir por bom governo a contaminação do povo com a presença dos revolucionarios, e em se remover de seus lares os males da guerra, que tanto infestou as Nações cultas: outro Beneficio, não menos incommensuravel deve a Nação, por se libertar por longo periodo, dos males da geral invasão.

O fim do Seculo decimo oitavo terminou infelizmente para os Principes da Christandade; pois no fim do anno de 1799, pouco depois que o Senhor D. João se Declarou Regente do Reino, insurgio improvisamente das Pyramides do Egypto, Napoleão Bonaparte ainda mais pavoroso Espectro que a sombra de Roberspierre; vera Effigie do *Appollion Destruidor* * que exercendo a cardeal

* Apocalypse ix. 11.

virtude Jacobinica de *Ingratidão aos Bemfeitores*, que o engrandecerão com o Commando da Italia, e Expedição á Alexandria, derribou os Oligarchas do sobredito *Quinquevirado*, que lhe havião dado o Generalado de hum Exercito, que lhe abria a Asia, se conquistasse o Egypto. Por subtil Cabala dos partidistas e admiradores de suas proezas militares, sendo alias Desertor desse Exercito que deixou meio destruido, se fez proclamar *Primeiro Consul* da (mal dita) *Republica Franceza*, para exercer ainda mais tyrannica prepotencia que a dos Deis da Barbaria nas igualmente tituladas Republicas de *Argel* e *Tripoli*.

O Seculo decimo nono começou com mão agouro do *Governo Consular* da França, pela concentraçãõ do Poder em mão do destroidor dos Italianos, Mamelucos, e até dos proprios Parienses na sua terrivel descarga d'artilheria sobre hum inteiro bairro da *Capital da Injustiça*, que dava ao mundo successivas e ephemeras farças de ochlocracia, oligarchia, e tyrannia. A Russia e Austria soffrêrão miseraveis derrotas de seus Exercitos na Suissa e Italia. O Soldado feliz, assoberbado com a Victoria de *Marengo*, e Paz de *Luneville*, aspirou á Dictadura da Europa, como preludio do Imperio do Occiente. Teve arte de fazer reconhecer a Nova Dignidade Consular, até pelo Gabinete de S. James, que tambem assignou a Paz, por stentorios brados do *espirito de partido* de miopes Estadistas, e predominio ephemero dos hallucinados com o prospecto de Pacificação geral, sem penetrarem o Ma-

chiavellismo do Algoz de *Jafa*, que, á sangue frio depois de depositas as armas de huma Columna inimiga, fez no Deserto Syriaco assassinar sem remorso a milhares defensores de seu paiz invadido.

Não cabendo o Dragão Corso em si mesmo, atormentado com a antipathia á Inglaterra, que assombrava a França, e desfazia todos os seus Planos de ambição; humilhado pela official repulsa da sua Requisitoria contra a Liberdade da Imprensa Inglesa; com vil inveja (como de Satan no Paraizo) da harmonia e prosperidade dos Governos, Portuguez e Britannico, Amigos de quatro seculos, Prototypos de fidelidade nos Annaes da Diplomacia; projectou a ruina da Casa de Bragança, por não poder desligar a Coroa Fidelissima de Sua Avíta Alliança com o Governo e Povo companheiro d'Armas, em quem sempre achou ajuda e segurança nas maiores crises politicas. Com raiva impotente soprou jeiosias e animosidades no Gabinete de S. Idelfonso, que se precipitou a declarar guerra á Coroa de Portugal, e romper em hostilidades, sem attender aos vinculos de sangue, ao Direito das gentes, e ás mais officiosas representações de hum Vizinho Auxiliar que se tinha sacrificado pela Causa Publica.

O Senhor D. João vio impavido o negro meteoró que mór tormenta ameaçava *. Reconhecen-

* Veja-se o Decreto de 21 de Maio de 1801.

do a identidade de systemas e interesses dos Gabinetes co-Irmãos, Superiores aos prejuizos, e pánicos dos outros Monarchas, foi constante nas Maximas de Estado; que a *honestidade he a melhor policia*; que não são os armamentos e thesouros só os presidios do Estado mas os amigos probos e poderosos *; que a Potencia Preponderante no Mar he a que por fim dá a Lei á terra †. Lembra-se das Regras de Seus Predecessores gloriosos como o Senhor D. João V., que judiciosamente dizia — guerra com todo o mundo, paz com Inglaterra —; e do Senhor D. José I., que, no seculo passado, sendo ameaçado das Forças combinadas de Hespanha e França, para o mesmo fim iniquo de se desligar do Seu Fiel Alliado, por *ultimatum* deu a heroica replica, que melhor veria cahir a ultima telha de Seu Paço que desertar do Seu Amigo —. Comtudo, pela grande desproporção do Seu Exercito, e inopinada desgraça nas primeiras escaramuças, seguiu o dictame do Mestre da Lei, não menos Evangelica que Politica, que aconselha fazer, com assento, o calculo com-

* *Idem velle, et idem nolle, ea demum firma amicitia est. Non arma neque thesauri regni presidia sunt, verum amici: quos nec armis cogere, nec auro parare queas, virtute et fide vincuntur.*

Sallust.

† *Qui mare tenet, eum necesse est rerum potiri.*

Cic.

parativo das tropas inimigas. Por isso, sem perda de tempo, tratou de negociar a paz, para segurança do Estado, vendo vir o injusto aggressor com dobrado Exercito *.

O Manifesto da guerra da Corte de Madrid de 27 de Fevereiro de 1801 contra a Coroa e Reino de Portugal, foi só Diploma do Perfido Consul. Elle se mostrava destro nas artes do velho mão Conselheiro, que, subrepticamente levantando a Cabeça no Jardim de Edém illudira os primeiros Consortes, por inveja de sua concordia e felicidade. Facil foi o triumpho de quem nunca respeitou a verdade, achando no Ministerio, e Valimento de ElRei Catholico, ao ignobil Citharedo, a quem ainda a fortuna sorria. O que se dizia, por antiphrase, *Principe da Paz*, então aspirou a ser o *Capitão da guerra*; e veio, á frente do Exercito invasor, para usurpar toda ou parte da Monarchia Lusitana; projecto que depois bem manifestou em Tratado posterior de mais opportuna e fatal época de 1807.

Os pretextos do Manifesto consistem em phantasticas arguições ao Principe Regente, de quebrar a fé do Tratado de Paz com a França de 1797, não se desligando da Alliança de Inglaterra; dar protecção ás suas Armadas nos portos, até unindo as proprias Esquadras ás desta Potencia, e facili-

E

* S. Luc. Cap. xiv. 31.

tando os seus movimentos bellicos em hostilidades contra a Hespanha.

A Veracidade da Corte de Lisboa se patenteou no Contra-Manifesto de 24 de Abril, em que transluz o Espirito dos Grandes Soberanos, que sabem sustentar a Real Dignidade. Nelle o Principe Regente, Congratulando a Nação pela unanimidade e valentia com que se preparava a manter a sua independencia não obstante a subjugação de tantos paizes, patenteou a escrupulosa fidelidade com que sempre Guardára a observancia dos Tratados, até Fazendo ver pelo seu exacto cumprimento em dar ajuda á propria Hespanha, no soccorro das Tropas com que soccorrera a Sua Magestade Catholica em 1795, quando o seu Reino fôra invadido pelos revolucionarios da França; resultando dahi o ser Portugal involvido no odio dos Regicidas. Então exalta o animo de todos os fieis Vassallos dizendo, que ElRei de Hespanha intentava humilhar a Coroa, pertendendo pôr guarnição no Reino pelas suas Tropas, para segurança da fé do Tratado a fim de captivar a Nação, que soube resistir aos Romanos, abrir a estrada marítima ao Oriente, conquistar Asia, e quebrar, ainda quando era opprimida e fraca, a Potencia dos Usurpadores. Recordalhe que era ainda do mesmo Character brioso e leal para se oppor á dictadura de qualquer Potencia estrangeira. Despertando os sentimentos da avíta honra, e gloria Portugueza, certo na justiça da Sua Causa, Declarou, em sentimentos religio-

ses, a Sua Confiança no Deus dos Exercitos; esperando que fosse propicio aos seus Votos, para salvar a Nação do imminente perigo de passar ao horrido jugo sôb que gemião outras Nações da Europa.

O Gigantesco poder das Forças combinadas de Hespanha e França impossibilitava a prolongação da resistencia á força d'armas; não sendo então praticavel o auxilio de Inglaterra, tambem ameaçada de invasão. O Senhor D. João não devia expor-se á censura do Tribunal da Philanthropia, arriscando a Monarchia á tão desigual contenda sem outro provavel effeito senão o de ignominia da temeridade.

Felizmente ainda valeo a Lei das Nações, e a attenção da consanguinidade. Concluiu-se o gravoso Tratado de Badajoz de 6 de Junho de 1801 com ElRei de Hespanha, seguido do de Madrid de 29 de Setembro do mesmo anno com o Regedor da França.

Ainda que ficasse circunscripto o territorio de Portugal, sacrificada a Praça de Olivença, insigne Brazão do Valor Nacional, que, em mais fausta guerra, lhe dera pé nos Estados da Hespanha; com tudo a Nação respirou á sombra das suas Oliveiras e Videiras; porque se obteve a Neutralidade da Bandeira Portugueza, que muito diminuo os males da Guerra Maritima; com evidente vantagem, não menos dos Vassallos Portuguezes, que dos Belligerantes; e com especialidade da pro-

pria Hespanha e França, que cobrirão muito o seu Commercio com o Pavilhão Cosmopolitico das Quinias Lusitanas.

O Senhor D. João, em execução dos ditos Tratados, Mandou logo pelo Decreto de 20 de Junho restabelecer as communicações com Hespanha, Attribuindo justamente, pelos seus habituaes e sempre firmes sentimentos religiosos, a pacificação á *incomprehensivel Providencia, que poz termo á effusão de sangue*. Tambem pelo Decreto de 12 de Setembro seguinte Ordenou a admissão n' Alfandega de todas as mercadorias Francezas, como as das Nações mais favorecidas.

A Divina Bondade deu grande Consolação ao Real Espirito, inspirando aos Ministros de Sua Magestade Britannica (que entrarão nas Negociações da Paz Geral de *Amiens*, e que assignarão os preliminares no 1.º de Outubro de 1801, não obstante as suas grandes forças maritimas e terrestres contra os Francezes, que até exterminarão do Egypto) tambem o estipularem em favor da Coroa Fidelissima; moderando o mais prejudicial Artigo do antecedente Tratado com a França, relativo á demarcação dos territorios do Brasil, limitrophes á Guiana Franceza, e que lhe dava, hum terrivel vizinho, e áquella Potencia hum vasto Imperio n'America Meridional. Bonaparte conceio que o Rio *Arawari*, ao norte do *Orellana*, constituisse para o futuro o limite dos dous paizes.

O Senhor D. João, conhecendo a Systematica

Diplomacia fédifraga de Governo da França, que, sendo essencialmente revolucionario, não obstante as suas differentes phases, só se fundava em máos principios, e má fé; sentindo ainda mais a força do ascendente que hum tal Governo havia adquirido no Gabinete de Hespanha, seguiu a maxima da illuminada Politica, *se queres a páz, prepara a guerra*. Por isso deo ordens para recrutar o Exercito, e ter em pé respeitavel a Armada Real, como presagiando eventos futuros, e por isso Honrando com especialidade a Repartição da Marinha, aquem o Regedor da Sociedade destinava Commetter a salvação da Real Pessoa, e Familia.

Mas, para obviar qualquer pretexto de queixa, por Decreto de 15 de Setembro de 1802 Igualou os vassallos de Hespanha e França nos recursos de seus Juizes Conservadores, Concedendo-lhes o mesmo privilegio da Coroa obtido por Inglaterra, de só haver agravo ordinario das Sentenças d'esses Magistrados para a Casa da Supplicação. Assim sustentou dignamente o *Systema Defensivo de Portugal*:

IV BENEFÍCIO POLITICO.

Expedição da Corte ao Brasil.

O Benefício que vou expor, transcende todo o elogio e calculo, por comprehender o Heroico Sacrificio do Senhor D. João VI., para salvar a Coroa, a Real Familia, a Monarchia, a Nação, e a Sociedade, das garras do Tygre Corso e dos seus adherentes, filhos do paiz desmoralizado, e fertil em Monstros, só distinctos em natureza ferina, pela subita metamorphose da Revolução. que, como a Circe da fabula, transformava em brutos a quantos tocava.

O tempo instava de se ver o maior Phenomeno Moral na historia das Nações cultas, pelo repentino estabelecimento do *Imperio da Morte*, e enthronisação do Despotismo Oriental. Felizmente elle contribuiu a accelerar o desenvolvimento do Plano da Providencia, que, em *Mão Invisivel*, preparava o Restabelecimento, não só da *Ordem*

Civil, mas também da *Ordem Cosmologica* pelo mechanico instrumento do *Rei dos terrores* *.

Sem duvida, em Preordenação divina, parece que estava destinado nos Eternos Conselhos, que as Potencias da Christandade, depois de beberem assaz o Calice de amargura, cahissem na Conta da Razão, para cooperarem á causa da Justiça e Humanidade, em beneficio, não só da Europa atabrunhada, mas também d' Africa, e especialmente d' America, que, em grande parte, se estava transformando em Ethiopia, por infausto systema de tres seculos. Por incognitos Juizos de Deos, estava reservada a principal honra aos Soberanos, Amigos e Fidelissimos Alliados, de Portugal e Inglaterra, inspirando-lhes o Animo de, Primeiros, Darem ao Mundo o Espectaculo e Exemplo de Heroica Resistencia ao Inimigo do Genero Humano, e de huma Policia Philanthropica e Liberal, que immortalisasse os seus governos, deixando Memoriaes de Agradecimento até a ultima Posteridade.

Antes de entrar na exposição dos capitães factos historicos, não posso deixar de fazer algumas observações, para desvanecer máos juizos do vulgo, occasionados pela vertigem do seculo passado, não extincta no presente.

Superficiaes observadores, hallucinados com vil

* Titulo que Milton dá a hum dos Monstros nas portas do Chãos.

epicureismo, sentindo-se arrebatados no vortice da Força que predominava na França, considerarão os extraordinarios successos do tormentoso periodo da Revolução Franceza, como acasos da Sociedade, e não como factos tolerados pelo Governo Moral do Ente Supremo para extricar de horridos males os mais transcendentos bens. Outras estão no erro de que a Providencia uniçamente superintende as causas e effeitos, physicos das Leis da Natureza, e não se interpõe no curso das cousas humanas, para dirigillo em fim á propositos dignos da Sabedoria de quem tudo formou em conta, pezo, e medida. Estes cegos indifferentistas fazem horrivel damno aos povos, dando-lhes estupor, e medo panico, tolhendo-lhes do entendimento e peito a intima confidencia na Divina Protecção; do que resulta cobardia, immoralidade, e desesperação, para victoria dos impios e oppressores.

Se, como ensina o nosso Salvador, até os cabellos são contados*, devem-se com superior razão adorar, como dispensações da Providencia os portentosos Actos dos Governos que dão nova face ao Mundo, e que occasionão as operações ainda mais maravilhosas da Suprema Causa Motora, que corrige as excentricidades dos poderes das trevas, extendendo o seu braço forte sobre os destruidores das suas Leis e Obras, que ninguem impunemente viola, ou despreza. O Senhor dos

* Luc. XII. 7.

Exercitos zomba dos *Levantados da Terra*; e quando lhe apraz, n'hum instante abonança os marulhos do mar, socega os tumultos do povo, e abysma os impios no barathro que abrirão á si proprios, ouvindo o clamor dos opprimidos.

O Fundador da Sociedade véla no progresso da Civilisação. Dando aos homens a *esperança*, como a Constituição da sua natureza: Por tanto convem ser firme na pia crença de que, supposto a Humanidade não avance sempre em *linha recta* na carreira da perfeição, compativel com o seu estado e destino, sempre, depois das mais horridas catastrophes, sobe em *linha spiral* á maior gráo do que decahira, havendo virtuosa porfia em não desmaiar na adversidade, e aspirar sempre á melhor fortuna.

Depois que os barbaros do Oriente e Norte destroirão o Imperio Romano, que civilisou meio mundo, sobrevindo negros seculos de ignorancia, a Providencia fez descobrir o Prelo, Polvora, Astrolabio, Telegrapho, e outros assombros do Espirito humano, imagem do Seu Creador que restabelecêrão e adiantárão a Civilisação, dando aos homens Imperio sobre a natureza, a pezar dos abusos desses Dons divinos. Ora Donativo maior a mesma Providencia mimoseou á Humanidade, abatendo a Tyrannia Gallica, e Excitando superiores Machabêos, e Salomões, que accrescentão nas Chronicas dos Imperios novos *Livros dos Reis*.

Se me não illude a Phantasia vai-se chegando a epocha de ter hum só Pastor, Universal

e Pio para formar hum só Rebanho *, a Grande Familia do Genero Humano, sendo regida por governo do *Principio Rector*, e Lei Fundamental da Ordem Cosmologica, isto he, a constante harmonia¹, fiel correspondencia e geral *caridade*. que já foi o voto do Celebrado Orador Consul de Roma †.

“ In omni honesto nihil est tam illustre, nec quod latius pateat, quam conjunctio inter homines et quasi quædam societas et communicatio utilitatum, et ipsa *Caritas* Generis Humani. ,,

A Revolução da França muito retardou o cumprimento deste voto; não só obstando á perfectibilidade social, que grandemente resulta da leal comunicação dos conhecimentos e bens dos homens pacíficos; mas também occasionando fatal desconfiança contra o progresso do espirito humano, confundindo a sciencia com a sophisteria; e igualando, com a mais iniqua equação, a verdade e a impostura; para se perpetuarem evidentes desordens no regimen civil, e se violar a Lei Cosmologica do Regedor da Sociedade, que conciliaria os interesses de todos os Estados, se os seus Governos renunciassem ao *Systema de violencia e ignorancia pelo Systema de convenção e sabedoria*.

Infelizmente não só a Democracia, que os Revolucionarios tentárão estabelecer, mas também a

* Jean. x. 16. † Cic. de finibus.

Dynastia Corsica, que prepararão com a pantomima do *Directorio*, e *Consulado* da intitulada *Republica* de gente sem espirito publico, bem que apreagoassem *Philanthropia*, na realidade proclamarão *Theomachia* * (Guerra á Divindade); tanto por difundirem a irreligião, como por vedarem o Commercio legitimo, fechando (quasi hermeticamente, se lhes fosse possivel) os portos que a Providencia abriu compellindo os Europeos a privar-se dos mímos preciosos das outras regiões do Globo.

Sem remorsos de tantos crimes os réos de lesa-humanidade, posto o seu Regedor, quando obteve a Dignidade Consular cantasse a palinodia, e fizesse Geral Confissão dos erros da França, requerendo inteira amnistia dos passados horrores; comtudo requintarão em impíos applausos das acções e maximas de hum Governo violento, que negava haver Direito, e presumia que os Imperios só se região, e apotentavão, não pelas regras da sabedoria, e justiça, mas pela *Lei do mais forte*.

Pertenderão ser ricos á troco de artilharia, e não de mercadoria; e continuar o systema da força, até na correspondencia mercantil da Humanidade, que só calcula a demanda reciproca dos productos da terra e industria de cada Nação. Sentião tortura na preferencia innata, e inaufervel,

F ii

* Assim qualificou Socrates a philaucia dos que guerreão contra a natureza.

que todas as Gentes sempre dão ao povo que se distingue em melhor direcção do seu trabalho para supprimento mais favoravel dos commodos reaes da vida , sobre o que principalmente consulta as vaidades dos ambiciosos e perdularios, e que não tem credito proprio , nem o pode conceder aos estranhos. Entranhavel rancor por isso perpetuárão contra a Gram Bretanha, que rindo-se das chiméras dos Economistas e Politicos da França (só pregoeiros da sua *physiocracia* , contradictoriamente promovendo a agricultura , com desestima da industria commercial e manufactureira , á pretexto de precarias , e productivas de luxo destruidor dos Imperios) perseverava no espirito de invenção em todas as cousas , para tudo produzir e obter em maior quantidade perfeição e barateza , por extensa freguezia , e engenhosas machinas de poupar tempo e braços , a fim de supplantar rivaes no mercado , e servir perennemente ao Genero Humano ; deixando em atrazo e inferioridade os povos que se obstinão por gosto em ser *servos da gleba* e só olharem para o grosseiro producto das proprias mãos , preferindo viver antes nas trevas que nas luzes.

Proclamando liberdade igualdade , e independencia dos antropophagos , que tudo obrão por furto e não por troco , declararão guerra ás Nações , que reclamavão a sua *Liberdade , Igualdade , e Independencia* , no arbitrio de fazer suas Transacções Politicas e Mercantis conforme aos Inte-

resses dos Estados Transigentes, que em nada offendião o Direito das Gentes.

O seu implacavel odio , e incompressivel vingança , se dirigio contra os Portuguezes e Inglezes imitadores dos Tyrios e Phenicios , e á quem o Mundo ora mais deve o progresso da Civilisação , como Descobridores e Circumnavegadores do Orbe. Firmeza de Character , Hereditaria Amizade , e Fé dos Tratados , forão crimes inexpiaveis no juizo dos Gallicos Rhadamantos. Tal povo degenerado e corrupto , tendo quasi inteiramente perdido o senso moral , e principio religioso , se mostrou indigno da bem ordenada liberdade ; e , por suas phantasias e inconsequencias , se reduzio ao extremo do povo Romano , cançado com discórdias e guerras civis que , no juizo do Mestre de Nerão ; não podia ser salvo se não com o beneficio do despotismo * ; visto haver posto a mudança e perfidia (conforme a phraseologia revolucionaria) *á ordem do dia.*

A intitulada *Paz Geral de Amiens* não foi senão huma Tregoa de dous annos ; nem podia subsistir , pela immensa Preponderancia do Colossal Poder da França , e ainda mais pela incessante Perfidia do Seu Cabo Militar . cujo elemento e alimento erão a guerra , e a mais desordenada ambição de senhorear-se da Europa , e , se fosse possi-

* *Eo redactus est populus , ut salvus esse non possset , nisi beneficio servitutis. Seneca.*

vel, da Terra. Tendo concentrado o seu credito nas artes *da Destroição*, a Paz assoalhariá o proprio nada na Sciencia do Governo: Só Rapina e Conquista lhe poderião dar importancia aos olhos do infinito numero dos estultos, que se deslumbra-vão com o lustre da Sua Fama Militar.

Todos os seus factos annunciavão ter na mente realizar o Projecto da Monarchia Universal, á que em vão tinham aspirado alguns poderosos Soberanos. Máos Conselheiros e vis lisongeiros, já havião tentado illudir a ElRei Luiz XVI.* e accelerado a sua ruina com o atraçoado preludio de cortar o que chamavão *Braço Direito* de Inglaterra, induzindo-o a prestar a Sua Mão para se commetter o infausto schisma e notorio fratricidio civil apoiando a impia Rebelião de filhos contra o Estado-Pai em lugar de ser o Glorioso Mediador de suas differenças para cordialmente se congraçarem. O Mundo vio, e á seu pezar, experimentou, os pessimos effeitos de tão falsa Politica; trazendo depois os Francezes para París as fochas revolucionarias de *Boston*, depois da Victoria de *Trenton*, e do extorquido Reconhecimento da Independencia dos Anglo-Americanos; só o Canadá permanecendo, em muito sua honra, na fidelidade á Metro-

* Este Projecto he desenvolvido na Obra Franceza intitulada *Politica de todos os Gabinetes da Europa*, achada nos Archivos secretos de Luiz XVI.

pole ainda que alias no meio do seculo passado fosse conquistada dos Francezes , mostrando-se os seus habitanses satisfeitos com o regimen do Governo Britannico , sempre liberal ás suas Colonias , e fazendo-as progressivamente avantajar com seu Capital , Credito , e Poder.

O Grande *Pitt* , ao tempo do Tratado de Amiens achando-se dimittido do Ministerio pelo ephemero predominio de *Fox* , Cabeça do Partido da Opposição ; vendo o Systema Social com telescopio politico , de maior alcance que o do Astronomo *Herschel* observando o systema Planetario , justamente se indignou das Condições daquelle ajuste leonino , em que se abandonáráo os interesses do Equilibrio das Potencias , e se deixou ao Governo Consular estrada aberta para concluir a sua Usurpação do Throno dos Bourbons. Elle com a eloquencia de Demosthenes expoz as tramas do astuto Dynasta , e bradou no Parlamento contra a improvidencia do Ministerio : dando as razões de não approvar a paz *porque seria infiel ; porque era perigosa ; porque não podia durar.*

Assim se verificou. O Corso não cumprio o Tratado , retendo a Italia , Suissa , e Hollanda , que se obrigara a deixar , desfazendo , com hum só Acto de seu governo , a Organisação Politica do Corpo Germanico , e formando sua Nova Confederação dos Principes do Rheno , e precipitando-se á outros notorios factos da mais insolente supremazia , e provocação.

Sua Magestade Britannica vio a urgencia de restabelecer em seus intimos Conselhos ao experimentado Confidente. Tendo, pela fé do Tratado de Amiens, retirado o seu Exercito do Egypto. e entregue o Cabo da Boa Esperança ao Governo d' Hollanda, não pode fechar os olhos á alcivosia do Corso; e por justa epicheia, e indispensavel precaução, teve o pé firme na Ilha de Malta, como Estancia segura para prevenir novo assalto Gallico ao Levante. E como a França e Hespanha, arguindo-o de Infractor da Paz, fazião mysteriosos Armamentos Navaes, vilipendiando com respostas evasivas as Notas Ministeriaes, deu ordens para Re-presalias. Daqui logo resultou tomar a Marinha Inglesa as Fragatas Hespanholas que trazião os thesouros do Mexico para o Erario de París; acontecendo no combate o horrivel sinistro de saltar aos ares huma das mais importantes, com summa dor da Humanidade e sincera compaixão de Inglaterra, que nada ganhou em tal perda e desdita, não destinada. Podendo El-Rei George III. dizer com Tito á vista do incendio de Jerusalem — *o crime não he meu.* —

O Despota da França, sendo aliás de coração calloso prevalecendo-se da calumniada circumstancia irritou o Gabinete de Hespanha para declarar guerra á Sua Magestade Britannica em Maio de 1803. Pela sua habitual dissimulação, dahi em diante só tratou de clandestinos preparativos para novas hostilidades contra a Inglaterra, e de organizar no-

va machina infernal, para fazer huma explosão revolucionaria que aterrassse a Europa.

O Senhor D. João, receando ser involvido na Querela, procurou guardar a mais rigorosa Neutralidade. Prescrevendo logo pelo Decreto de 3 de Junho do mesmo anno a imparcial admissão nos seus Portos dos Corsarios dos Belligerantes, mas só para os soccorros innocentes authorisados pela Lei das Nações.

Bonaparte, tendo em designio o enfraquecer a Hespanha na guerra com a Gram Bretanha, para depois sem custo se apoderar da Peninsula, consolidou em seu favor os Caballistas de París, e em 1804, se fez acclamar *Imperador dos Francezes*; e em 1805 derribou a intitulada *Republica Cisalpina*, alias filha das proprias phantasias, creada e reconhecida na Pacificação de Amiens; e se declarou hereditario Rei da Italia, pondo-se na cabeça, com as proprias mãos, a *Coroa de Ferro* dos antigos Barbaros Lombardos.

Os Francezes infieis, e amigos de novidades *, presumidos de Mestres de Universo, e havendo por tres lustros atroado a Terra com os seus arbitrarios *Direitos do Homem*, e Constituições Contradictorias, prostrarão-se ante o Idolo das proprias mãos: e a que se disse a *Grande Nação*, e o *Povo Regenerado*,

G

* Novis que rebus infidelix Allobrox.

Hor. Epod. 16.

que tinha soffrido a vil compulsoria de prestrar o absurdo juramento de *Odio á Realeza*, confirmou com novo perjurio os horrores da Revolução, com servil lisonja adorando ao paizano de *Ajacio*. Os Epicureos e Estoicos, affectadores de incredulidade religiosa, crerão com fé implicita na empollada adulatoria *Falla*, em que o novo *Maximino** ostentou sua vaidosa Preeminencia no Solio Imperial no famoso Dia do 1.º de Dezembro de 1804, que faz grande epocha nos Annaes da *Demencia Democratica*, e da *Inconstancia Franceza* †

“ Subo á hum Throno á que os *unanimos desejos* do Senado, Povo, e Exercito, me chainárão, tendo o coração penetrado com os grandes destinos deste Povo, a quem do meio dos Campos Eu primeiro saudei com o nome de *Grande* Elles não se esquecerãõ, que o desprezo das Leis, a *confusão da Ordem Social*, são tão sómente os resultados da imbecillidade e incerteza dos Principes Se este Throno, á que a Providencia, e a vontade da Nação, me elevou, he charo aos meus olhos, he porque só este Throno pôde defender e manter os mais sagrados interesses do Povo Francez.

* Celebre Soldado da Thracia, que subio ao Throno Imperial de Roma, sendo antes só distincto pelo mais forte Atleta, e Andarilho do Imperador Alexandre Severo.

† Ella se menciona nas Cartas do nosso Vieira na guerra da *Restauração de Portugal*.

A França, não supportada por hum vigoroso e paternal governo, teria ainda de temer as calamidades com que foi afflicta . . . A fraqueza do Poder Supremo he o maior infortunio das Nações. Tive a boa fortuna de illustrar a França com Victorias, consolida-la por Tratados, resgatalla dos conflictos civis, e fazer reviver entre os seus habitantes a influencia da moral, da ordem civil, e da religião.,,

Fas est et ab hoste doceri.

Esta Nova Comédia, e o seu final desfecho, derão aos aspirantes á mudanças de constituição Monarchica de seus paizes a Grande Lição Politica: 1.º que hum Estado vasto não se pôde reger em fôrma de Democracia: 2.º que, em Dynâmica civil, ou physica, toda a potencia tende á unidade, e a manter-se sendo regulada, e a dissolver-se sendo violenta: 3.º que a força desmedida he abusada, seja qual for o numero de mãos em que se concentre: 4.º que nenhum governo he duravel, resistindo á opinião publica.

Todas as Grandes Potencias da Europa virão imminente a sua ruina com tão subita metamorphose da França, e tratárão de nova Liga para Defeza Commum. O Imperador dos Francezès manifestou sem mascara o Seu Plano de subjugar a Europa: e vendo, que só o Governo Britannico tinha outra vez mettido hombros ao Mundo para obstar á rival Tyrannia, com insano orgulho adu-

lou a Nação Franceza, para sacrificar as suas vidas á ambição insaciavel, declarando em Actos Publicos, que “ *Inglaterra nada podia contra a França*, e que elle plantaria as Aguias Imperiaes na Torre de Londres. ,,

São notorias as terriveis invasões e desgraças da Allemanha e Russia, cujos principaes Soberanos se animarão a vir á campo em Confederação mal concertada contra a Furia dos Gallos. A Dignidade Real foi aviltada pelo Capitão da Quadrilha de assassinos e roubadores, que não só poz a sua Parentela sobre varios Thronos da Europa, e a enlaçou em vinculos de sangue com as mais inclytas Familias e Casas reinantes, até destroindo todo o *Principio de Estabiliãde Politica*, mas tambem mudava os Soberanos e Archontes, como os Abegões rusticos, envilecendo as Nações como se fossem manadas de gados.

Affectando invadir a Gram Bretanha mas reconhecendo a impotencia dos danados hydrophobos em verem e passarem as agoas da *Mancha*, forjou, depois de subjugada a Russia e Austria, o seu *Plano Federativo, e Systema de Continente*. considerando-o com o *Grande Pensamento* para aniquilar a Preponderancia Maritima e Commercial de Inglaterra; dar *Liberdade aos Mares*; e impedir que a Sociedade civil não fosse mais tributaria á Industria e Opulencia Ingleza. Assim illudio a credulos, idiotas, e cobardes.

Os que em estupida alegria vião a ferocidade

do Demonio da Guerra sem preverem que as impias victorias do Novo Brenno recahirão sobre suas cabeças, aturdirão a Terra com arengas dos triumphos do Imperador dos Francezes. Com a mais fastidiosa saciedade, gentes reptís, que se comprazem de mortandade dos povos, e destroição dos Governos estabelecidos, não fallavão senão com mil gabos de *Napoleon, o Grande*, o Vencedor de Marengo, Jena, Austerlitz, Friedland; e se regosijavão da *Cruzada*, á que os impios triumphos desse Homem de sangue forçárão a todas as Potencias do Continente contra a Inglaterra, sendo alias esta Nação a Unica Barreira da Universal Monarchia.

Bonaparte, tendo illudido ao Imperador da Russia, o Magnifico Alexandre na Paz de *Tilsit* e com ella subjugado o Norte da Europa, voltou os olhos ferinos sobre a Peninsula do Sul; reconhecendo, que seria impossivel que os Soberanos de Portugal e Hespanha jámais se submettessem, de bom grado, ao *Systema do Continente*, tão opposto ao *Systema Cosmologico do Creador*, e tão incompativel com os evidentes interesses dessas Potencias, cuja principal riqueza e consideração derivavão do vasto Commercio com as suas Colonias Ultramarinas. Não foi difficil enganar o Gabinete de Madrid; pois o Principe da Paz ainda era Primeiro Ministro, e o Favorito d'ElRei Carlos IV.

A adoravel Providencia nessa tremenda crise preparou os expedientes de transmudar o cháos em

ordem : ella permittio que o Governo Britannico se mostrasse a Potestade Tutelar da Sociedade e Civilisação. Vio-se (se he licito dizer) o real Espectaculo da mystica figura do *Anjo Forte* , que estava sobre o Mar e sobre a Terra na visão apocalypticica , para combater o *Dragão Guerreador* , e exterminar os *Corruptores do Globo* *. O rapido Armamento Militar e Naval de Inglaterra , e o Bombardeamento de Copenhague , destroio d'hum golpe a Emboscada Maritima das Potencias do Baltico , que tentavão , por instigações do Corso , a invasão da Gram Bretanha reunindo naquelle posto suas Forças , e resuscitando , contra a Fé dos Tratados o hostile Projecto da *Neutralidade Armada* , que era *guerra em disfarce* e que , já no principio do seculo , o immortal Nelson tinha destroido por igual bombardeamento da Corte Dinamarqueza. A esplendida *Victoria de Trafalgar* do mesmo Almirante , impossibilitou a França e a Hespanha fazerem ver o seu Pavilhão no Atlantico.

No erethismo da raiva , o Corso não attendeo mais á *Lei das Nações*. Fez injuriosas requisitorias á Coroa Fidelelissima contra a Inglaterra. O perigo imminente o obrigou a submetter-se á dura lei da necessidade de fechar os portos aos Inglezes , por assim ter sido estipulado no Art. 2.º do Tratado de paz de Madrid de 29 de Setembro de 1801 ; e

* Apocalypse Cap. xi. 12.

nesta parte accedeo ao Systema de Continente , na esperança de apaziguar o Tyranno inexoravel , que , em Audiencia publica , teve a insolencia de dizer ao Embaixador Portuguez , que pizaria aos pés os Direitos da Neutralidade , se o Principe Regente não cumprisse á risca o seu Mandado Imperial.

O Senhor D. João fez certificar ao Despota da firme Resolução de salvar a Dignidade de Sua Pessoa e Monarchia , se insistisse em invadir o Reino ; e tratou de preparar-se para a Expedição ao Brasil , entretanto exaurindo todos os meios diplomaticos e do Erario para soster a Neutralidade. Mas tudo frustrou-se pelas artes do Archi-machia-vellista que , em vil aleivosia , ajustando em Outubro de 1807 com ElRei Catholico o Tratado de Partilha de Portugal , deu ordens ao General do Exercito Junot , expedido contra Portugal , de , á marchas forçadas , apoderar-se da Real Pessoa e Familia. Mas enganou-se esta vez. Havia disposto o contrario o

Alto Poder , que só co pensamento
Governa o Ceo e a Terra e o Mar irado *.

O Principe do Brasil , sendo informado do real estado das cousas , levantando os olhos ao Ceo , e pondo o seu destino nas mãos do Omnipotente , obrou como o Pai dos Crentes , quando ouviu a

* Camões Lusiada.

voz superior — *Sabe da tua terra : dar-te-hei a Terra da Promissão **.

No Decreto de 27 de Novembro Manifestou todos os esforços da sua sollicitude paternal para apartar do Reino a Invasão Franceza e até candidamente alli qualifica de *Excesso* a sua contemporização politica em fechar os Portos aos Vassallos do seu antigo e fiel Amigo e Alliado ElRei da Gran Bretanha. Declarou o seu destino de vir Estabelecer a Corte no Rio de Janeiro ; e Dando Ordem para a *Retirada ao Brasil*, effeituou a Heroica Expedição em 29 daquelle mez com a felicidade que he bem sabida.

Passando pela escola da adversidade , experimentou logo no dia seguinte a terrivel tempestade , que dispersou a Frota que sahio de Lisboa sem que podesse acompanhar toda a Esquadra Portugueza e nem ainda a Escolta Ingleza de quatro Nãos destacadas pelo Almirante Britannico que se

* Palavra do Infante D. Henrique quando vio a primeira terra do seu Descobrimto como refere Barros na Decada 1. Liv. 1. Cap. 2. “ Por lhe dizer Gilcaes ser aquella terra mui fresca e graciosa , e lhe trazer em hum barril cheio de terra humas ervas que se parecião com outras que cá no Reino tem flores a que se chamão *rosas de S. Maria* , o Infante as cheirava , e se gloriava de as ver como se fosse algum fructo e mostra da *terra da promissão* , dando muitos louvores á Deos.

achava com forte Armada na Foz do Tejo. Só humta teve a ventura de vir ao lado da Capitânea Nacional. Lição instructiva aos Soberanos e individuos, para só pôrem a sua confiança na Protecção da Omnipotencia Divina!

Foi mais prospera a viagem ás Costas do Brasil. Por inesperada fortuna da Cidade de *S. Salvador*, o Senhor D. João de Proprio Motu, chegando á altura desta Cidade, Ordenou a arribada á Bahía de todos os Santos que foi o Primeiro Porto Seguro em que desembarcou Salva a Real Pessoa, com toda a Principal Augusta Familia no dia 21 de Janeiro de 1808. Bem poderão dizer com o Propheta Rei — passamos por fogo e agoa, e nos trouxeste á refrigerio *.

Os habitantes do paiz parecião não crer aos proprios olhos, quando divisarão da Cidade sobre o Monte o Estandarte da Náo *Principe Real*, que se mostrou o *Propiciatorio*, em que o Regio Aragonauta Capitaneou as Suas Forças Navaes e Commercias, trazendo comsigo as *Esperanças da Nação* no Transito Maritimo, para consolidar a Doação da *Grande Terra*, não procurada mas mostrada pelo Dedo de Deos, quando o Almirante Cabral, indo em demanda da India, por evitar as Calmarias de Guiné se empegou no Oceano Occidental, e veio de improvíso avistar as praias do

H

* Psal. LXV. 12.

Occidente, á que deu o titulo de *Santa Cruz*, na segunda oitava da Paschoa de 1500.

Os Bahianos tiverão as mesmas sensações que os povos do Oriente, quando virão aportar ás suas costas os primeiros Portuguezes, que olharão como homens cabidos de algum Planeta *. Ellès poderão então dizer com o Poeta de Augusto — *Eis formosissimo anno! ora todos os campos brotão; todas as arvores fructificão; todas as selvas florecem †; me como o Politico Tacito — Não obstante a adversidade, foi salva a fama da virtude ††. —* Quanto a mim, não acho mais convenientes termos para acclamação de tão Illustre Feito do que os dos sublimes versos do Lyrico do Tamise no seu Poema das Estações do anno, elogiando ao Infante D. Henrique.

Da antiga escuridão ufano assoma
Emporio recém-nato á Grey Mercante:
Eis da Navegação o Genio surge!
No Reino Neptunino a ordem ãa.
Otróra, d'esperança em diro esbulho,
D'Atlante no abysmo adormentado
Por seculos ineptes, alfin ouve

* Nota do Historiador *Gibbon*.

† *Et nunc omnis ager, nunc omnis parturit arbor:
Nunc frodent silvæ; nunc formosissimus annus,*
Virgil.

†† *Quamquam inter adversa, salvá virtutis famâ.*

O Lusitano Principe brioso,
Inspirado dos Ceos, que Especie Humana
D'util gloria ao amor eleva Fido,
E em Commercio invadado o Mundo abraça*.

O Senhor D. João consagrou (se he licito dizer) a Sua Gloriosa Vinda ao Seu Principado Ultramarino em o Novo Mundo com a Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808, Abrindo os Portos do Estado á todas as Nações que estivessem em paz e harmonia com a Coroa — Isto nos basta. O Senhor D. Henrique mandou, mas o Senhor D. João Veio abrir o Commercio do Orbe.

FIM DA PARTE I.

* Tomson, *Estaç. II.*

MEMORIA
DOS
BENEFICIOS POLITICOS
DO
GOVERNO
DE
EL-REY NOSSO SENHOR
D. JOÃO VI.

POR
JOSÉ DA SILVA LISBOA
Deputado da Real Junta do Commercio
Desembargador da Casa da Supplicação

DO
REINO DO BRASIL.
PARTE II.

Beata est terra cujus Rex est nobilis *
Memoria justı in laudibus †
Qui benefacit, ex Deo est. ‡

* *Eccl. X. 17.* † *Prov. X. 7.* ‡ *Joan. III. 11.*



RIO DE JANEIRO.
NA IMPRESSÃO REGIA. 1818.
Per Ordem de Sua Magestade.

*Genus Immortale manet, multos que per annos
STAT FORTUNA DOMUS, Avique nume-
rantur Avorum.*

Virg.

Emfim que o Summo Deos, que por segundas
Causas no Mundo obra, tudo Manda.
E tornando a contar-te das profundas
Obras da Mão Divina Veneranda ;
Vêdes a Grande Terra, que continua
Corre de Calixto á seu contrario Polo ;
Que soberba a fará a luzente Mina
Do metal que a cor tem do louro Apolo.

Cam. Lrs. X. 85 e 149

tugal Immune pela Heroica Expedição do Principe Regente do Reino :

Que Resistindo á Homens, Astros, Fados,
A Patria, e os Numes Patrios, salvar soube
Em novo Clima, que de novo esmalta,
E d'onde a Liberdade augura ao Orbe.

Os sentimentos dos habitantes de Portugal são mais faceis de se imaginarem que de se exprimirem com a sahida da Corte para o Asylo dos Tropicos. Os sentimentos dos habitantes do Brasil, ainda que unisonos aos da máy-patria nos pontos essenciaes, podem-se melhor expressar, por desassombrados do terror da invasão, e recebedores do Grande Beneficio da Presença de Seu Principe.

He da mais constante notoriedade, que, logo que chegou ao Brasil a nóva da inesperada Resolução, e feliz partida da Esquadra, sem que o Invasor podesse obter o impio intento de se apoderar da Real Pessoa, e Augusta Familia (havendo-se abreviado a viagem de mais expeditas Embarcações, que derão á vêla com a Frota) o unanime Voto dos habitantes deste Estado foi a Incolumidade do Soberano, e a Fortuna da Casa de Bragança. Póde-se em verdade dizer, com o Poeta amigo de Augusto :

—— Rege Incolumi, mens omnibus una.

A Lealdade Brasileira em toda a parte sobresahio nos lances de extatica admiração, e cordial

expectativa da Felicidade Nacional, sendo salva a Dynastia reinante. Lamentando os Compatriotas a Causa do sacrificio, reconhecerão a heroicidade do Real Peito; mas anciavão, antes de saberem da arribada á Bahia, com a incerteza da sorte maritima, informados da tempestade nas Costas de Portugal. O Sagrado Escriptor com razão adverte “ *narrem os navegantes os perigos do mar** „ ; Saudavel Monitoria ás Testas Coroadas, para não se arrisarem ao Oceano sem inspiração celeste, ou necessidade politica, qual a dos fundadores dos Imperios de Roma, e Carthago! O Imperador Theophilo dizia — *Os Soberanos não são Patrões de Galera.* —

He de complacencia geral, que o Credito do Brasil no acolhimento do seu Principe Natural se acha consignado na Obra do Naturalista Inglez *Mawe* dedicada á Sua Magestade, e já traduzida no idioma Francez, em que se declara testemunha presencial, viajando na Capitania de S. Vicente, na sua expedição mineralogica até o Serro dos Diamantes.

“ Durante a minha residencia em S. Paulo, ahi soube-se, que o Principe Regente havia deixado Lisboa, e partido para o Brasil. Esta noticia foi acolhida com muita satisfação pelos Brasileiros, considerando que o seu paiz seria dahi em diante habitado pelo Soberano, que lhe daria toda a sua attenção, e o faria mais florecente. O Bispo de S:

* Ecclesi. XLIII. 26.

Paulo ordenou Preces publicas para se orar ao Ceo, que favorecesse a viagem da Familia Real, e derramasse as suas benções sobre o Novo Imperio Brasiliense. Dez dias depois soube-se, que a Corte havia chegado ao Brasil, e a alegria foi universal, e se manifestou por Acções de Graças, Procissões, e Luminarias. A Cidade de S. Salvador offerceco edificar hum Palacio para ahi fixar a sua residencia, &c. ,,

V BENEFICIO POLITICO.

Suspensão Provisoria do Systema Colonial.

A Vinda do Senhor D. João á Bahia marca hum *Grande Era* nos Annaes da Civilisação pela *suspensão do Systema Colonial*. O Amigo da Humanidade Ostentou a sua verdadeira Philanthropia, não menos que illuminada Politica, Mostrando em tudo constraste com o Inimigo do Genero Humano, Invasor do Original Patrimonio da Monarchia Portugueza, Estabelecendo no seu Principado hum Liberal Systema Economico, que destruisse os antisociaes effectos do *Systema do Continente*.

Depois de repetidos *Te Deum* em Acção, de Graças ao Dispensador dos Thronos nos magníficos Templos de S. Salvador Manifestou o quanto se Aprazia de Ter dado Ordem para a arribada da Esquadra e Sua Visita, á antiga Metropole do Brasil. Não se fartava de olhar e admirar, de dia, o Archipelago Soteropolitano, altivo com a majestade da Natureza na pompa da vegetação; e, de noite, a expansão do Emphyreo rutilando com as mais esplendidas Constellações Abstractas, de superior belleza ás dos circulos Arcticos.

Nesta Espontanea Resolução, já exposta na Parte I. desta Memoria, da Abertura dos Portos do Brasil á todas as Nações pacificas, e admissão provisoria de todos os generos, fazendas, e mercadorias, excepto dos de notorio Real Estanco, o Espirito Honrador e Benefico do Principe Regente pareceo impellido de subita luz, e raio santo, que descende do Pai das luzes, Author de toda *Dudiva optima*.*

Tendo o Coração ainda maior que o Diadema, não hesitou hum momento em Realizar hum Beneficio Politico, que ainda á bons Estadistas parecia quasi impossivel, ou de mui problematico e impolitico effeito; visto que era contrario ao Accordo das Potencias que, no *Congresso de Utrecht*, havião firmado o *Systema Colonial*, vedando entre si o Commercio de seus Estados Ultramarinos,

* B. Jacob. Epist. Cathol. 1.

estabelecendo o *Monopolio das Metropoles*. A Liberdade dos portos pareceu de tão ardua questão, ainda ao Mestre da *Riqueza das Nações* — *Adam Smith* — (segundo Pai da Gente Civilisada) que, em respeito aos Governos, deixou a decisão do ponto aos futuros Homens de Estado *. Mas o Senhor do Brasil, considerando o transtorno do Systema da Europa, e a radical alteração das circumstancias; não podendo deixar de ver o absurdo de considerar Colonia a *Terra da Residencia do Soberano* e Reconhecendo que toda a Potencia Independente póde renunciar ao Direito estipulado em seu favor, quando alias preponderão imprevistas e urgentes *Razões de Estado*; Propoz-se a *Crear Novo Imperio* sobre bases mais firmes, por considerações adequadas á Crise Politica.

A' vista de huma Bahia, capaz de dar anchoradoiro á innumeravel Marinha Real e Mercante, desenvolveu-se a expansiva força de hum Espirito Liberal. Sentio, com intuitiva evidencia, a antinomia cosmologica de continuarem fechados os portos que a Divindade abrija em hum Paiz immenso, quasi no centro do Globo, com as melhores proporções para o Universal Commercio.

Da excellencia o multidão de Enseadas, Abras, e Rios navegaveis, que do interior corrião a desaguar no Oceano, era ostensiva a causa final, e clara a vontade do Creador, em facilitar por taes

* Liv. IV.

vehiculos a **Comunicação e Correspondencia do Genero Humano**, aproximando as distancias de todas as regiões por aquella Estrada Geral, e variedade de correntes e monções, a fim de participarem os seus habitantes, em justa partilha, dos dons da Creação, e obras dos engenhos e braços dos Coirmãos, conforme ao gráo de Cooperação ao Bem Commum convivendo em paz, e fiel trato. Dis-se por tanto: *Faça-se, e fez-se.*

Parece que a Divina Beneficencia havia reservado esta gloria á hum Soberano que fosse real Adorador de Deos em espirito e verdade, não se oppondo ás suas Leis, e Obras. O Senhor D. João Resolveo o Fazer tanto Bem sem esperar pelos Conselheiros de Estado, que se tinham desvairado em rumo, pela dispersão da tempestade nas Costas de Portugal. He pois inteiramente Obra Sua a *Carta Regia*, Foral Novo do Brasil, mui superior, em motivo e effeito, á *Magna Carta* do Rei João de Inglaterra, de que os Inglezes tanto derivão a Felicidade Nacional, ainda que extorquida pela arrogancia dos Barões.

Por aquelle immortal Diploma, Outorgou incommensuravel Doação aos habitantes deste Paraizo Terrestre, onde brotão os timbres da vida vegetal; os mimos d'arvores que fructificação do tronco até o vertice; as salutiferas plantas que removem a morte até idade caduca; além de mil preciosos equivalentes da riqueza do Orbe, e egregios *Principes de fructos*, á que sublimes Poetas, e Coryphêos

de Historia Natural, tem dado titulos de ambrosias celestes, e comidas divinas *.

Abrindo os portos, sem reserva de artigos commerciaes estrangeiros, estabeleceu a correspondencia directa das Nações, economizando tempo, trabalho, dispendio, e riscos em derrotas falsas circuitos forçados, rumos avessos, tratos clandestinos, de que era composto o Systema Colonial, em pura perda da Humanidade inconsideravel vantagem da Metropole, e triste desanimação das Colonias. Assim todas as classes de habitantes do Brasil se habilitarão a ver e desfructar os bens da Natureza, e Arte de todos os Estados, nos seus differentes grãos de civilisação, afim de exuberante supprimento do povo, e perenne estimulo da General industria. Neste Liberal Expediente o Senhor D. João teve em prototypo a Magnificencia da Divindade, que (na phrase do Apostolo das Gentes) *Dá-nos tudo abundantemente, para se gozar †; e, na sua peregrinação na terra, não excluiu da circulação até o balsamo precioso, que só o ava-*

* Remetto os eruditos aos Escriptores de diversas Nações, que tem examinado, ainda superficialmente, o torrão do Brasil. Baste citar *Linnéo*, que dá ao fructo do *Cacáo* o titulo de *Theobroma*, ou *Comer de Deos*: a *Tomson*, que compara o *Ananás* a *ambrosia* da fabula, dizendo não ser indigna da meza de *Jove*.

† Paul. ad Timot. vi. 17.

ro e traidor discipulo insidiosamente ajuizou ser de mero luxo e desperdicio o seu bem applicado uso *.

A Carta Regia chegou em breve á Inglaterra e reanimou os espiritos, desesperados com o Interdicto do Commercio do Predominante Tyranno: ella foi considerada como *Proclamação á Sociedade Civil*, em que a Fé da Coroa Fidelissima, e Palavra Real, Se Empenhou em *Bemfazer toda a Terra*.

O Senhor D. João, depois daquelle Beneficio Politico, Foi firme em seguir sua derrota ao Rio de Janeiro, para ahi estabelecer a Séde da Corte, na conformidade do Conselho de Estado em Lisboa, e Decreto da Ordem da Expedição, não obstante as supplicas de amor dos habitantes da Bahia que tiverão a nobre ambição de offerecer a Edificação do Real Paço, para terem a dita da Constante Real Presença na primeira Capital de seu Principado. Havendo-lhes Concedido a primicia dessa Honra, também os Distinguiu com Mercês e Beneficios particulares, Imitando ao Salvador do Mundo, que, á elle vindo estabelecer a Lei perfeita da liberdade, paz, e geral benevolencia, *Passou Bemfazendo †*.

* João XII. 5.

† Act. Apost. X. 38.

*Juizos sobre a Expedição da Corte de
Portugal ao Brazil.*

BOnaparte que se jactava de ter na mão direita a Espada de Alexandre, e na esquerda, o *Principe de Machiavel*, cahindo em raiva dos hydrophobos, quando em Milão soube da Expedição da Corte ao Brazil, não teve outro recurso senão o de calumniador, arguindo ao Principe Regente de ter feito abandono do Estado. O Desertor do proprio exercito no Egypto, que deixou meio destruido, não se lembrou da lição do Seu Mestre Florentino; o qual, posto, no seu dito Alcorão, aconselhe aos Soberanos afrontarem a invasão de seus Estados, não deixando o Posto do governo, contudo approva a Resolução dos Principes¹⁾, que estiverão por muitos tempos em paz, de evitarem surpresa, retirando-se á presidio seguro; na certeza de que os proprios vassallos, insoffridos da insolencia do conquistador, farão esforços para o exterminar. Elle no Cap. 24 da sua obra classica na Sciencia do Governo diz — *este systema, em falta de todo outro recurso he incontestavelmente bom.* —

Assim praticarão os Grandes Soberanos da Eu-

ropa quando virão avizinhar-se a furia dos Gallos. O estado solitario do Reino, já cercado pelas forças de Hespanha, impossibilitava defeza contra a França. Vista a prostração do Continente, a resistencia seria arguida de temeraria, deshumana, e inutil prodigalidade do sangue dos Vassallos; e causaria infallivel ruina da Real Pessoa e Monarchia, se, por falsa seguridade, e pusilanime demora, se deixasse surprender pelos Satellites do Erradio Planeta, para ter a sorte e ignominia, peor que a do jugo de Numancia, que soffreo o Principe das Asturias, e a Real Familia de El-Rei Catholico, que se lançou nos braços do Perfido Sarraceno, para abysmar a Metropole, e Colonias, em hum mar de carnificina, miseria, e desordem.

Os Vandalos falhárão o golpe, e, perdendo a cilada, salvou-se a Coroa. He notoria a lamentação do Aguazil *Herman* — “*Nous avons manqué notre affaire* „ — A Nação recebeu o beneficio das vidas e propriedades, sem perder a esperança da vingança, e restauração. O Decreto de 27 de Novembro de 1807, que manifestou os designios do Inimigo, e a Real Resolução da Auzencia, e estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro, foi verdadeiramente hum Diploma Salvador do Estado.

A Historia mostra os males indiziveis que tem soffrido as Nações, que ficárão acéphalas, quando os seus Principes naturaes forão arrastados ao Carro do Conquistador. O Senhor D. João não abandonou o Reino, Estabelecendo a Regencia dos

Seus Delegados. Obrou com a providencia de Constantino Magno, que, para melhor sustentar a Magestade do Imperio contra as traições de rivaes, transpoz-se do Tibre ao Bosphoro, firmando a Séde do Throno no melhor porto do Hellesponto, fundando a Byzancio, deixando arvorada a Bandeira do Christianismo no Capitolio de Roma. Evitou o fado do ultimo Imperador Bysantino, e do misero povo da sua capital, que, vendo os barbaros ás portas de Constantinopla, esperou impróvido que lhe arrancassem o diadema, para ser ludibrio dos invasores, sorprezo em apathia entre Conselhos tracos de Gabinete polemico, que não via imminente á Cabeça a Espada de Damocles, e o seu patibulo ignominioso.

Os entusiastas de Madrid, que vião com indifferença serem os Hespanhoes os pedissequos do Impostor Coroado, que impunemente se apoderou do Coração da Peninsula, se assoberbavão com a propria improvidencia; e quando, tarde e debalde, o Seu Soberano conheceo a trama, e teve pensamento de seguir o exemplo do Principe Regente deixando o Paço. os Guardas de Corpos em 17 de Março de 1808 impossibilitarão a Empresa, com a insana vangloria atalhando-lhe o passo, e dizendo — *Não temos mais espirito que o povo de Lisboa?* —

He de Complacencia Nacional, que na Gram Bretanha se reconhecesse e applaudisse o Grande Character do então Principe do Brasil, e do Seu

Povo, que souberão desfazer os Planos do inimigo do modo o mais extraordinario e honorifico, como explicitamente se lê na obra de *James Lingham* — *Vindiciæ Lusitanæ* — publicada em Lontdes em 1808 *, e na Historia das Guerras da Revolução Franceza por G. H. *Gifford* em 1816.

* Para dar idea aos que não tiverem lido estas Obras, transcrevo, as seguintes passagens.

(*Lingham*) “ O Principe Regente foi reduzido á penoza alternativa; ou de abandonar o Seu Plano da Expedição ao Brasil; ou de annuir ás bárbaras propostas do Bonaparte. O extremo era o mais cruel á hum Principe Virtuoso, e de Character Heroico. Depois da paz de *Tilsit* - era obvio, que a Peninsula da Europa seria o objecto do roubo do Vencedor de *Friedland*. Elle, de facto, jámais desertou á causa da Gram Bretanha, nem manifestou o menor symptoma de duvida, ou vacillação: se hesitasse, as suas duvidas ou receios não erão sem fundamento, reflectindo sobre o estranho e contradictorio systema da politica de Inglaterra, pelo Partido que aconselhava abandonar o Continente, fazendo perplexos os amigos do Governo Britannico. Elle foi o unico Soberano da Europa que teve a firmeza e sabedoria de obrar precisamente o que devia. ,,

“ O Decreto de 27 de Novembro de 1807 foi emanação da principal sollicitude do Principe de Portugal ancioso de prevenir inutil effusão de sangue de Seus Vassallos, combinada com o voto mais affectuoso do seu Coração, que muitas vezes declarou o de-

Insisti sobre este assumpto para desvanecer as sinistras impressões que Escriptores Francezes se obstinão ainda depois da Paz Geral propagar no vulgo como a publica-la em 1815 por Mr. A. D. L. G^o

sejo de evitar na Peninsula os horrores da revolução = Elle foi quasi o unico restante Alliado da Gram Bretanha. Fez exactamente o que deveria na sua situação = Se todo o Continente se prostrou á hum Soldado de fortuna não foi por outra razão mais do que o terem os mais Soberanos legitimos omittido o que deverião fazer nas situações respectivas. ,,

“ A Casa de Bragança não cahio : novo dia se lhe abre no Mundo Novo : elle renasce para gozar de perspectiva mais esplendida do que tem ornado a sua brilhante Carreira . A respeitavel Nação Portugueza, representada pela Sua Real Cabeça , e principaes membros , realizou algumas das mais felizes ficções da poesia epica ; e espantou o Mundo , assoalhando o magnifico espectáculo de hum povo deixando , por commum accordo , a terra que lhe deu nascimento , e os tumulos de seus pais para procurar independencia em outro hemispherio. ,,

“ He factio notorio que todos os Vassallos expressarão o desejo de acompanhar a Seu Principe ; e os que poderão embarcar-se , levárão os suspiros e bençãos dos Compatriotas , a quem mais duro fado negara os meios de escapar da invasão = O que se dizia *pequeno Estado de Portugal* , executou o que nenhum outro da Europa teve a energia de fazer. Elle mostrou hum grão de firmeza e resolução , que nos faz

sobre a campanha do Exército Francez em Portugal. — Prologo. — Pertende justificar a Invasão de Portugal, por ser Plano dos antecedentes Monarchas da França, pela sua ordinaria calumnia, de que

L

lembrar dos melhores dias da Republica da Hollanda, quando foi ameaçada da perda de sua liberdade pela insaciavel ambição de Luiz XIV. Os Estados de Hollanda declararão a sua determinação de se expatriarem para Batavia, se o seu paiz fosse invadido pelo ambicioso vizinho; e esta resolução foi applaudida por todas as Nações independentes, como prova de alto e invencivel espirito, superior aos insultos da caprichosa fortuna. O Governo de Portugal poz em execução essa magnanima empreza. ,,

(*Gifford*) “ Depois da Paz de *Tilsit*, Bonaparte fez tres Requisitorias á Corte de Lisboa: I. Fechar os Portos de Portugal contra Inglaterra: II. Prender todos os Inglezes residentes em Portugal: III. Confiscar toda a propriedade Ingleza. Declarava a guerra no caso de recusação. Sem esperar pela resposta, deu ordens para embargar todos os Navios Mercantes que estavam nos portos da França. O Principe Regente de Portugal, esperando remover a tempestade, annuo ao fecho dos portos: mas recusou cumprir com as outras Requisitorias, por contrarias aos principios do Direito Publico, e aos Tratados subsistentes entre as duas Nações. A Corte de Portugal então principiou a adoptar as medidas para segurar a sua retirada aos Dominios Portuguezes do Sul d’America. Para este fim, o Principe Regente Determinou o preparo de todos os

era Colonia de Inglaterra, contra os interesses da França e Hespanha, e até contra o espirito do povo Portuguez; e odiosamente chamando *Usurpação* o leal trato daquella Potencia Amiga e Alliada Na-

Navios de guerra, afim de estarem promptos ao mar; e fez participar aos Inglezes a urgencia de venderem as suas propriedades, e deixarem Portugal, em ordem de assim evitar effusão de sangue, que, em toda a probabilidade se mostraria inutil. Tambem resolveu entrar no Systema do Imperador dos Francezes no caso que não pudesse elle ser aplacado para mais moderadas pertencões. Bonaparte peremptoriamente insistio, não só nas suas Requisitorias, mas tambem em que o Principe Regente abandonasse o Projecto de sua retirada á America. O Principe Regente, quando teve razão de crer, que todos os Inglezes, não naturalizados no Paiz, havião sahido de Portugal, e que toda a propriedade Ingleza estava vendida, e a sua importancia exportada, adoptou a resolução de fechar os seus portos contra a Inglaterra e ainda assentir ás outras Condições; declarando comtudo, que, se as tropas Francezas entrassem em Portugal, estava firmemente determinado a remover a Séde do Governo para o Brasil, a *mais importante e melhor defendida, parte de seus Dominios*. Bonaparte então declarou nos seus jornaes, que a *Casa de Bragança cessára de reinar.* „

“ O Principe Regente Publicou o Decreto de 27 de Novembro, annunciando a sua intenção de se retirar ao Rio de Janeiro até a Paz Geral, Nomeando

tural, com quem não tinha que contender em limites, com quem nunca teve guerra, e com quem achava o maximo interesse commercial, sendo os Inglezes (e jámais os Francezes) os maiores compradores de nossos Vinhos, Saes, Fructas, &c. *

‡ ii

hum Governo em Portugal. Na manhã do dia 29 de Novembro a Frota Portugueza fez-se á vela do Tejo com o Príncipe Regente, e toda a Real Familia de Bragança, com muitos seus feis Conselheiros, Criados, e Vassallos, que quizerão seguir as suas fortunas. A amigavel concordia da Frota Portugueza e Esquadra Ingleza em conjunctura tão critica e importante, foi huma scena tão interessante e sentimental, como grande. Quatro Náos Inglezas de Linha forão destacadas pelo Almirante Britannico para acompanhar a Real Familia ao Brazil. „

* Les différentes expéditions que les Français ont faites en Portugal dans ces derniers temps, n'ont point été seulement une conséquence de la guerre d'Espagne, mais aussi de ce principe que ce pays est devenu, à peu de choses près, une province anglaise, et que cette usurpation est contraire aux véritables intérêts de l'Espagne et de la France, et à l'esprit même de la nation portugaise, quoique son gouvernement, par une politique timide et fausse, s'y soit toujours prêté. Ce principe était si bien reconnu dans les cabinets de Versailles et de Madrid, que, dans toutes les guerres avec l'Angleterre, depuis Louis XIV, toujours il fut question de s'entendre entre les deux gouvernemens pour chasser les Anglais de la péninsule. Si la paix ne fût

Vê-se pois aqui a impotente raiva jacobinica , tentando miseravelmente fazer apologia do antigo Gabinete de Versailles , accumulando os agravos de que tem tão justa razão de se queixar o Governo e Povo Portuguez. Sem duvida , Sua Magestade Luiz XVIII. tem a Politica da Religião e Honra de vêr na Coroa Fidelissima a verdadeira Soberania , que Sabe defender seu Imperio sem jámais provocar hostilidades , sempre o Amigo certo dos Amigos de Sua Pessoa e Nação.

venue suspendre les opérations savantes et hardies du duc de Vendôme , il y a tout lieu de croire qu'après la bataille de Villa-Viciosa , on eût vu les Français passer le Tage et occuper Lisbonne. Depuis cette époque , l'éloignement et les circonstances ne permirent jamais , dans les guerres précédentes , de songer sérieusement à un tel projet.

On l'a repris de notre temps , et suivi sur une échelle plus grande , mais jamais encore avec un ensemble et un déploiement de forces suffisantes pour s'en promettre un succès complet.

VI. BENEFICIO POLITICO.

Estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro.

Sulcando Vai ao Rio descjado,
Terra da Promissão, que hum Deos benigno
Lh' havia decretado em seus Diplomas.
Já novos peixes, aves, gados, fructos,
Por toda a Costa a vizinhança inculcão
Do novo Canaan, em cujo Sôlo,
Se o Centro lhe profundão, são diamante
As pedras, oiro a terra, prata a arêa.
Autumunal Primavera, adereçada
De todo o Seu ornato, em despedida
Ao nobre Aventureiro, tinha dado
Principio á celeberrima Viagem;
E vernal, mais mimosa, Primavera,
Em toda a sua pompa a recebello.
Pondo-lhe fim o Principe brioso,
Prudente, Sabio, e Justo, alli achando,
Porque seu mutuo jubilo remate,
Com a tenra Prôle, as Veneraveis Tias,
Que o tempo dispersara, e que anciosas,
Sem tocarem no porto, ha muito O aguardão,
Salva a Patria, e o Deos Salvo, entra, aborda
O Rio suspirado, á quem deo nome
O Mez grato, em que fôra descoberto;
Onde, ápoz de corrupto, e d' estragado
O antigo pelo Corso Furibundo,
Eterna Fronte, erige ao Novo Mundo.

Poem. *Brasiliada* S. S. Cant. XII.

O Fausto dia de 7 de Março de 1808, em que
 o Senhor D. João aportou ao Rio de Janeiro, fi-
 xa huma das principaes epochas na Historia da Se-

cidade pelos excellentes Actos da Regencia daquelle anno, constantes da publica Legislação, e Diplomacia. Então fez exacta idea da immensidade do Seu Principado, e do Propugnaculo que achou preparado pela Lealdade Nacional.

Com razão se considerou como Archimedes em o pedido firme *ponto d'apoio*. para mover os Ccos e a Terra; não só em favor da estabilidade da Coroa Fidelissima, e Dynastia da Augusta Casa de Bragança mas tambem da segurança da Constituição Monarchica n' America Meridional, tão necessaria a contrabalançar o recrescente poder dos Democraticos Estados Unidos d' America Septentrional, que então já manifestavão todos os symptomas de apoiarem o systema do presumido Autocrator da França, que lisongeava os demagogos, para effectuar o Projecto de fazer passar á seus pés, como de Colosso ainda mais alteroso que o de Rhodés — *Commercia, Navios, Colonias* —

Sendo tão affins e consanguineos o *Republicanism* e *Despotismo*, inimigos natos do paternal regimem das Monarchias Legitimas, e meros *extremos viciosos, e corrupções dos governos regulares* (como bem classificou o Mestre de Alexandre Magno no seu Livro d'ouro da Política) a Séde da Nova Corte Portugueza accrescentou solida garantia aos Thronos dos Soberanos, que se glorião de ser *Pais da Patria*.

Pôdo-se em verdade dizer, que o Rio de Janeiro, flanqueado do Oceano, e das Cordilheiras, foi

o Acrocerauneo Promontorio , donde se expedirão os raios da activa e santa guerra , com que a mythologia figura ao Dominador Celeste anti-trovejando aos Titães , que ousarão assaltar ao Olympo.

O *Pão d'Assucar* se constituiu o segundo , quasi fronteiro , *Cabo da Boa Esperança* , que segurou a salvação da Ordem Civil , e a abertura do Commercio do Globo. O Senhor D. João ahi descarregou herculeo golpe á Hydra do Jacobinismo , e ao Dragão do Monopolio . que havião attacado as entranhas vitaes do Corpo Social. Nada já podem invejosos Adamastores com fatiidos agoiros contra a Fidelidade e Gloria Lusitana , que brilhão , como as Estrellas da primeira grandeza , no Firmamento Economico-Politico seguros com a Valentia do Regio Jason Luso , que os *vedados terminos Quebranta*.

Logo no primeiro anno da Sua Residencia Constituiu na Corte Ultramarina Nova Legislação Economica , mas igual Organisação Politica á de Portugal , relativamente aos Tribunaes ; e Creou a Sua Real Capella como de Fundamental Monumento do zelo da Religião Catholica Dominante ; Declarando ser esse o antiquissimo Uso da Monarchia , e Nomeando por Capellão Moço o Bispo do Rio de Janeiro. Os Cidadãos da Nova Corte tiveram a felicidade de poderem dizer com o Rei Psalmista — o nosso Soberano Se Dignou de Vir habitar entre nós : vemos já a imagem da Sion do Brasil , Protegendo Deos a seu povo no circuito dos seus montes , — Psalm. 34.

VII. BENEFICIO POLITICO:

Excitamento do Valor Nacional.

EStabelecida a Séde da Nova Corte , o Senhor D. João VI. fez logo os seguintes Actos , que derão impulso á Nação para Geral Armamento , e Systema Bellico contra os invasores de Portugal. I. : Creação da Nova Ordem Militar da Torre e Espada , para premiar a Lealdade e Valor dos Nacionaes , e ainda de Estrangeiros que entrassem no Real Serviço de qualquer Constituição ou Seita. II. : Manifesto de Guerra ao Tyranno da Europa. III. : O Seguro ao Gabinete Britannico da illimitada Confiança no Empenho de debellar o Inimigo Commum.

A Gallomania que tentou nivellar todas as classes e individuos , desmentindo a Providencia , que variou talentos estados , e grãos de meritos dos homens ; dando tortura á natureza , que bradou no equulco da salvajaria , pondo em moda jacobinica até a immundicia d'alma e corpo , apresentando-se seminús , só distinctos pela clava de Her-

eules, e fúria de Cannibaes, delirou até o excesso de destruir, á ferro e fogo, os memoriaes de justa nobreza e distincção, á que, por constantes instinctos, aspirão os que tem energia de peito, e emulação de virtude, sabedoria, e excellencia no Serviço do Estado, e do Gênero Humano. Os renegados da *Montanha**, apostatas de seu Deos, e Rei, na forjada Constituição de chiméras, como oiteiro, de trovistas, estabelecerão a Lei prohibitiva do espirito de verdade honra, e genuína coragem, apregoando falsa *igualdade e liberdade*, para usurparem o governo estabelecido, e desluzirem a justa Authoridade do regimem patriarchal, origem das Monarchias e das differentes *Ordens do Estado*, que são as suas columnas. Daqui resultou (o que era necessaria consequencia) aniquilarem-se tambem os principios fundamentaes da ordem civil, e desapparecerem as Insignias das Ordens da Cavalleria, que alias havião poderosamente contribuido para a civilisação da moderna Europa, depois da ruina do Imperio Romano pela fúria dos barbaros †.

M

* Assim se chamavão os Athéos, que estabelecerão a Republica Franceza, e que se jactavão de *destruidores*, tendo o coração insensivel á carnicina e miséria da humanidade, dizendo, que todo o Republicano compassivo não subia á altura da *Montanha*.

† O destino da Instituição das Ordens da Cavalleria he bem descripta pelo insigne *Robertson* na sua

O extermínio de tão úteis instituições só deu ferocidade, bruta força, e cega valentia aos Franceses, que, assim degenerados, prostituirão as suas vidas sem causa, adulando com idolatria á insanos de-

Historia de Carlos V. *Preliminar Vista do estado da Europa.* „ Esta singular Instituição, em que valor, galanteria, e religião, se entrelaçarão, foi maravilhosamente adaptada ao gosto e genio marcial dos nobres, e os seus effeitos forão visiveis nas suas maneiras. A guerra foi feita com menos ferocidade, e ao mesmo tempo a humanidade veio a ser o ornamento de hum cavalleiro, não menos que a coragem. / A Cortezia foi recomendada como a mais amigavel virtude da Cavalleria. A violencia e oppressão se diminuirão, e se considerou acto meritorio o punillas. — Escrupulosa observancia da verdade, e a mais religiosa attenção a encher os seus empenhos, veio a ser o distinctivo caracter de huma pessoa nobre; pois que se olhou a Cavalleria como a unica escola da honra, onde se inculcava a mais delicada sensibilidade nesses pontos. A admiração destas qualidades, junto com as altas distincções e prerogativas conferidas á todo o cavalleiro em qualquer parte da Europa, inspirou as pessoas de nobre sentimento em algumas occasiões, com huma especie de fanatismo militar, que os levou á extraordinarias empresas, tendo no espirito profundamente os principios de generosidade e honra, fortificados por tudo que podia influir nos sentidos, e tocar o coração. O politico e permanente effeito do espirito de cavalleria tem sido menos notado. Talvez a humanidade que hoje acompa-

magos. Elles então perderão o rico fundo do illustado valor, que se deve só ostentar na defeza da Religião, e do Estado. Elles perderão o elevado simbre de bons vassallos; o delicado sentimento de rectidão e candura; a virginal castidade de honra civil, que sente, como ferida mortal, a mais leve nodosa na pureza da lealdade á seu Soberano legitimo; partes em que os Francezes antes se distinguirão entre as Nações cultas, sendo o seu penrenne mote — *Viva o Rey.* —

Era pois necessario contrabalançar no Brasil os effeitos dessa extravagancia dos Revolucionarios. Restaurando o Senhor D. João a antiga *Ordem da Torre e Espada*, emblema da *Lealdade e Valor*, destro as phantasias anti-christãs *, e excitou a emulação honorifica no brayto da Honra Nacional. Por isso Condecorou logo com esta Ordem aos fieis Vassallos já graduados por seus Empregos, que, de bom grado, se expatriarão, para seguir o exemplo de seu Principe. Tambem em Liberal Mão Honrou a muitos naturaes do paiz com as Insignias

M II

nha todas as operações da guerra, a delicadeza no amor do Sexo, e o ponto de honra, que são as tres principaes circumstancias, podem-se em grande gráo attribuir á esta instituição, que parece phantastica á superficialaes observadores.

* A Lei da humanidade não exclue a nobreza hereditaria, que he hum factó consignado no Evangelho, o qual principia pela genealogia do Fundador da Religião.

das mais Ordens estabelecidas, em premio de relevantes serviços. A Nação colheo o fructo de tão benéfica Providencia, exterminando dos entendimentos as illusões democraticas, e dirigindo o amor da nobreza para os dignos objectos; mantendo a todas as classes na dourada cadeia da subordinação; para sempre ter em vista a Pyramide Monarchica, contidos os individuos em seus competentes officios, e na devida distancia da Summa Alteza da Soberania.

« Nada direi do Manifesto de Guerra do 1.º de Maio de 1808 contra o Invasor do Reino; pois que por si falla. Quando a Europa se calava, o Senhor D. João Levantou a Sua Voz do Seio do Imperio que veio Crear (como alli diz), e a Sua Voz não foi Clamante em deserto. Os povos e Monarchas excitárão-se do Lethargo com o Prognostico Consignado nesse Monumento Diplomatico, da final queda do Usurpador. — Ao proposito firmo segue o effeito. —

Os que se jactavão de irresistiveis e invictos, idolatrando ao Despota Militar, que projectava supplantar todas as Casas reinantes e ainda a sombra da dynastia dos Bourbons, para substituir-lhes a turma dos parasitos da Corsica Linhagem, mal insurgidos como veneficos tortulhos, abortos da noite, quebrando-se-lhe os braços na victoria de Vimieiro, quasi em joelho em terra, supplicárão, e obtiverão, o proprio extermínio em Comboi Maritimo dos Inglezes, pela *Convenção de Cintra*.

A viva Saudade da Real Familia, e o cordial amor do Principe, e do Estado, até renovou no Algarve a scena de Coragem Nautica, que teve o seu berço na Escola de Lagos sob o Patrocinio do Regio Cosmografo, filho do Senhor D. João I. O Patrão de hum *Cahique*, (Mañuel Garucho), sem perda de instante, atravessou o Atlantico, sem pavor do Corso, para adiantar-se a ganhar neste Rio as alviças da boa nova; igualando á valentia do *natural da India*, Diogo Botelho, que de espontaneo e secreto accordo, se aventurou, em huma *fusta* de 22 palmos, a vir de Goa ao Tejo, para dar parte a El Rei D. João III. da entrega de Diu, e confundir os alevosos; convencendo que o povo não era capaz de deslealdade; *ainda só de pensamento*. Pode-se conjecturar, mas não expor, a profusão dos Reaes Beneficios em tão aprazivel noticia.

São de justo louvor da Real Bondade e Sabedoria, não só as Cartas Regias de 2. de Janeiro e 27 de Março de 1809 ao Clero, Nobreza, e Povo de Portugal, Dando razão do Seu Novo Systema Politico e Economico; mas tambem a Carta Regia de 6 de Julho do mesmo anno aos Governadores do Reino, Ordenando-lhes a entrega do Exercito ao Heróe da India *Sir Arthur Wellesley* depois tão afamado com o Nome de *Lord Wellington* Declarando-o Marechal General do mesmo Exercito, e Gran Cruz da Ordem da Torre e Espada, Honra que preludiou as successivas Dea-

ções dos Titulos da Nobillarchia Portugueza até a Dignidade de *Duque da Victoria*.

Assim se mostrou o Resoluto Character do Senhor D. João, a Sua immovel firmeza no systema adoptado, e a admiravel intelligencia dos verdadeiros interesses da Coroa e Nação. Conhecendo a, não vulgar, *Arte de Bemfazer* ao Estado, e sendo de animo forte para desprezar rumores, e phantasticos ciumes de Commando estrangeiro, Sentiu a urgencia da Unidade do Generalado na Cabeça do Vencedor do Vimeiro. Tanto mais que o Machavellico Inimigo, quando á falsa fé se apoteroou de Portugal, havia desorganizado o systema das forças do Reino, exterminando para as regiões hyperboreas a flor das Tropas Portuguezas.

Na satisfação porem que Deu ao Publico, e á todas as Ordens do Estado, Patentou o espirito da Constituição da Monarchia Lusitana, e a especial Benignidade da Sua Paternal Regencia; parecendo ter em vista, a Maxima do Grande Albuquerque Fundador do nosso Imperio n'Asia *.

* O HistoriadOr Barros na Decada II. Liv. 5, Cap. 9. louva a Affonso de Albuquerque, dizendo que, para o bom exito das suas empresas, costumava dar satisfação de seus Actos; o que particularmente praticou na *Conquista de Goa*, para ter os povos contentes e alegres, por os ver de alguma maneira descontentes do que se passara, justificando-se em alguns conselhos; *por lhe parecer necessario dar publicas razão de si, pela*

O effeito destes Actos de Beneficencia , não menos que de Sabedoria da Regencia Soberana estão aos olhos do Mundo. Tres vezes foi invadido , e tres vezes foi restaurado , Portugal pelo *Insigne e Invicto Duque da Victoria* , como o Acclamou o Senhor D. João , com Espirito Bemfeitor , e Honrador , nas Cartas Regias de 26 de Julho de 1812 , e Decreto de 13 de Novembro de 1813 , onde não menos louvou o Leal e Heroico Povo Portuguez , dando novo Titulo e Brazão d'Armas aos inclytos Defensores do Throno e Estado , que levárão as Quinas da Coroa até o Coração do Paiz revolto , abatendo em *Talosa* o Orgulho Gallico , ainda quando já estava Paris em poder dos Alliados do Norte.

Os Grandes Soberanos , Capitães , Estadistas , e Historiadores do Seculo , fizerão Justiça , e pres-tárão Homenagem , ao Heroe Real , que soube dar ao Universo o spectaculo de verdadeira grandeza e gloria dos Depositarios do Destino das Nações. A Peninsula e a França com especialidade reconhecerão o seu generoso Sacrificio , e desinteresse sem paralelo nos Annaes da Guerra *. Elles igualmente reconhecerão a devoção filial dos verdadeiros Pov-

experiencia , que elle tinha , quanto adoçavão o animo dos homens que obedecem , as justificações do superior , e mais nos tempos em que elles vão offerecer suas vidas.

* Não me extendo mais neste assumpto inexhauri-

tuíquezes ao Pai da Patria, que a Voz de seu Principe do Brasil chamou para os Campos da Honra e Theatros da Victoria. Virão os invasores que os Lusitanos não sabem faltar á si proprios, e que em todo o tempo sabem desempenhar o Character Nacional, que merecidamente lhe dá o insigne Historiador de suas Heroicidades Maritimas e Terrestres.

“ Grande gloria he morrer por nossa Lei, por nosso Rei, e por nossa Grey, que são as causas mais justas de morrer, que alguem possa desejar. Porque a Lei dá a gloria de Martyrio; o Rei premio de honra, galardão, e fazenda, áquelles que nos succedem em herança: e a Grey, que he a Congregação dos nossos parentes, amigos, e compatriotas, á que chamamos *republica*, celebra nosso nome de geração em geração. O Nome Portuguez he por isso tão celebrado em todo o mundo, a quem Deos deu este particular dom sobre todas as outras Nações — defensores da Fé, e leaes ao Serviço de seu Rei * — ,,

Em remate da exposição do Beneficio do *Systema Bellico*, seja licito á cada natural do Brasil que participou do seu influxo sem o perigo das Campanhas Militares, beijar a Mão Bemfeitora, de quem, depois do Favor da Divina Providencia, foi a maior causa impulsiva do final Exterminio

vel porque assás, narrei na *Memoria da Vida Publica do Lord Wellington*, publicada depois da Paz Geral.”

* Barros Decada 2. Liv. 3. Cap. 3.

do Dragão Corso, exclamando com o Profeta Rei — Vi o impio elevado, e sobre-exaltado sobre a terra como o Cedro do Libano — passei — eis não existe mais, nem já se acha o lugar onde imperava * .—

Esse inimigo do Genero Humano embora viva no Rochedo do Atlantico o mais distante de todos os Continentes, para ver a scena da destruição do seu *Systema do Continente*, com que projectou fazer da *Europa* huma *Barraca*, sem outras classes que de Lavradores, e Soldados, *oppressores e opprimidos*, tendo feito viuvias a milhões de mulheres: isso para elle he maior pena do que a praguejada contra Nero por Sulpicia Matrona Romana nos vingativos versos que deixou para epitaphio do Monstro, quaes se leem na copia de sua Estatua no IV. volume das Estampas do Museu de París ‡.

N

* Psalm. xxxvi.

‡ Proh Scelera! O Superi, cruciet quæ pœna Neronem?
 Num rota, num saxum, num saxa fugantia vexent?
 An vultur pendensque silex? an fervet in undis?
 Illum comburat Phlegethon, lacerentque Cerastæ,
 Hydra voret, raptentque canes, semperque flagello
 Torsa Megæra seccet; nec sit requiesque, modusque.

VIII. BENEFICIO POLITICO.

Estabelecimento do Banco do Brasil.

O Alvará de 12 de Outubro de 1808, que Creou nesta Corte o Banco Nacional, he, sem contestação, reconhecido por hum dos Maximos Beneficios Politicos do Senhor D. João. A extensão de suas operações já produzio outro Banco filial na Bahia, confirmado pelo Alvará de 16 de Fevereiro de 1816.

Antes, quasi geralmente parecia impraticavel a sua fundação, e permanencia, e ainda menos o seu effeito, credito, e lucro: agora mostra-se hum dos mais decisivos monumentos da Justiça do Governo, e da excellencia do seu Liberal Systema no Brasil. Está reconhecido, que o verdadeiro interesse do Soberano coincide exactamente com o interesse do povo; e jámais se pôde separar sem detrimento da Causa Publica, e diminuição da riqueza e potencia do Estado.

Era maxima de graves Politicos ser impossivel Estabelecimento de Banco em paiz de Constituição

Monarchica. O Author do *Espirito das Leis* dava a razão epigramatica ; porque — pondo-se na Balança o dinheiro de huma parte, e o poder da outra, o dinheiro pertence ao poder — Mas os Soveranos Justos estão certos na regra da verdadeira Magestade do Throno, que he ter por Sagrados os Depositos Publicos. A experiencia tem mostrado esta verdade no prodigioso Credito do Banco de Londres. Nelle, pela virginal pureza da fé mercantil, se descubrio o arcano da chamada *pedra philosophal*, por tantos seculos em vão procurado pelos Alchimicos, de converter os metaes interiores em metaes preciosos. No Laboratorio do Banco, tem-se posto o papel ao par (e ainda acima) *do valor do airo*, quando a Letra circula com as solidas firmas de seus Directores. Em 1800 imprimio-se o Plano para Estabelecimento de hum Banco em Lisboa : mas, não obstante a grandeza das suas Casas de Commercio, e exuberancia de Capitaes, não se realisou a empresa. He pois evidente, que a differença do Systema Commercial do Brasil foi a causa do seu facil Estabelecimento no Rio de Janeiro, não obstante ser fundado no anno mais critico da Monarchia, e lutar-se com a estreiteza do Commercio da Europa.

Tal Estabelecimento era absolutamente indispensavelmente: 1.º para não se sentirem os effeitos da invedavel sahida do oiro das Minas, que era irresistivelmente attrahido para Inglaterra, onde a sua demanda, e valia, subio ao notorio extremo, na for-

ça da guerra: 2.^o por prevalecer nesse tempo no Brazil a prudencia, e necessidade, de se enthesou-
rarem os metaes preciosos, ou de remette-los para
Asia, pelo favor dado á esse ramo, que não en-
trou no Tratado de Commercio, que depois se
ajustou; o que occasionaria grande e prejudicial
vazio na circulação. As Letras do Banco, sendo
tão acreditadas, bem supprem a moeda de oiro nas
maiores transacções; bastando para a circulação a
exuberante moeda de prata, continuamente attrahida
da Europa, e das Colonias de Hespanha.

Por tanto deve-se considerar a Fundação do
Banco como abertura de inexaurivel Mina Rica,
Thezouro do Credito Nacional, e Grande Machina
de economisar tempo e trabalho no giro mercantil.

IX. BENEFICIO POLITICO.

Definitiva Franqueza do Commercio , e Industria,

A Franqueza do Commercio , doada pela Carta Regia de 29 de Janeiro de 1808 (antes só interina e provisoria) recebeu a definitiva consumação pelo Decreto de 18 de Junho de 1815 depois da Paz Geral. Agora he dado experimentar na sua latitude e intensidade , o impulsivo *Principio* do Systema Liberal , contra que em vão luttarão os partidistas do Systema Mercantil (em que ainda ora porfião) confundindo o senso commum do Genero Humano , cujo innocente e genuino interesse he , e será sempre , o preferir a quem vender melhor , e de menor preço. Não se pode já vociferar que a Nação Ingleza monopoliza o mercado : agora o clamor incoherente he contra outras Nações.

A prosperidade dos povos proporciona-se á certeza e abundancia de seus supprimentos ; e os capitães de qualquer paiz só se podem accumular , e recrescer , pelo progressivo annual excedente do valor de seu producto sobre o do seu consumo ,

isto he, sendo a sua Receita maior que a sua Despeza. Quanto pois ella pode, pela concurrencia dos vendedores nacionaes e estrangeiros, comprar o mais perfeito, copioso, e barato; e pela concurrencia dos compradores, vender o producto da propria terra e industria por mais alto preço, (effeito necessario da rivalidade dos Competidores); tanto mais pôde gozar do necessario, commodo, e delicioso á vida, e tanto em consequencia pode cada individuo mais accumular periodicamente os seus capitaes: e como a sua somma collectiva constitue a Riqueza Nacional, e della emana a População e Potencia do Estado, não menos que a sua segurança e tranquillidade (a qual mais frequentemente se turba pela extrema pobreza, e irritabilidade das classes indigentes) he evidente a grandeza do Beneficio Politico do Senhor D. João, conferido pelo dito Decreto. Elle virtualmente abrogou a multidão das Leis prejudiciaes, e inexequiveis, que formavão a machina immaneavel do Systema Colonial. Está o Brasil desasustado do retorno do Phantasma: a esperança dos monopolistas perecerá.

Onde as Leis não dão monopolios dos generos que estão no Commercio das Gentes a opulencia publica tem em si natural força expansiva para geral distribuição do superfluo dos ricos aos pobres industriosos, e ainda parasitos; bem como a luz do Sol, que se diffunde em immensa peripheria, se alguma Planeta não se interpõe a obstruir sua clareza, e virtude vivificante. Em paiz tão vasto e

fertil, como o Brasil, o Soberano da Nação que adopta o justo Regimen Patriarchal, pode com liberalidade admittir a todos os estrangeiros uteis, e bem intencionados, sôb a vigilância da Policia, e dizer francamente á qualquer Nação, ainda que de Seita differente, como o antigo Principe de huma fertil região aos filhos de Jacob — Estes varões são pacificos; negoceiem na terra, e a cultivem; pois he espaçosa, e carece de habitantes e lavradores; seja franco o cazamento da nossa gente com a sua*.

Esta era a Politica natural, e das Sagradas Letras quando a Economia das Nações não estava sophisticada pelas manhas dos Monopolistas ‡.

* Genesis Cap. 34. vers. 21.

‡ O nosso Classico Barros justamente louva a sabedoria de hum Dynasta d' Asia, que tendo sido Usurpador, consolidou grande reino em Guzarate, por seu prudente e liberal Systema. Assim diz na Decada 4 Liv. 5 Cap. 3. “ *Hamed* Mouro Tartaro, homem rico e poderoso que se levantou com parte do Reino de Guzarate, era tão prudente, que isso lhe deo maior ser para o que foi, que armas contra o Rei Gentio. E assim considerando elle, que o que faz os Reinos e as Republicas mais florentes, são *homens e riquezas*, recolhia todolos estrangeiros, assim da Europa, Africa, Egypto, Arabia, e da Persia, aos quaes dava grande Soldos, e com todos usava de muita justiça e liberalidade; que são as partes com que os Príncipes se fazem bem quistos e reverenciados. E pera enriquecer o

He de presumir da Sabedoria Politica do Senhor D. João * que proceda com a prudencia

seu Reyno, não sómente recolhia nelle *toda a sorte de mercadorias*, que tinha valia, e de sua mão repartia polos que avião mister, sem dellas querer mais ganho que terem todos necessidade dellas; mas ainda *todo o genero de moeda estrangeira*, quer fosse de Mouros, quer de Christãos da Europa, e dos Gentios daquelle Oriente, mandava que corresse no seu Reyno por mais do que valia nas terras donde vinha; que *foi causa que entrasse nelle grande quantidade de ouro, e prata*. Teve tambem outras partes mui principaes *para ser bem quisto*, que aos Principes custão pouco, e lhes rendem muito. ,, *Peruziah* neto deste, foi homem pacifico e humano, como se vio nos tratos que tinha, e nos *favores que fazia aos mercadores, e navegantes*, que a seu reino ião, que *foi causa de se fazer rico e poderoso*.

* Eu só analysei as Leis Capitaes do Commercio e Industria; remetto os Leitores para a Synopse, que ajunto por Appendice, onde se vê o Espirito Liberal de ElRey Nosso Senhor a esse respeito, ainda desde o principio de Sua Regencia, em que tanto predominavão, e *passavão por patriotismo* os obstaculos á circulação, pelo infausto Systema Mercantil das opiniões correntes na Europa. Só aqui menciono as seguintes. O Alvará de 1792 para a franqueza do Commercio dos Vinhos de Setubal e dos territorios vizinhos: o Alvará que no Brasil deo igual franqueza ao Commercio dos Vinhos e mais Generos das Ilhas dos Açores. Alvará que abolio o Estanco do Sal e das Pescarias das Ba

de Ulysses , que tapou os ouvidos , para se não deixar encantar pelas vozes das Sereias , que tentão retêllo na carreira de felicidade e gloria que destina á Nação , posto bradem e rebradem , re-

o

leas. O Alvará que segurou as vendas a credito (habitá fide de pretio). Os Alvarás que franquearão o trafico dos Mascates, e Commissarios volantes, extendendo o mercado das fazendas, multiplicando os empregos do povo, e repondo a honra do Corpo Mercantil de acreditar e bemfazer aos industriosos. Alvará que franqueou o cambio Maritimo ao premio de convenção, extinguido as simulações, e fazendo entrar o trafico de Letrás de Risco no seio da probidade. Supposto se prorogasse o Privilegio exclusivo da Companhia do Porto pelas notorias circumstancias do tempo he ostensivo o Juizo Soberano sobre as operações desse Corpo Politico, visto que, pouco depois da Real Coroação, se coarctou consideravelmente esse Privilegio pelo § 3 do Alvará de 25 de Abril do corrente anno; e verosimilmente seguir-se-hão outras Providencias conformes ao espirito do seculo; pois até já o Governo Inglez cortou muito os Privilegios da sua Companhia das Indias, e ElRei de Hollanda proximamente abolio a que tinha no Oriente. Os que ainda tiverem duvida sobre o efficacissimo influxo da franqueza do Commercio na Riqueza e Potencia das Nações, lêão o engenhoso mais moderno Economista da França Mr. *Ganilh*, que na sua obra da *Theoria de Economia Politica*, Tom. 2. pag. 194, transcreve o seguinte Relatorio do Ministro de Finanças do Governo dos Estados Unidos d' America. =

querendo prohibições de importação estrangeira, com transgressão da Fé Publica, consagrada na Immortal *Carta Regia*. Não he menos indeferivel o astuto expediente (que he especie de jesuitismo) para illudir o Manifesto á Europa, requerendo-se o sobre hum carrêgo de Direitos equivalente á Interdicto dos Generos estrangeiros que tem competencia com os nacionaes. Monopolistas, de varios titulos e pretextos, não se pêjão de importunar o Throno, pedindo franqueza para si, e força para os outros Compatriotas, para os compellir á compra de mercadorias inferiores, e mais caras.

Os vociferadores não se contentão com o favor racionavel, e tão consideravel, de que já gozão pela Nova Legislação, e Tarifa; reclamão que

Nenhuma cousa tem mais favorecido a prosperidade geral dos Estados Unidos, do que a inexistencia de todo o Systema de restricção interior e de monopolio, que tanto desfigura a Sociedade nos outros paizes: a industria he por toda a parte perfeitamente livre; toda a especie de traficos, de commercio, de artes, profissões, e manufacturas, está aberto á todo o mundo. Dahi vem que os progressos d'America não são limitados ao melhoramento da agricultura, e á formação rapida de novos estabelecimentos nos paizes incultos: os seus cidadãos tem levado o seu commercio á todas as partes do mundo, e obtido os maiores successos, ainda naquelles ramos que pareciao não poder dispensar o monopolio. =

o Systema de Violencia supplante o Systema de Justiça ; e que o Pai da Patria beneficie aos productores em prejuizo dos consumidores , que alias formão o corpo principal do povo. A experiencia bem mostra , que tal violencia só tem o effeito de affligir os espiritos ; fazer descontentes ; predispor o contrabando ; e provocar represallia mercantil dos Governos , para igual e maior gravame do commercio nacional. Acresce a diminuição da Renda Publica ; a mingoa do valor e da quantidade da exportação , removendo-se rivaes compradores dos productos da terra ; e , sobre tudo , a obstinação insensata de se persistir no erro economico de se dirigir a industria rural ou fabril para improprios ramos , ou com enorme desproporção á demanda do paiz , em vez de se encanar e subdividir por vehiculos mais puros , e adequados ás circumstancias do Estado.

A Franqueza da Industria dada pelos Alvarás do 1.º de Abril de 1808 e 28 de Abril de 1809 , depois ampliada pelo Alvará de 11 de Agosto de 1815 que restabeleceo o Officio de Ourives , antes exterminado de hum paiz emulo da região *d'Ofir* , supposto fosse verdadeiramente Restituição de Direito * , comtudo convem considerar-se por Gran-

o ii

* “ A propriedade do pobre está nas suas mãos ,
 „ Prohibir a hum [povo fazer tudo o que pôde de
 „ qualquer parte do producto do proprio trabalho , ou
 „ de empregar o seu fundo e industria na direcção

de Beneficio Politico ; visto que o antecedente systema prohibitivo era fundado na Geral Economia das Potencias da Europa que tinham Colonias na America. Todas, por fatal erro, mantinhão huma forçada divisão de trabalho, obrigando o principal Corpo do povo a ser Lavrador. ou Mineiro. Era precisa nobre energia de espirito para o Senhor D. João Haver por bem Adoptar contrario systema, e Liberalizar aos habitantes do Brasil o que nenhum Soberano até agora concedeo aos de suas possessões ultramarinas. Nelle a Natureza dá Padrões de Ensino das Artes que o Ciúme da Metropole empecia.

Restabeleceo-se pois a ordem natural das cousas : não serão daqui em diante amortizados, e extinctos os engenhos, como os balsamos nos desertos. A industria manufactureira, á seu tempo, dará *Obras Primas*, sem entretanto distrahir braços e capitães dos mais obvios mananciaes de riqueza, a vasta Agricultura, que ainda por longo periodo será a nossa Principal Obreira, bem que terá rapida carreira e perfeição pela ajuda e reacção das Artes, e indefinida extensão do mercado.

Já vemos fecundos elementos das manufacturas mais ligadas á cultura e defeza do Estado, donde gradualmente se ha de subir ás Fabricas superiores.

„ que julga ser-lhe mais conveniente, he manifesta
 „ violação dos mais sagrados Direitos do genero hu-
 „ mano. „ *Smith Liv. 4.*

Temos immenso ferro e salitre nativo. O paiz que concentra taes producções, tem grandes bases de industria. Já vemos Bombas de Vapor e outras Maquinas de ajudar e aperfeiçoar os trabalhos. Já se empregão animaes em lugar de homens para as duras tarefas. Antolhamos a peispectiva aprazivel de industriosos e capitalistas estrangeiros virem fazer estabelecimentos em hum paiz vivoiro, sendo attrahidos dos Estados onde exubera gente, e cabedal sem emprego. Estão reinovidos os obstaculos: o resto dará a Providencia.

O Benigno Soberano, de Motu Proprio, Deferio ao Requerimento da Humanidade, e *Postulada* de Eçonomia Politica: “Pede-se, como cousa, „ possível, que se deixe á cada qual, sem offensa de outro, trabalhar no que souber e poder; „ e trocar livremente, e em boa fé, o fructo de „ sua honesta industria, pondo o seu engenho, „ braço, e fundo em livre competencia com os „ dos nacionaes e estrangeiros, para melhor e mais „ commodo supprimento da Nação. „

Agora não se tem mais o panico receio do esgoto de metaes preciosos: sabe-se, que o seu destino, e melhor uso, he girar todo o mundo em moeda, barra, ou obra; e que o paiz que for o mais industrioso, terá sempre exuberancia delles, por ter sempre em si proprio o iman que os attrahe de todo o Orbe, e não receia que seja arrebatados pelas torrentes da *Boca del Drago* *.

* Assim chamão as irresistiveis correntes do Rio Orinoco.

Até os Hespanhoes judiciosos * reconhecem a impossibilidade de abarcarem o ouro e prata de suas minas ; e que os paizes abundantes desses metaes são necessariamente pobres, e, a final, fallidos, por preferirem esse exercicio servil aos ramos mais cer-

* Garcilaso, vol. 2. Livro I. Cap. 7. Los que miran con otros ojos que los comunes, las riquezas que el Peru ha embiado al mundo viejo, y derramadolas por todo el, dicen que antes le han danado que aprovechado; porque dicen = que si han crecido las rentas de los ricos para que ellos vivan en abundancias y regalos, tambien han crecido las miserias de los pobres; para que ellos mueran de hambre y desnudez; por la carestia que el mucho dinero ha causado en los mantenimientos y vestidos; que aunque sea pobremente ya los pobres el dia de oy, no se pueden vestir ni comer, por la mucha carestia, y que esta es la causa de aver tantos pobres en la republica, que mejor lo passavan quando no avia tanta moneda, que aunque entonces, por la falta della, eran las limosnas mas cortas que las de aora, les eran mas provechosas, por la mucha barata que avia en todo. De manera que concluyen con dezir que las riquezas del nuevo mundo, si bien se mira, no han aumentado las cosas necesarias para la vida humana (que son el comer y el vestir, y por ende provechosas) sino increcidolas, y amugerado los hombres en las fuerças del entendimiento, y en las del cuerpo, y en sus trages, y habito y costumbres y que con lo que antes tenian vivian mas contentos, y eran temidos de todo el mundo,

tos e geraes de industria reproductiva. Não convem desaproveitar esse ramo de industria onde houverem boas veias de metaes preciosos, comtanto que se não desviem braços e fundos de mais uteis e constantes empregos. Do contrario, he irresistivel o seu movimento centrifugo: até a extraordinaria abundancia de hum genero que pouco acrescenta á riqueza da Nação sendo facil de supprirse por menos dispendiosos substitutos, e não dando por si o necessario e commodo á vida, só serve de encarecer as mercadorias da circulação e impossibilitar os maiores grãos de intelligencia e opulencia, que resultão de mais multiplicadas divisões de trabalho adequadas ás circumstancias do paiz. O ferro nas mãos da industria toma o valor do ouro, e o brilho do diamante. Os metaes preciosos pertencem não á quem os tira da terra, mas á quem paga melhor o seu preço, seja a Inglaterra, Russia, ou China: quem dá o comer e vestir he o seu verdadeiro e irresistivel senhor. As Nações da terra com verdade dizem aos Mineiros da America — Vós trabalhaes, e nós entramos nos fructos dos vossos trabalhos — Tal he a lei da natureza, contra que em vão se grita, obstinando-se os credulos em serem sempre os mimosos da fortuna, para tirarem as grandes sortes nas peiores de todas as loterias.

Os resultados praticos da Real Munificencia no exposto Beneficio, e a efficacissima fecundidade do systema estabelecido, não obstante a contrariedade

notoria do pernicioso espirito do monopolio, que machina soste-se na Grande Terra não podem ter mais apodictica e decisiva demonstração do que nas progressivas faculdades do Corpo do povo para melhor viverem todas as classes e pagarem altos salarios aos obreiros, e altas rendas dos predios, principalmente onde a guerra não fez estrago de gente e fundos. Em toda a parte admira-se o progresso dos Reditos Publicos; nenhum Ramo tendo descahido, e todos avantajado. Isto manifesta a facilidade com que se satisfaz á Divida Sagrada dos Impostos, que a Dignidade do Soberano, e o Bem do Estado tem exigido, e cujo juizo he da exclusiva competencia dos Conselhos do Throno, que tem razão de saber as urgencias do Governo, e os recursos do Paiz, sendo aos fieis Vassallos só reservada a gloria de obedecer. *Contribue-se porque se pôde. Não pelo pezo, mas pelos hombros, cumpre avaliar os encargos necessarios. He proverbio Portuguez — Onde não ha, ElRei o perde. —*

Quando o Pai da Patria francamente abre, e desobstrue as Matrizes da Industria e Riqueza Nacional, tambem nisso mesmo augmenta os meios de empregos lucrativos de todos os individuos, facilitando-lhes achar o proprio nivel e exercicio de seu engenho, capital e braço, para poderem, sem desanimação, pagar huma razoada parte aliquota dos productos das respectivas obras como justiça retributiva da Real Protecção. Onde o Erario não thesauriza, a Collecta da Receita, em perenne flu-

xo e refluxo , immediatamente sahe em Despeza , como a chuva d'ouro da mythologia , para as mãos de todos os servidores e credores do Estado ; e logo tambem , pela actividade de giro economico e mercantil , sempre proporcionado á franqueza do commercio e industria , torna para as Fontes do Trabalho Productivo. A mesma moeda , como a Fama, se reproduz no mesmo dia em muitos lugares, pela viveza da circulação — *Vires acquirit eundo.*

Immensa gloria pois he do Senhor D. João , e não menos immensa he a razão de beijar Sua Augusta Mão a Nação Portugueza , por se haver Dignado outogar-lhe tão Grande Mercê , logo que a Divina Bondade Doou a Paz Geral. O nosso novo Epico do *Portugal Immune* bem poderia agora , com maior fundamento , dizer do Rio de Janeiro , e do Téjo , o que o insigne Poeta Inglez disse do Tamise quando destinava a seu Paiz o Commercio Universal. Possão os sublimes pensamentos desse patriota Bretão entrar em todos os espiritos Lusitanos !

Virá tempo em que o Tamisa trasborde ,
Livre Emporio , qual vento ou mar , accorde :
Quando Nações concorrão , maré cheia ,
Huma a outra saudando em branca areia,
Oceano , qu' outróra em raiva insana
Com odios dividia a Gente Humana ,
Unirá regiões ; d'Albião gloria
Verão confins da Terra : alta Memoria !

Novo Mundo embarcando ao velho aporte ,
 Qual filho ao Pai abraçe em commum sorte.
 De hum e d'outro Hemispherio os Naturaes
 Lerão de Fido Trato os seus Annaes.
 Antichtone * emplumada rude gente
 Vêja impigra o Atlante , e em vôo ardente
 Inda em baixéis informes medo afronte
 Em monção , ou contra ella , os Cabos monte.
 Da patria bem saudoso deixe a séde ,
 E da Grande Inglaterra ‡ ao lar se hospéde :
 Nús jovens , pintados Chefes , mirem
 Côr nossa ; lingua , veste estranha admirem.
 Teu Reino oh Paz estende praia á praia.
 Conquista , Escravidão , sê tua raia
 O Barathro chaótico : á desterro
 Discordia ali se damne preza a ferro.
 Orgulho gigantesco , Terror , Susto ,
 E demente Ambição d' infindo custo ,
 Que de roubo e assassinio se corôão
 Co' a sanguenta Vingança alli se roño.
 Dardos seus , igneas fachtas , negras flammãs ,
 Consumão-se , e os trophéos d' atrozes famas.
 Inveja rançorosa em proprias sérpes
 Ladre , torneie , urre , sintã os hérpes.
 O Fanatico Errôr a roda chore
 Que Boa Fé quebrou ; mal seu deplore.

* Expressão grega de que usa o Mestre da Lingua
 Barros na Dec. I. Liv. 3. Cap. 12.

‡ Expressão de Camões, Lusiad. VII.

Jámais vereis , Facção e Rebeldia ,
 (Terrificas Gorgões) a luz do dia .
 Em vão furias do Averno em guêla aberta
 Intentem devorar ; a pena he certa :
 Morreráõ renegando os Ceos , e os fados ,
 Por seus inexpiaveis attentados * .

X. BENEFICIO POLITICO.

Declaração do Reino Unido.

A Carta de Lei de 16 de Dezembro de 1815 ,
 que elevou o Principado do Brasil á predicamento
 de Reino , e o declarou Unido ao de Portugal e
 dos Algarves , he Beneficio Politico que sobreex-
 cede a minha esphera de phraseologia. A notorie-
 dade da participação que a Corte fez dessa Magna-
 nima Resolução Regia aos Gabinetes da Europa , e
 das Respostas diplomaticas das Potencias em lou-

P ii

* Estes versos de Pope são citados por *Chalmer* na
 sua Obra Estatística. = *An Historical Wiew of the*
Domestic Economy of Gt. Britain Cap. 5. pag. 98.

vor de tão Esplendido Acto Soberano, he não menos o annuncio da Grande *Razão de Estado*, em que se fundou o Magnifico Diploma, que o mais insigne Panegyrico da Sabedoria do Governo de El-Rei Nosso Senhor, para complemento do Equilibrio Politico, que no Congresso de Vienna foi digno objecto da providencia dos Diplomatas, que derão seguridade á Paz da Europa, e independencia ás Testas Coroadas.

Quando os Soberanos da primeira ordem, para se prevenir e impossibilitar nova tentativa do espirito revolucionario da França, (que, pela sua geographica situação, deu horrído abalo á ordem estabelecida) em mutuo accordo se engrandecerão com vastos territorios, consolidados em garantias reciprocas na Europa; justa e necessaria Politica dictava, que a Coroa Fidelissima tambem segurasse a sua Preponderancia na America, para contrabalançar a rapida população e potencia dos Estados Unidos do Norte, e cohibir a desenfreada rebeldia das limitrophes Colonias de Hespanha, que se deixarão illudir das Proclamações Machiavellicas do Dragão Córso de 1811, o qual, ainda depois de vencido em *Waterloo*, na passagem para o seu exterminio á Ilha de Santa Helena * (nossa antiga

* Esta Ilha he a mais remota de todos os Continentes; o Author do *Systema do Continente*, o novo Catilina, bem mereceo que as Potencias vencedoras lhe posessem a pena que o Consul de Roma sentenciou

descoberta) parece com seu pestifero halito ter inficionado o Oceano, e principaes cabos e portos do Continente Americano.

Tendo o Senhor D. João VI. no Brasil hum Paraizo Terreal, com inexhauriveis Fontes de Riquezas terrestres e maritimas, a União de seus Estados, com equação politica de Direitos, era a Consolidação mais conveniente, e decisiva á Grandeza e Estabilidade da Monarchia Lusitana, e sua condigna Representação na Ordem das Potencias mais influentes no progresso da civilisação em ambos os Hemispherios. Tão providente Espontanea Resolução Soberana bem justifica as seguintes observações do Escriptor sobre o *Congresso de Vienna*.

“ Huma nova Scena foi aberta na Europa. O que os Hollandezes se propuserão a executar quando Luiz XIV. trovejava ás portas de Amsterdão; o que Filipe V. projectava, quando a fortuna contraria parecia entregar a Hespanha á sua rival; o que o resolute Pombal aconselhava, quando Lisboa engolida pelo terremoto parecia não assentar senão sobre hum abysmo; o que Carlos IV. hia emprehender depois de, já mui tarde, esclarecido

≡ Nec privatos focos, nec publicas leges, nec libertatis jura cara habere potest quem discordiæ, quem cædes civium, quem bellum civile delectat; eum que ex numero hominum ejiciendum, ex finibus humanæ naturæ exterminandum puto. = *Cic. Philip. XII.*

sobre a sorte que lhe estava preparada ; foi executado pelo Principe do Brasil. Delle he que veio o exemplo dado aos Soberanos da Europa para unanime Confederação e Resistencia ao Despota da França. A sua passagem de Portugal ao Brasil he hum successo que exercerá a maior influencia sobre o destino do Mundo. A Náo que o levou ao Brasil , alcançaria entre os Gregos ainda mais honras que a Embarcação que transportou a Jason , e a seus Argonautas. O novo Rei da Monarchia Lusitana he o Conservador da Realeza na America , e o seu ponto de apoio. Os Thronos da Europa á Elle deveráo essa obrigação. Portugal não tem mais Colonias na America : ora tem tudo a ganhar , e nada a perder. O Soberano deve agradecer ao Ceo de o levar á suas terras sem limites de espaço e de riquezas , para encher os destinos preparados á Humanidade , entrando agigantado na Politica do Universo , e constituindo-se Independente. Eis a Graduação sublime á que o chamava o Proprio Interesse bem entendido. ,,

O Systema Colonial cessou com a Lei da União do Brasil ao original Patrimonio da Monarchia ; corrigindo-se assim radicalmente as anomalias , que antes por extremo desigualavão a sorte dos filhos a respeito dos pais nascidos na Metropole , com repugnancia da natureza. Ella aniquilou razões , ou pretextos , de querélas e jelsias patrioticas , e mercantis. A Lealdade Nacional tem depois concentrado o seu lustre , e deixa ver a America Meri-

dional na sua Magnitude Physica como a Grande Arvore Verticillada, que, ainda á legoas se avista alteando a cabeça no meio da Floresta.

Agora he dado pela Real Beneficencia, e virtual firmeza do novo Estabelecimento Economico e Politico, desenvolverem-se com a sua força expansiva os talentos thesouros, e recursos das Partes Integrantes do Imperio Portuguez antes occultos, mortos, ou compressos. Agora finalmente se verifica a imagem que o nosso Historiador das Descobertas Portuguezas fez do primitivo Reino Lusitano. comparando-o ao *grão da mostarda* * (da parábola do Evangelho) *que depois cresceo á maior altura de magestosa arvore* - em que não só os passaros do Ceo ‡ mas tambem todos os habitantes da terra, podem vir fazer seus ninhos e viverem seguros á sua sombra.

Absurdo seria, nas actuaes circumstancias, antolhar a huma porção do Globo que tanto avulta no Mappa do Mundo, como simples Feitoria Commercial, estreita Ilha de Sotavento, ou agreste Sesmaria dos Tropicos. O Systema Geologico impugnava a anterior categoria, em que o Brasil estava fóra do seu nivel, só tido por appendice do territorio, bem que veneravel, do *Estado-Pai*, situado na cabeça da Europa, mas de circunscripto recinto, luttando com os inconvenientes de popula-

* Barros Dec. 1. Liv. 4. Cap. 1.

‡ Math. Cap. 13. Vers. 31.

ção estacionaria , Commercio passivo inveterados ciumes de Potencias rivaes , sobresahindo o Brasil em incomparabilidade de meios de erguer fronte activa , para se fazer respeitar das Nações amigas , e supplantar assaltos da inveja e malignidade de quaisquer Perturbadores Publicos. A Reunião dos tres Reinos he o Emblema da indestructivel faxa dos Lacedemonios , e o Cordél Triplicado * , que difficilmente se rompe no juizo do mais sabio dos antigos Reis. O magnifico Real Exemplo he o modelo digno de seguir-se para a tranquillidade geral da America Meridional ; tendo já feito ver os saudaveis effeitos de huma *Lei de Justiça* , igual e imparcial do Throno , fazendo cessar a politica schismatica , que desunia interesses da *Grey Portuguezã* pela differença do lugar da neutralidade , e latitude do Equador.

- *Espirito de Nacionalidade* já aviva o homogeneo Corpo Politico da Monarchia , por novo Systema conciliador , que até implicitamente exterminou a vulgar nomenclatura , que impoliticamente separava , como distinctas classes e castas , os Vassallos do mesmo Soberano . unidos alias por identicos vinculos de sangue , affectos de familias , e laços de Religião , Lingoa , e Lei. Perfeita concordia he o symbolo do Governo Patriarchal , que olha e ampara com benignidade protectora a quantos se aprazem de sua doce regencia. He licito já

* Eccl. Cap. 4. Vers. 12.

dizerem com o Rei Psalmista todos os Portuguezes, *d'aquem e d'alem mar* — “quanto he bom e agradável conviver entre Irmãos! O Ceo nos mandou benção e vida perpetua. ,, —

Quanto mais crescer o Brasil em população, industria, e riqueza, tanto Portugal terá mais certeza de reciprocicar os cazamentos, e permutar as suas producções em demanda mutua e amigavel. Compulsoria em Commercio he contradicção nos termos, e de inedavel subterfugio.

A boa razão aconselha que, na Economia do Estado não se turbe a Ordem do Regedor da Sociedade e o curso natural das coisas *, sacrificando-se huma parte dos habitantes em indevida vantagem dos outros, com Systema de força directa ou indirecta; tolhendo-se a cada hum o activo interesse de trabalhar, e desenvolver seus recursos territoriaes e mentaes; para a progressiva industria, e riqueza. O Systema Colonial tinha esse intrinseco defeito, que se fez manifesto com a vinda da Côrte, a qual se admirou de não achar a progenie e opulencia que em tão vasto Paiz, descoberto ha tres seculos, deveria existir. Isso mostrou a verdade do theorema do Mestre da Ri-

Q

* Barros diz na Dec. 3. Liv. 3. Cap. 7. = O regular curso das coisas em que os homens trabalham, he que cada hum colha a novidade da terra, segundo o que nella semeou.

*queza das Nações **, que o Monopolio do dito Systema foi mal positivo contra os Estados que o estabelecerão, fazendo as Colonias menos populosas, ricas e uteis á Metropole, do que alias seriam com legislação mais liberal, e sua união aos Reinos de Europa. Os beneficios do novo Systema já são visiveis pela Mercê Regia, tão felizmente outorgada.

A experiencia mostrou que os tenues proveitos do dito Systema, (que só erão reclamados pela exorbitancia das pertençações dos Comerciantes, e Fabricantes da Patria commum) acanharão o Espirito Nacional; o qual só foi grande e famoso, quando se lançou aos mares, franqueando o Commercio, e indo arvorar o Estandarte Triumphante ainda além da Taprobana. O Systema posterior, accordado no Congresso de *Utrecht*, contentou os altivos Portuguezes com a curta razão da trivial carreira do Brazil e Guiné, mui pouco na India, e China, á troco da incalculavel perda da Sciencia Mercantil, da Potencia Maritima, e do estabelecimento de Casas de Commercio na Europa; quasi exterminando do vasto Oceano e dos Emporios do Orbe, as Quilhas e Quinas Lusitanas, e com esta deserção o immenso credito, thesouro, e poder, á que tinham direito.

Pela decretada União, cada Reino não olhará daqui em diante para as mãos e bolsas alheias,

* Liv. 4.

mas para o independente e voluntario mercado do Mundo, diligenciando aperfeiçoar as respectivas produções, e obras, para obter freguezia pela imperiosa Lei da concurrencia. Quanto mais, que augmentando-se as faculdades dos Povos do Reino Unido pela justa reciprocidade e igualdade de cambios dos productos equivalentes, segura-se, sem queixa nem injuria a sua proporcional riqueza, com *força central* da Monarchia Lusitana. A Séde do Imperio então se fixará na Estancia mais adequada á Geral Protecção, com plenissima escolha do Real Arbitrio. Eis a Politica Harmonica, fundada no Principio, não menos economico que religioso, de ser cada Estado e individuo commensurado com a mesma medida.

Grande exemplo está ante os olhos do Universo na providencia que o Governo Inglez deu no principio deste seculo, tambem decretando a União do Reino de Irlanda ao da Gran Bretanha, como já antes havia unido o limitrophe Reino da Escocia, a pezar do espirito de partido, e distancia de mar, que he cifra, ou quantidade infinitesima, onde ha a ponte de communicação por activa Marinha.

Este serviço ao Estado, que tanto augmentou a sua dignidade e força para debellar a *Cruzada* inimiga, e restabelecer as Dynastias legitimas, foi effeito do Conselho de *Smith* *, proposto no Parlamento por *Pitt*.

* *Smith Liv. v.*

Se no Ministerio Britanico, na epocha da intitulada *Cabala do Lord North*, fosse adoptado aquelle conselho, não se teria visto o horrído Parricidio Nacional de infieis vassallos, e filhos desnaturados, seduzidos pelas intrigas da França, e de Potencias rivaes de Inglaterra, que perpetrarão, com absurda ufania, (tendo ellas tambem Colonias) tamanho attentado, sem previsão do futuro, e da tremenda calamidade, que pouco depois repercutio sobre as cabeças de seus authores com afronta da Europa, a Mãe de Grandes Varões, e a Mestra da civilisação.

Até o proprio *Franklin*, de nascimento Europeo, cheio o coração do seu Rei e Paiz, lamentou a pertinacia dos Ministros da quadra canicular, que, por interesses e prejuizos, individuaes e locaes, se abalarão aos sinistros conselhos da Nação intrigante * a qual (segundo diz elle) punha carvões ardentes entre a Metropole e as Colonias, para denegar-se-lhes a manutenção de Suas Cartas de

* Mr. *Raneval* na sua Obra de 1803 = *Institutions du Droit de la Nature et des Gens*, reconhecendo na pag. das Not. *cvi.*, a existencia dessa diffamação, e contestando-a (mas sem prova) todavia pertende palliar a enormidade de se declarar o Governo pela Independencia dos Anglo-Americanos, pela razão = *il y a été forcé pour le soutien de sa dignité, de son honneur. et de son Commerce...* Eis o Mestre do Direito das Gentes. !!!

Privilegios da Coroa, ou a supplicada e racionavel União politica; e Communição de iguaes Direitos; alias *podendo assim a Mãe Patria continuar a governar por seculos os seus Colonistas*, mantendo hum Imperio de incalculavel valor, com a *tenue despeza de hum pouco de penna, papel, e tinta**.

He agora de summa Gratidão do Brasil e de nobre Complacencia Nacional, ver ainda que, por ora, em miniatura, a indefinida perspectiva da futura incommensuravel opulencia e potencia do concentrado Imperio Portuguez, pelo incomparavel Beneficio, de Motu Proprio do Soberano; revendo-se os habitantes desta Região da Zona septiflamma no magestoso espectaculo de tantos Embaixadores, Enviados, e Ministros das maiores Potencias da Europa, vindos com as Credenciaes de seus Soberanos, a prestar Homenagem de Honra no Throno do Senhor D. João VI., que *Primeiro* deo o Padrão de huma Economia Imperial, não menos po-

* I fancy that intringing nation would like very well to meddle on occasion, and blow up the coals between Britain, and her colonies; &c. But some punishment seems preparing for a people who are ungratefully abusing the best constitution and the best king any nation was ever blessed will. = England might have continued to govern an empire of invaluable value at the expense of a little pen, ink, and a paper.

= *Franklin Correspondence. 2.º vol. pp. 370*
London 1817.

litica, que philantropica, a qual não será perdida para a Humanidade, e que levará seu *Nome* até o fim dos seculos, perpetuando-se indissolúvel o Imperio Lusitano, sendo, ora, mais que nunca, dando á todos os fieis Vassallos acclamar com o Principe dos Poetas Portuguezes :

*Este quiz o Ceo justo que florea *.*

* Cam. Lus.

XI. BENEFICIO POLITICO.

Promoção das Sciencias e Artes.

QUando o Senhor Rei D. José projectou o adiantamento das Letras, e Riquezas do Reino, que achou em decadencia, Estabeleceo o *Directorio dos Estudos*, e o *Collegio dos Nobres* pelo Alvará de 28 de Junho de 1759, e pela Carta de Lei de 7 de Março de 1761; multiplicando Cadeiras de Instrucção Liberal, com honorifica memoria dos Estabelecimentos Literarios do Senhor Infante D. Henrique *.

* *Barros* descreve assim o caracter deste Principe. = “ Foi magnifico em despende e edificar; e folgava de provar novas experiencias em proveito commum, ainda que fosse com propria despeza de sua fazenda. = Não lhe falecerão pensamentos de altas empresas, e obras de generoso animo, quaes convem aos de Real Sangue. = A’ cerca das Letras (não tratando das sagradas, que elle per devação, e veneração muito amava) a cerca das humanas era mui estudioso, principal-

Naquelle Directorio resgatou o Ensino Publico do predominio da Sociedade dos Jesuitas (depois extincta no Orbe) Declarando o arcano machiavellico do Systema de seu intruso Magisterio (que fez decahir a Nação do auge em que antes se achavão os Portuguezes , tão conhecidos na Republica das Letras * ; sendo o seu methodo de Estudos sinistramente ordenado á ruina das Sciencias e Artes , Monarchia , e Religião criando os povos e prolongando-os em ignorancia ; Firmou a seguinte Regra Politica.

“ Da cultura das Sciencias depende a felicidade , de das Monarchias , conservando-se por meio dellas , a Religião e a Justiça na sua pureza e igualdade ; e por esta razão forão sempre as mesmas Sciencias o objecto mais digno do cuidado

mente na sciencia da cosmographia ; de cujo fructo tem ora este Reino o Senlorio de Guiné , com todos os mais titulos que depois se accrescentarão á Coroa. E não somente aqui leixou este testemunho do amor e inclinação que tinha ás letras , mais ainda na liberalidade de que usou com os Studos de Lisboa , dando suas proprias casas para ella com outras cousas ; cuja memoria he celebrada em o principio de cada anno. „ =

Dec. I. Liv. I. Cap. 16.

* O Historiador Inglez *Southey* , que deo circunstantiada a *Historia do Brazil* , diz no Tom. II. pag. 716. , que os nossos Escriptores do seculo decimo quinto produzirão obras superiores á das mais Nações.

„ dos Senhores Reis Meus Predecessores, que com
 „ as Suas Reaes Providencias estabelecerão e ani-
 „ marão os Estudos Publicos. „

A Senhora D. Maria I. não só conservou a Grande Reforma dos Estudos, e a Dotação com que os Consolidou o Magnifico Reformador, mas tambem Acrescentou novos Estabelecimentos e Patrimónios de alta Literatura, Fundando a Real Academia das Sciencias de Lisboa, e a Academia da Marinha da mesma Corte.

O Senhor D. João, guiado pela illuminada politica do Preclaro Avô, e da Piedosa Mãe, parece ter sempre em memoria os dictames do mais Sabio dos antigos Reis “ Eu a *Sabedoria* habito no Conselho, e me acho presenté aos pensamentos judiciosos — Por mim reinão os Réis, e por mim decretão os Legisladores o que he justo — Por mim impêrão os Principes, e por mim he que os poderosos decretão a justiça — Comigo estão as riquezas, a gloria, e a magnifica opulencia. „ *

Os Annaes dos Imperios sempre mostrarão a inferioridade e fraqueza das Nações não instruidas nas Sciencias e Artes que dão progresso ao espirito humano, segurança dos commodos da vida, e certeza do valor sensato para se manter a Magestade do Soberano, e a Independencia da Nação. Por isso o Senhor D. João não só Manteve a In-

— R. —

* Salom. Prov. VIII. Trad. do P. Antonio Pereira.

região do constituido Systema Literario, mas tambem ampliou o seu Plano.

Estabeleceo Cadeiras de Metallurgica, e Diplomatica: Creou Cosmographos em Portugal: Destinou aos Professores mais distinctos de Cosmographia Lugares de Provedores das Comarcas: Deu Estatutos á Academia da Marinha: Erigio Aulas de Commercio e Navegação; das Linguas das principaes Nações Letradas; de Philosophia, e Mathematica, na Cidade do Porto, para especial beneficio dos Orfãos: Melhorou a forma das Cadeiras Substituições, e Collegiaturas da Universidade: Promoveo os Estudos do Clero Secular no Reino e seus Dominios. Até, por Aviso Regio da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino de 27 de Abril de 1799, Approvou e Authorisou-o Plano (incorporado na Collecção das Leis) de huma *Er-tatistica*, Ordenando, para o seu bom exito, o auxilio das luzes e diligencias das Camaras, e das Corporações Ecclesiasticas. O terrivel Poder das trevas, que tentou suffocar o espirito humano, só prezando a Sciencia e Arte Militar, para fizar o seu despotismo com sanguinaria guerra até na *Ulis-séa*, obistou aos bens do Soberano Designio do Regente da Nação.

Assignalou porém logo a Sua Vinda ao Brasil, Manifestando Paternal Solicitudade para a educação religiosa e literaria dos Indios pela reconhecida insufficiencia do antigo Directorio de 1758; Creando *Juntas de Civilisção* pelas *Cartas Regias*

de 2 de Dezembro de 1808, e 5 de Setembro de 1811. Estabeleceu em a nova Corte a Academia Militar com vasto Plano de Estudos de Mathematica, Physica, Historia Natural &c. Creou Aulas de Commercio para as Cidades Maritimas; varias de Medicina, Cirurgia, e Pharmacia; e huma de Agricultura na Bahia. Franqueou a Real Bibliotheca, e o Gabinete Mineralogico. Instituiu o Laboratorio Chirurgico, &c.

Poz as bases de hum Instituto Polytechnico, mandando vir de Lisboa Peritos para Collegio das Artes, e Tyrocinio da gente fabril. Liberalizou Pensões á Estrangeiros distinctos em Musica, Pintura, Gravura, Architectura, &c. Fez vir do Reino, e de fóra d'elle, com despezas do Erario, Machinas de alliviar e aperfeicoar trabalhos na Agricultura, Fabricas, e Navegação. Attrahio de igual modo Intelligentes e Artistas para o ensino scientifico e pratico do aproveitamento das Minas do Salitre, Ferro, e Oiro, feis auxiliares do Commercio, e Estado.

A cõstancia do liberal Systema he não menos conspicua na generosidade da Real Licença á Sabios Naturalistas da Europa para exames das Obras do Creator, que verosimilmente alargarão a esphera dos conhecimentos das incognitas preciosidades do Paiz.

Propagou idéas agronomicas de utilissimas plantas exoticas, introduzindo-as, em virtude de Reaes Ordens, e á custa de sua Fazenda; tendo-se já

naturalizado a arvore do Pão ; a madeira de Têca ; o arbusto do Chá ; e varias ricas especiarias do Oriente ; Animando as suas novas culturas com honorarias e proveitosas Gratificações de Lei ; Pre-dispondo assim futuros valiosos artigos da Riqueza Nacional.

Não completaria eu a destinada tarefa, se não memorasse aqui o notorio Herculeo Esforço com que o Pai da Patria sabiamente Resistio á espantosa *tentativa*, com que, depois da Paz Geral, se diligenciou restabelecer a sobredita Sociedade, infamada de *Monita Secreta*, e de Casuistas monarchomachos, que até ora foi exterminada da Russia, e tantos estragos fez em Portugal e no Brazil, demonstrados em authenticas Obras Literarias e Diplomaticas ; e que só tivesse o Regio Beneplacito, em breve derribaria o Edificio da Felicidade Publica, que só odião os que se prezão de andar antes na escuridade que na luz, porque as suas obras são más *.

Em fim pelo Alvará de 17 de Março de 1817 Manifestou o seu firme Proposito de Honrar as Sciencias, e Manter o Systema constituido, fazendo perpetua Mercê á Universidade de Coimbra de serem graduados com os Tribunaes Supremos os Lettaes por ella enviados para serem presentes na Augusta Solemnidade da Real Coroação.

* Evang. Jean. III. 19.

A' vista de tão efficaç Protecção da Literatura; devem todos os fieis vassallos reconhecer o nosso Augusto Soberano por devotissimo Adorador do *Deos das Sciencias*, segundo se intitula no *Livro dos Reis* *, e Fidelissimo Executor da ultima Vontade ** do Exterminador da Hydra que já subrepticamente se tinha esperançado de alçar a cabeça no Brazil, como a antiga Serpe no Jardim de Edém. Agora acelerar-se-ha a epocha agoirada por sabios da Europa, que, “entre os seus habitantes indigenas, (por ora embryões da especie) surgirão tambem, algum dia, seus *Newtons* e *Lockes* †. ,,

O Patrocínio do Senhor D. João á util litteratura quando as Leis o não declarassem, seria conspicio em o notorio facto, de que, tanto em Portugal, como no Brazil, prescindira sempre de odiosas distincções, dictadas por espirito de partido, e

* Reg. I. Cap. II. Vers. 3.

** Reg. III. Cap. II. Vers. 3. = Ut intelligas universa quæ facis, et quocumque te verteris; ut confirmet Deus sermones tuos.

‡ Le Brasilien est un animal que n'a pas encore atteint le complement de son espece; c'est un oiseau qui n'a ses plumes que for tard: une chenille enfermée dans sa séve, qui ne será papillon que dans quelques siecles. Ily anra peut être un jour des *Newtons* et des *Lockes*. = *Bibliothèque de l'Homme Publique* Tom. 14 pag. 95.

antipathias de Rivalidades Nacionaes. Por isso unicamente Attendeo ás pessoas e não ás origens, dos homens de letras, e artistas habeis e probos. Respeitando o Tribunal da Opinião Publica, que estima Inglaterra e França como os *Olhos da Europa*, e as sédes do Magisterio das Sciencias e Artes polidas, sem excluir a justa fama das Patrias de Galilêo Grocio, e Leibnitz, não só, no período de Revolução Franceza, deu asylo ao Clero expatriado * que demonstrou a sua fidelidade reli-

* He notorio que muitos Padres e Prelados Francezes emigrarão para varios Estados, quando virão o Furor dos Atheos, pseudo-philosophos, e enfronhados politicos, que fizeram perseguição á Igreja. A Inglaterra deu asylo e honorario á muitos, entre os quaes (diz Burke) *não seria difficil achar hum Fenelon*. Mas todo o Corpo Ecclesiastico que ficou na França, não perdeu o titulo á estima publica; assim como o não perdeu o Corpo do Reino Christianissimo, que permaneceu fiel á Religião e á Monarchia; tendo, ao contrario, milhares de individuos de todas as ordens sido victimas da nefanda Revolução, pela firmeza de seus principios. A justa censura só recahe contra o intitulado *Clero Revolucionario*, que por medo, ou desatino, sêguiu o partido da Cabala infiel ou atheistica; e no anno de 1793, distinguindo-se na apostasia o Clero que tinha entrado na intitulada *Convenção Nacional*, e parte do Clero da Capital, tendo á sua Cabeça o intruso Metropolitan Constitucional Gobel. Os nomes collectivos de *Clero*, *Cabido*, *Povo*, &c. sempre se interpretão do

giosa e politica, mas tambem lhe facultou o ensino publico; Beneficio que se extendeo á esta Corte, e Reino.

Fez mais. Restabelecida a dynastia legitima de ElRey Christianissimo, não obstante haver com seus Alliados levado as Quinas da Coroa até os Baluartes de Tolosa; Querendo congraçar-se com a espiituosa Nação Franceza, dando perfeita amnistia do que soffrera dos Governos Usurpadores; logo que veio a noticia da Paz Geral, Permittio no Brazil o franco hospicio de todo o Francez, e não menos o Commercio de mercadoria e livraria da França, na conformidade das Leis: facilitando assim a instrucção do povo na orthodoxa e solida litteratura que afamou a *Academia das Sciencias de Paris*, já = por ordem do Desejado Monarcha, resuscitada, em subita palingenesia, como a Phoenix da Fabula, das cinzas do vulcão, que ameaçou soverter a Igreja Gallicana, e todo o espirito recto dos amantes da sabedoria, que a ignorancia e calumnia confundião com o espirito de sophisma,

numero, e não do todo, que, de ordinario, he instrumento passivo nas mãos dos que, em desordens civis, sendo alias a minoridade, supplantão a maioridade. O vortice revolucionario, que arrebatou por força a innumeravel gente repugnante, só prova a verdade da Sentença de Salomão, = quando os impios usurparem o Principado, gerará o povo. = Prov. XXIX. 2.

e irreligião, envolvendo em indistincto anathema os verdadeiros e os falsos philosophos*.

* Não só o citado Escriptor Inglez *Burke* na sua immortal obra contra a Revolução Franceza, nota, que a Nação perdera o commercio dos livros, que antes tinha quasi exclusivo, e até o *credito da manufactura*; mas tambem o judicioso Escriptor Francez, que em 1802 publicou a obra das *Considerations sur l'Organisation Sociel*, com applicações ao estado da França e Inglaterra, mostra a decadencia da Literatura daquelle Paiz, por se não instruir a mocidade na alta Literatura Ingleza em Moral, e Economia Política, ainda que muito se distinguisse em Mathematica e Chymica. Só citarei as seguintes passagens do tom. 1. pag. 273. = Le président Henault remarque = Prenons garde, que le dixuitieme siele ne décrie l'esprit, come se sexième avoit décrié l'erudition. = Cette prediction se trouve completamente verifiée par la revolution française. E na pag. 272. On ne niera que l'agriculture, les manufactures et le commerce de l'Angleterre, ne dovent une grande partie de leur succès à ses écrivains: et *Newton, Clarke, Hume, Locke, Addison, Stewart, Smith, Arthur Young*. ont certainement puissamment contribué à la prospérité de leur patrie. . . . E na pag. 276. Aucune des écoles fondées depuis la révolution n'a ces caracteres; et l'on peut dire que la plupart sont ridicules Il est impossible de se faire une idée de l'ignorance de la plupart des coryphées de la revolution sur les principes de l'organisation sociel, et sur les moyens d'établir l'instruction publique, &c.

Por isso o nosso Augusto Soberano bem merece o elogio dos Classicos Historiadores, que qualificação de *santa* e *sabia* tanta Magnanimidade, que mal deixa aos inimigos o vão rangido com que só se atrevem a queixar-se da Real Grandeza *

Finalmente o Real Padroado das Sciencias tem o mais authentico monumento no Decreto (sem modelo) com que no fim de 1816, Ordenou ao Ministerio ouvir officialmente a pessoas instruidas sobre os opportunos expedientes de assentar as *relações estrangeiras*, para se promover o Commercio legitimo; Reconhecendo assim a verdade do dictame dos melhores Politicos, de haver necessidade de bons cooperadores, e fieis conselhos, para a estabilidade e opulencia dos Imperios †.

S

* Eam vir sanctus et sapiens scit veram esse victoriam, quæ salvâ fide et integrâ dignitate parabitur.

= *Florus* Lib. 1. Cap. 13.

Nec inimici quidem queri audeant nisi de tua magnitudine, Cæsar. = *Sallustius*.

Principem non posse sua scientia cuncta complecti. Nec unius mentem esse tantæ molis capacem.

= *Tacitus*.

† Ego ita comperi omnia regna, civitates, nationes usque eò prosperum imperium habuisse, dum apud eos verâ consilia valuerunt. Ubi cumque gratia, timor, voluptas ea corrumpere, post paulò imminutæ opes, deinde ademptum imperium, postremò servitus imposita est.

Sallustius.

XII. BENEFICIO POLITICO.

Liberalidade Diplomatica nos Negocios. Estrangeiros.

OS expostos Actos Soberanos assaz patenteiño a bondade do Paternal Governo de El-Rey Nosso Senhor na interna Economia do Estado. Verosimilmente o regimen estabelecido se aperfeiçoará nos objectos essenciaes á Felicidade Publica com auxilio do *Tempo*, o *prudente Reformador*, para complemento do que o mesmo Pay da Patria intitidou o Seu *Grande e Liberal Systema* de Economia politica do *Imperio Nascente*, de solidos alicerces fundados na Rocha da Universal Benevolencia, e bem entendidos interesses da Monarchia Lusitana, de que a Summa Alteza da Soberania se dignou, para instrucção á todos os Vassallos*, Dar a razão na Car-

* O famoso Jurisconsulto *Geremias Bentham* na sua obra sobre a *Legislação* Tom. 3. pag. 129. diz, = Quanto mais se esclarece o Povo, tanto melhor se forma o espirito de geral benevolencia; porque então

ta Regia de 7 de Março de 1810, dirigida ao Clero, Nobreza, e Povo de Portugal.

Os diagnostics de ulteriores beneficios politicos que ha razão de esperar, são as Regias Resoluções notorias, com que tem ordenado á Real Junta do Commercio, e ao Supremo Conselho do Almirantado, a Organização do Código Penal Militar, e do *Código Mercantil e Maritimo*, subsistindo a *Commissão do Código Civil*, glorioso Projecto de Sua Augusta Mãe; que provavelmente ainda não sahirão á luz pela difficuldade de taes obras; não convindo precipitar as epochas dos insignes Melhoramentos Nacionaes, que dependem de experiencias seguras, progresso de conhecimentos, longos preparativos, e circumstancias favoraveis *.

s ii

vê-se que os interesses dos homens tem mais pontos de união que de repulsa. No Commercio, os Povos mais ignorantes se tem tratado como Antagonistas, imaginando que huns não se podião elevar sem a ruina dos outros. A obra de *Adam Smith* he hum *Tratado de Benefolencia Universal*; porque faz ver, que o Commercio he igualmente vantajoso á todas as Nações; que cada huma se aproveita delle á sua maneira, á proporção de seus meios naturaes; que os Povos são companheiros, e não émules, na *Grande Empreza Social*.

* O citado *Bentham* no anno passado de 1817 offereceo ao Imperador da Russia hum *Plano de Codificação*, que esse Soberano acceitou, fazendo ao Author a honra de huma Carta da propria letra, declarando-lhe

Desde a vinda ao Brazil, Mostrou a Liberdade de sua Politica na Diplomacia das Relações Exteriores, Ostentando Imperial Magnanimidade aos Estrangeiros, logo Ordenando pelo Decreto de 25 de Março de 1808 ao Desembargo do Paço, e aos Governadores das Capitancias, que lhes dessem Sesmarias, não distinguindo os subditos de qualquer Governos; igualando-os nisso aos proprios vassallos, franqueando as naturalisações, e propriedades, sem algum encargo de *Direito de aubaine*; Segurando á todas as pessoas pacificas, e ordenadas, asylo, hospitalidade, e honesta industria, e Honrando com Empregos no Real Serviço aos distinctos em prestimos e character. São já experimentadas as vantagens dessa Indulgencia Real. Tão excellente Policia contém civil magnetismo para indefinida attracção de gente util de toda a Terra, e será evidente o proveito do Estado na melhora da industria e população.

ter dado ordem para com elle conferenciarem os Deputados da *Commissão do Codigo*, que ha mais de seculo existe desde que a Imperatriz Catharina II. projectou a empresa. O intruso Dynasta da França tambem havia dado ordem sobre o mesmo objecto: mas a violencia de seu governo, que tudo obrava á força militar (*mores castrorum*) fez organizar Codigos como Exercitos, todos compostos com recentes odios, e impulsos vertiginosos; e por isso sancionou Regras erroneas, ou mingoadas, até vilipendiando o *Jus Connubii*, *Jus*

A gravidade e exuberancia do assumpto exigem que o divida em Sécções, para estimular os esforços de todos os verdadeiros patriotas, a fim de corresponderem ás Reaes Intenções, e exercerem imparcial juizo. .

Commercii. Os Redactores do Codigo do Commercio bem notarão: = *as Conquistas se fazem á pressa, mas as Leis de vagar.* =

S E C C ã O I.

*Tratado de Renovação d' Alliança, e do
Commercio com Inglaterra.*

O Tratado de 19 de Fevereiro de 1810 com a Coroa Britannica, para se regular o Commercio, he, no meu humilde entender, Maximo Beneficio do Senhor D. João VI.; por evidentemente contribuir á segurança, riqueza, e credito da Monarchia. Pareceria até indecoroso e impertinente demonstrallo, se, por fatalidade, ainda agora não se desfigurasse como Maleficio Nacional, por incendiarios escritos, com que se tem porfiado em desparzir zizania, compromettendo-se a mutua confidencia de que alias tanto se há mister para constante harmonia dos Governos e povos naturaes alliados, e amigos certos, como se tem visto nas adversidades do Estado. Usarei da phrase do author do *Espirito das Leis*, quando nesta Obra principiou a tratar do Commercio — a materia he vasta: desejava passar em rio doce; mas sinto-me arrebatado da torrente. —

Para se fazer imparcial Juizo desse Tratado , convem ter em vista o Character do Governo Britannico , o aperto dos tempos , o espirito do seculo. Eis como aquelle sagaz Publicista descreve esse Governo.

“ Inglaterra liga-se pouco por Tratados: quiz sobre isso conservar a sua independencia. As outras Nações tem feito ceder os interesses do Commercio aos interesses politicos: ella tem feito sempre ceder os seus interesses politicos aos interesses do seu Commercio. „

Se todos os Governos adoptassem o liberal Systema da franca importação e exportação , seriam desnecessarios Tratados de Commercio , e este se regularia por si mesmo , pela evidencia do interesse dos vendedores e compradores em proporcionarem , com a mais aproximada certeza , e exacto equilibrio , o supprimento dos povos , conforme ás respectivas demandas , e faculdades de pagar os supprimentos dos productos da sua terra e industria. Mas , pelo complicado systema economico de todos os Estados da Europa , e labyrintho de restricções do trafico estrangeiro , como expediente de animar a Industria Nacional , e fazer mais vantajosos aos Negociantes do Paiz todos , ou certos , ramos de seu Commercio , e , em geral , para se obter a que chamão *Balança favoravel* , he força que se ajustem Tratados Commerciaes , em que as vantagens se reciproquem , á beneficio dos Vassallos das Altas Partes Contratantes. A extrema difficuldade , ou

impossibilidade, de acertar, *viro fio*, o nível daquelle Balança tem sido causa de duvidas e desintelligencias depois de concluidos e ratificados. Mas estas não são dignas da attenção publica, e Honra Nacional por já ser trivial nas Praças o proverbio — *vender, e arrepender*.

A França, depois da ratificação do Tratado de Commercio que em 1786 fez com Inglaterra, atroou a Europa com denuncias e querêlas de lesão e desigualdade; emparelhando-se ás pessoas que, não sendo *sui juris*, e só vivendo sob tutela, tratão com onzeneiros, e depois pertendem *restituição in integrum*. Extraordinaria sagacidade tambem se empregou em desacreditar o nosso Tratado, como sendo *golpe de graça* da industria de Portugal, amiquilação do Commercio do Brasil e odioso monopolio extorquido por hum Governo que soffre dictadura do corpo mercantil do paiz, e se prevalece de circumstancias favoraveis para surprender a boa fé de candidos Negociadores.

Mas a pura verdade demonstra, que a pedra de escandalo he que nesse Tratado se estipulou contra os monopolios de individuos e Companhias, nos Artigos VIII. e XXV.; e segurou-se a franqueza do Commercio aos Inglezes pelo Artigo XV. e XXXII., ainda no caso de se re-estabelecer a Séde da Monarchia nos Dominios Europeos. Não se ligou a liberalidade da Coroa com exclusivo das outras Nações, e unicamente se requereo partilha dos beneficios aos Inglezes, como se vê do Artigo II., III., VIII. Se

houve tolerancia civil, foi nos coarctados limites do Artigo 12, e em favor de todas as Nações estrangeiras de diferentes Estados; o que a nossa Rainha D. Maria I. já havia concedido aos Russos pelo Tratado de 1787 Art. II.

Sem tarifa regulada, e certeza de asylo, mercado, e privilegio, he impossivel estabelecerem-se relações commerciaes, solidas e extensas, entre paizes independentes e remotos. Sem isso, apenas aventureiros farião algum trafico furtivo, e transitório. Só a garantia da Fé Publica desses Diplomas podia animar aos Negociantes Inglezes de cabedal e credito a fazer especulações vastas, e vantajosas á Nação, na crise em que se achou.

São dignas da maior consideração as circunstancias politicas em que foi feito o nosso Tratado. He absurdo prescindir das mesmas por abstracção, methaphysica; e, depois do *bem experimentado*, não he recto, nem civil. Ellas não tem paralelo na historia; e consequentemente são singulares, e unicas no seu genero. Contra Inglaterra então existia a mais terrivel Prepotencia do Despota Militar da Europa, que tinha proclamado o Interdicto do Commercio, e o seu decantado *Systema do Contjente* contra as mercadorias, não só da directa Industria Ingleza, mas tambem de todos os Generos Coloniaes.

Este golpe era de machado á raiz á prosperidade do Brasil cuja riqueza, por ora, toda está na exportação dos productos da terra aos Mercados

Gerzes daquelle Continente. A Gram Bretanha pouco ou nada necessitava dos principaes, (excepto do oiro) pois que os tinha superabundantemente das Colonias proprias, e conquistadas ou das outras partes do mundo onde lhe era franco o Commercio. Então o estado da Europa era precario, e o exito da guerra incerto. O Governo Inglez não podia defender a si, e a seus Alliados, sem rendas; nem estas podião ser proporcionadas a sostera Grande Lutta sem que o Commercio de seus Vassallos tivesse a conveniente extensão, com facil extracção de suas manufacturas, que erão os principaes equivalentes para o troco das mercadorias dos outros paizes. Que seria de Portugal, se Inglaterra cahisse, ou se a provocássemos *!

O ponto capital pois era dar no Brasil todo o racionavel favor aos Inglezes. que, pela sua energia mercantil, e vasta correspondencia estabelecida nos Emporios da Europa, erão os unicos Negociantes que tinham cabedades e meios de introduzir os nossos Generos em todos os Emporios. Só assim se podia sostera com vigor e progresso a agricultura de todas as partes da Monarchia Lusitana. Seria impolitico desgostar, e perdér hum tão grande freguez, generoso amigo, e forte companheiro d'armas. Esse era o evidente e principal Interesse do Estado, que ficou seguro com o Tratado, tanto

* O Gabinete Inglez podia dizer, como fez aos Estados Unidos: *Servare potui, perdere an possim rogas?*

pela franqueza da importação, como pela diminuição dos Direitos. O effeito corresponde ao destino,

O *Liuro de Razão* dos Soberanos não he q dos Mercadores. Os Grandes Negocios das Nações regem-se pela sua immensidade. Os Gabinetes nas Transacções Diplomaticas só attendem á Arithmetica politica, e que não calcula asses, óbolos, e fracções de artigos infinitamente pequenos, que mal entrão em linha de conta em telonios de Publicanos, e Escriptorios de Tabuada vulgar. Quanto mais que, no Systema de esclarecida Finança, dous e dous; em vez de sommar quatro, frequentemente dão menos de hum. Os que ainda ora se lastimão de se não ter sobre-carregado de Direitos as mercadorias e Embarcações Inglezas, não attendem aos verdadeiros interesses do Estado. Se por fatalidade elles influissem na marcha do governo, triumpharia o contrabando, e se impossibilitaria o recrescente valor e vasto mercado dos Generos Nacionaes, impedindo-se o facil e geral supprimento do povo; que são os infalliveis resultados da prudencia, e moderação da tarifa nas mercadorias necessarias, e commodas á vida. He incontestavel que nestas eminentemente se distinguem as da Industria Ingleza.

He reconhecido, ainda por noviço em Economia politica, que a minoração nos Direitos na Al-tandega, não he tanto favor ao importador como beneficio ao Consumidor, isto he, do corpo principal do povo. O Estado nada perde; mas ganha,

recobrando na sahida o que gratificou na entrada; pela animação que dá ao geral trabalho productivo do paiz, e á actividade e circulação publica: o contrario he querer fins por meios diametralmente oppostos.

O Senhor D. João IV., quando na guerra da Restauração de Portugal se vio apertado pelas angustias do tempo concedeo, ainda contra as opiniões predominantes no seculo, grandes favores e privilegios á então chamada *gente de Nação*, pelas *urgentissimas razões de acudir á defensão dos Reinos e Senhorios de Portugal*; e porque hum dos mais poderosos meios para isto se conseguir, era *haver Commercio livre*; e era necessario por modo de *contrato oneroso*, segurarem-se os bens da dita gente, para o commercio se poder sustentar, proseguir, e augmentar, pelo Bem Commum que resultava do seu auxilio a que se havião compromettido*.

O Auxilio Britannico ao tempo do Tratado já tinha sido decisivo para a Restauração de Portugal, mostrando-se as suas vantagens nos dous exterminios dos Francezes depois das Victorias no Vimieiro e no Porto. Comtudo a Lide ficou pendente, e recrescerão os perigos do Reino pela receada, e sobrevinda, invasão de Massena. O Tratado da Renovação da Alliança foi da mesma data que o do Commercio: nos seus Artigos se achão os preponderantes pezos da Balança.

Só á Divindade salva e auxilia de graça; mas

* Vide Ord. Liv. v. Tit. I. Coll. I. Num. I.

as Potestades da terra calculão os interesses de sã Nação. Onde he livre o Commercio, a franqueza traz consigo o correctivo de transitorias anomalias. O mais Sabio dos Reis bẽm disse — O Irmão que he ajudado pelo Irmão, he como a Cidade firme * — A Politica magnanima he a que se conforma á Maxima Liberal do Historiador Sagrado — *he mais feliz dar que receber* — *.

Vai além de todo o calculo a vantagem de se pôr qualquer Nação em mais intimo contacto com outra Nação superiormente avantajada em riqueza, industria, e actividade mercantil. A sua imitação he de maior consequencia para o progresso do Estado. Esta tem feito as experiencias que poupão áquella tempo e trabalho na carreira da opulencia; basta que navegue na sua esteira, para ir á bom rumo, e salvamento. Com o tempo, e bom exemplo, pode adiantar-se com velocidade accelerada, tendo innata e juvenil energia. Quanto mais que era racional de esperar-se rapido vôo á Nação que

* Prov. XIII. 19.

‡ Act. Apost. XXI. Abraham, vencedor no auxilio dado á Loth contra os invasores de suas terras, dando-lhe Melchisedech justa partilha nos despojos do inimigo, recusou dizendo = Ninguem diga que enriqueceo a Abraham = Ainda Esaú esbulhado da progenitura por ardil de Jacob, não acceitou seus presentes quando se quiz congraçar, dizendo-lhe = tenho muito meu Irmão. = *Genes.*

foi na moderna Europa a Mestra da Navegação, e soube abrir o Oriente, e Occidente, destroind'o d'hum golpe, o antigo monopolio da Italia, que abarcava o Commercio da India, e chegando realmente a manter por hum seculo o Imperio dos Mares Asiaticos. Nova occasião lhe deparou a fortuna de resuscitar a gloria antiga.

He cousa espantosa! Quando o Principe Regente fez a sua paz forçada com o Despotia Militar da França, que projectou (como depois dizia) não descançar até não fazer da Europa huma Barraca, e *Campo de Lauradores e Soldados*, e depois de tão injusta guerra, decretou em observancia do Tratado pelo Decreto de 12 de Dezembro de 1801, que se admittissem todas as mercadorias desse paiz, que alias nada podia consumir dos productos de Portugal, e só pouco do Brazil; foi geral o silencio. Então não se boquejou sobre a ruina da Industria Nacional. Porém o favor estipulado pelo Governo Britannico, que deo nova garantia á Dynastia da Casa de Bragança, e se empenhava (ainda que tambem por seu interesse) em restabelecer a integridade da Monarchia Lusitana, excitou mil clamores que sobrecarregarão de opprobrio o Ajuste Diplomatico. Explique quem poder a feia inconsequencia, e razão de disparidade. *A incognita* do arcano está no ciume mercantil.

Muito se declamou sobre a falta de igualdade e reciprocidade, como se esta jámais fosse, ou podesse ser, de apice mathematico. Adam Smith, o

insigne Economista da Europa, reconhece que, para avançarem os negocios da Sociedade, he usual, e sufficiente, a que elle chama *igualdade aspera**, que, mais ou menos, se aproxima ao equilibrio de interesses do comprador e vendedor. Nenhum Comercio pôde continuar, e menos prosperar, sem essa igualdade. Quando elle persevera, he signal que as vantagens são mutuas, e que existe a real reciprocidade de interessés. Huma Nação não pôde vender e ganhar muitos valores, sem que a outra tenha proporcionalmente muitos outros equivalentes que dar em troca. He absurdo ganhar huma Nação tudo, e sempre, e a outra perder sempre, e sem compensação.

Ainda nas Sociedades mercantis não he exigivel igual, mas só proporcional, partilha no dividendo dos luctos, pela disparidade dos fundos, e differença da industria dos Cointeressados. Sendo maiores os Capitães Inglezes, não he matavilha que a vantagem prepondere da sua parte.

Além de que, em Estados diversamente circumstanciados, pôde ser desvantajosa certa economia que utiliza á outro. Em hum vasto paiz, que tem poucos Navios, e cuja principal riqueza deriva da quantidade e valia de seus productos territoriaes, e que, em consequencia, tem evidente interesse em facilitar a sua exportação, he não entender razão, e

* Liv. I. Cap. 8.

cortar os proprios braços, o gravar com encargos de portos as Embarcações Estrangeiras, de cuja concurrencia resulta a certeza da extração, o alto preço dos bens da terra, e a barateza dos fretes, que redundam em maior beneficio da agricultura, primeiro e mais solido interesse das Nações Agricolas.

A verdade experimental he, que em fim de conta, ainda que ao principio, se pague cara a lição do tyrocínio mercantil, a Nação de menos fundos, que frequenta o seu Commercio com a de superiores capitaes, he a que proporcionalmente mais se enriquece; pela força centrifuga que a riqueza e industria dos Estados mais opulentos, populosos, e saturados de fundos braços e engenhos, tem de se communicar e accumular nos paizes que carecem de variedade de empregos, e os podem pagar com segura vantagem pela fertilidade de suas vastas terras, e abundancia de preciosas naturaes producções. A Nação mais rica está em urgencia, e tem a faculdade e vontade de *fazer longo credito* dos seus avanços á que carece de assistencia para as suas empresas, afim de que os seus fundos não sejam mortos, e estereis*.

Quando faltassem argumentos para confundir so-

* Veja-se a Demonstração na Obra de *Playfair* de 1805. = *Inquiry on the permanent causes of the decline and fall of the Powerful and Wealthy Nations.* Cap. VIII.

phismas , a experiencia constante desvaneceria argu-
cias illusorias , considerando-se o numero de casas
de Commercio Portuguezas estabelecidas em Ingla-
terra , e que , depois do abocanhado Tratado , tem
ahi recrescido , e até mandado vir (como he noto-
rio) jovens de Portugal para aprenderem a Lingua
Ingleza e illustrada pratica mercantil , que quasi
absolutamente nos faltava. Esta planta hade bem
fructificar á seu tempo. Não serão em vão as Au-
las publicas e particulares da Lingua Ingleza que
vão tendo admiravel concurso , maiormente na Cor-
te do Brasil.

A *Sciencia do Commercio* vale em pouco tempo
mais do que por seculos o empirismo rotineiro ,
que antes acanhava o genio Nacional , e o compr-
mia com o pezo mortal da inercia , nullidade de in-
telligencia, commercio passivo , e alçaprema da Poli-
cia de restricções , destructiva não menos da acti-
vidade dos espiritos energicos , que dos reditos do
Estado, absorvendo-se a Collecta dos Direitos em
despezas da Fiscalidade.

Eis porem o criterio da verdade. Os fructos
são os diagnosticos da arvore.

He facto notorio , que a maior exportação dos
generos do Brasil, desde o estabelecimento da nova
Corte , antes e depois do Tratado , se deve á ac-
tividade do commercio e Navegação dos Inglezes.

He não menos facto notorio , que o credito do
Banco começou a exaltar-se e crescer rapidamente
depois do Tratado ; pela franqueza com que os

Commerciautes Inglezes entrando a fazer circular as suas Letras nas maiores transacções mercantis e até depositando ali grandes sommas de dinheiro, em modo que são já, pela força do bom exemplo, acceitas no Erario, em todas as Casas de Arrecadação, em todas as transacções mercantis, e até pelo povo nos tratos diarios, como dinheiro corrente. Não póde entrar em justa duvida, que tão prodigioso, e quasi immediato effeito, tem por causa a energia e fidelidade (no geral) do Commercio dos Inglezes estabelecidos nesta capital, por estar acostumada a gente da Nação Britannica (segundo nella se diz) a comer, e viver de *papel de credito*.

He igualmente facto notorio que, em consequencia do activo e vasto giro mercantil depois que se firmarão as relações commerciaes dos Inglezes no Brazil pelo Tratado, elles se tem animado a fazer, para seus commodos da vida, propriedades e bemfeitorias rusticas e urbanas; e, pagando com exorbitante liberalidade os alugueres dos prédios, promovido em consequencia a edificação da Cidade, e influido na elegancia e formosura dos edificios urbanos, e Casas de Campo.

He não menos facto notorio, que o Brasil, maiormente na Corte, e seus suburbios, onde ha mais concurso de Inglezes, apresenta huma face brilhante, e amostras categoricas da prosperidade publica. Em vez de se fecharem as loges dos mercadores, e se diminuirem as Casas dos Negociantes Nacionaes, e Artistas mechanicos (como se predi-

zia) tem-se, ao contrario, multiplicado e engrandecido. Mais Edificios se tem levantado; mais Navios e Embarcações construido; mais terras aberto; mais estabelecimentos de industria tentado; mais renditos particulares e publicos crescido; mais supprimentos do necessario e commodo á vida gozado, ainda nas classes infimas. Tudo isso annuncia accumulção de capitaes, e estado progressivo. e não estacionario, e menos retrogrado, da Opulencia do Brasil. E he de notar, que todas essas vantagens crescerão á despeito dos males da guerra.

A riqueza do povo rebenta por muitos canaes de distribuição de mercadorias, até nos vendedores volantes, que são como os vasos capillares do Systema Organico da Economia Publica, pela força vital, e forte systole e diastole do Coração do Estado. Quando a circulação se faz tão desempedida e rapida, he evidente signal que o Corpo Nacional está vigoroso. Por isso até vemos o clima tomar hum caracter de salubridade que antes não tinha.

A' vista destes factos, de que todos podem ser testemunhas, e Juizes quem pôde desconhecer (se não por espirito de partido) o Beneficio do Tratado de Commercio? Em remate de replica aos Contradictores, seja licito dizer, que, ainda provando-se por subtilzas de causidicos, que não está fundado nas bases da reciprocidade especulativa, he claro que o está nas bases de Generosidade Real, e utilidade experimentada. Quem nas obras humanas

só procura, com olhos de lince, perfeição absoluta, attenda que ainda o Sol tem manchas.

Os Negociantes Portuguezes queixão-se de lhes ser intoleravel a concorrência Inglesa, e tentão persuadir o paradoxo, que he do Interesse Nacional que o povo compre o peor e mais caro, para elles terem maior ganho. Os Negociantes Ingleses queixão-se de que, estando francos aos Portuguezes todos os generos da producção da Gram Bretanha, não lhes ficassem francos os Reaes Estancos, e nem ainda os Vinhos do Alto Douro, o maior ramo da Agricultura de Portugal, e do seu maior gosto e consumo, Os que lerem a Defeza que fez do Tratado *Henry Koster* na sua Obra de Viagens ao Brazil tom. II. cap. 22 pag. 313., hão de reconhecer que os contradictores se tem transposto muito além das raias da justiça e decencia.

Não se pôde seriamente fallar na ruina das nossas Fabricas; visto que só vacillão as que não tem naturaes proporções para prosperarem, á despeito de tantas Leis favoraveis que as animarão desde a Pragmatica do Senhor D. João V. de 1749. Por mais de meio seculo se fez a experiencia para a sua naturalização; e todavia não poderão, por tão longo espaço de vida rachitica, marchar ao ar livre sustentadas com os esteios do Systema Prohibitivo. A' excepção de poucos firmes artigos de geral gosto e demanda no Reino Unido, todos os favores concedidos, e rigores executados, jámais resistirão ao contrabando. O certo effeito foi não

apurar os engenhos pelo monopólio dos Fabricantes, e enfranquecer o Estado tirando-lhe muita renda, e distrahindo capitães para direcções avessas, e industrias incompatíveis com as circumstancias do paiz; com escandalo notorio da mais devassa laxidão civil, pela inobservancia da Policia adoptada. De facto, todas as classes superiores, e médias, sempre usarão á descoberto das mercadorias Inglezas; e as classes inferiores sempre usarão, (e usarão) das Fabricas communs, que estão no alcance de suas faculdades de pagamento: ora estas classes constituem o corpo principal do povo, e, em consequencia, seguirão a constancia do trabalho fabril e manufactureiro, e a extracção do seu producto no paiz.

Quanto ao Brasil, seria ludrico e irrisorio tentar repèllir o contrabando estrangeiro em immensas Costas, coincidindo alias o interesse do importador e consumidor. Os favores concedidos pelas Novas Leis e Ordens, para isenção de Direitos das materias primeiras das Fabricas, e na exportação das obras; e, além disto, a determinada preferencia das manufacturas Nacionaes para a Tropa e Casa Real; são fortes escóras para sostêr os Estabelecimentos industriosos que convierem ao Estado. As mais, por improprias, prematuras, e de mimica imitação estrangeira, tendo o prejudicial influxo de desviar fundos de seus mais opportunos canaes, não se podem sustentar por humana potencia.

A estipulada revisão do Tratado no prefixo periodo, he garantia das justas compensações em mu-

dança, de circumstancias. Mas como a segurança do Estado vale mais que a opulencia, não he do Character Portuguez altercar com pontinhos em Grandes Contas. Convém lembrar-nos, que a America do Norte rapidamente cresceu em riqueza e Consideração, não pela latitude e fertilidade de suas terras, mas por ter sempre o povo Inglez por maximo suppridor e exportador dos principaes artigos de sua agricultura, que não terião a valia, e quantidade a que subirão, sem a certeza e vastidão do mercado. Convém não menos notar, que varias Fabricas e empresas de Industria em Portugal forão obras dos Capitalistas e Artistas de Inglaterra. A mola real he o estabelecimento de perfeita confiança.

Sobretudo, como, no curso das cousas humanas, deve-se fazer sempre provisão contra futuros successos das contendidas das Potencias Rivaes, racional e condescendencia deve entrar nos calculos Politicos e Mercantis do Gabinete. He contra a boa razão que, havendo, (e devendo haver) *Nações mais favorecidas* no Systema complexo da sociedade civilizada, as que são émulas, indifferentes, ou forão inimigas, pertendão igualdade de Favores do Governo, querendo receber, sem retribuir, só aspirando á commodos, sem proportional detrimento nos dias de turbação e crise. He sem fundamento a imputação de monopolio á Nação mais favorecida, que não faz o commercio por feitorias incorporadas, ou companhias exclusivas, seguindo os individuos o curso natural das cousas, e fazendo as suas opera-

ções de tão distantes e diferentes portos de sahida e entrada, onde he ~~impossivel~~ colloio, e identidade de interesses, fundos e caracteres. Os Inglezes, são, por via de regra, os Negociantes que mais se contentão com regular, mediano, e (o que dizem,) *racional lucro*.

Accresce que todas as Nações tem suas especiaes vantagens, e monopolios dados pela Natureza em certas produções de seu territorio, para o respectivo commercio directo com as outras; e essa differença he, de ordinario, mais que equivalente á maioria dos Direitos exigidos. Accresce que a Nação Ingleza he de todas a mais sobrecarregada de tributos, e Divida Publica, ~~contrahida~~, em grande parte, para defensão de seus Alliados, e resistencia ao Poder Preponderante. Isto demanda attenção; não olhando-se os favores concedidos com a estreiteza de mercador, mas com a liberalidade de Estadista, que não tem o notado defeito das grandes e pequenas cidades, que argue Tacito: — *Vitium parvis magnis que civitatibus commune; ignorantiam recti et invidiam.* —

S E C Ç Ã O II.

*Abolição do Trafico de Escravos na
Costa da Mina.*

HAvendo o Senhor D. João VI. Ajustado com Sua Magestade Britannica o Determinar a gradual Abolição do Trafico de Africanos pelo Artigo X. do Tratado de Alliança e Amizade de 19 de Fevereiro de 1810; e Dando pelo Alvará de 24 de Novembro de 1813 regulamento para o bom trato dos mesmos no transporte maritimo, Reconhecendo ahi os abusos dos Mestres das Embarcações, que *fazião horror á Humanidade*; Conveio pelo novo Tratado de 21 de Fevereiro de 1815 na Abolição daquelle Trafico ao Norte do Equador. Pela Ordem Regia de 17 de Fevereiro de 1817 Recomendou ás Authoridades competentes, que dessem as mais efficazes providencias contra as simuladas transgressões do mesmo Tratado cohibindo clandestinas manobras de alguns Hespanhoes (primeiros Introdutores do Commercio de sangue humano em o Novo Mundo) que abusavão da hospitalidade e fran-

queza deste Reino. Por Decreto de 5 de Novembro de 1817 se desanima o Trafico , abolindo o favor dos Direitos de Reexportação.

Taes Actos Soberanos manifestão o Juizo Real sobre o melindroso objecto ; e dão as mais bem fundadas esperanças de que se diminuirá gradualmente , até se extinguir , hum Mal tão horrivel , em cujo exterminio se Empenhão as preponderantes Potencias da Christandade , e os espiritos rectos e desinteressados dos mais egregios Sabios na Republica das Letras *.

O nosso Pio Soberano Obrou como Alexandre Magno , *cortando o nô gordio* , para confundir os preocupados com erros economicos , e máos habitos ; e a Sua Resolução deve ser havida por Maximo Beneficio não só ao Brasil , mas tambem á Portugal , e á todas as Nações cultas. Is-

x

* A Academia Real das Sciencias de Lisboa deo as honras do seu Prélo ás obras poeticas do insigne Bibliothecario Regio , em que se lêm os seguintes versos:

Assim sagazes Europeos enganão
 C'o vermelho Barrete , co' a missanga,
 Os tostados Ethiopes salvagens ;
 Duros grilhões lhes lanção sem piedade :
 E o que fôra Senhor nos rudes bosques ,
 Na polida Cidade he hoje escravo.

to que parecerá talvez paradoxo , mostra-se ser Grande Verdade de intuitiva evidencia.

Sem duvida , a genuina demonstração está virtualmente nos indicados Diplomas ; mas sendo notorio , que ainda entendimentos refractarios desconhecem o Bem-Commum que delles resulta , peço venia aos Leitores para desabusar os incredulos. Os verdadeiros patriotas devem reclamar contra o antigo Systema , e pessimo costume que empobrece o Brasil e arrisca , a não ter fim (em conveniente periodo) a importação de escravatura , a que só hajão nelle desertos , em vez de patrimonios.

Se alguma Nação tinha mais interesse mercantil na perseverança do negro trafico , sem duvida era a Nação Ingleza ; que , pelas suas feitorias , embarcações , manufacturas , e riquezas , quasi poderia monopolizar esse ramo , e revender os Africanos subêjos ás mais Colonias conformando-se ás idéas do vulgo de que são indispensaveis ás culturas e minas d' America. Comtudo em 1807 o Governo abolio o dito Trafico ; e não só tem prosperado sem elle as suas Colonias mas tambem a Nação tem , com assombro do Mundo , triumphado , á despeito das hostilidades de tantos inimigos.

O Grande Pitt desde 1788 vio com politicos olhos o monstro que ameaçava as suas Ilhas d' America , e bradou incessantemente no Parlamento , que não reconhecia outro *Mul maior* na Sociedade Civil , do que o se arrancar todos os annos , á força

de guerras e fraudes, a oitenta mil naturaes d'Africa de seu sólo natal, e dos laços de coração formados pela Natureza, para, em longas viagens e infernaes calabouços, morrerem muitos milhares de inexprimiveis angustias, e depois viverem os restos desesperados em terra madrasta, e em breve perecerem (o maior numero) em cruel captiveiro, sem deixarem filhos; pondo os Senhores seu cabedal em *fundos perdidos*, com a funebre economia de *comprar e enterrar* e constituindo o Novo Mundo o Cemiterio da Ethiopia. Assim (dizia) se perpetúa e agrava o barbarismo da gente boçal, empecendo a civilisação de tão vasto Continente, e pondo em perigo as Colonias de se perderem para as metropoles.

Grandes Estadistas, ainda seus Antagonistas em outras opiniões qualificarão o Tráfico de *Culpa National*, que se devia, quanto antes, expiar, porfiando o Governo Britânico, por instancias amigaveis em orar nos Gabinetes á favor dos Africanos para cooperarem á que intitilou *Causa da Justiça e Humanidade*. Inglaterra concebeo o Projecto de civilisar seus povos, e resolvellos á trabalho regular, e commercio legitimo.

Eis *Grande Pensamento!* Os que se riem delle, lembrem-se, que a Russia era Barbara no reinado de Isabel que destroo a Armada Invençivel do Invasor de Portugal. Já vimos os Russos dar lições de civilisação na conquista da França revoltata, e envilecida com a tyrannia do Corso. Que

era a França e Inglaterra no tempo dos Romanos !

No esclarecido Senado Britannico até entrou em duvida , se o trafico era compativel com a Doutrina do Apostolo das Gentes , com que , na Sua Falla ao Areopago de Athenas , confundio os sophistas Epicurêos , e Estoicos , proclamando , que Deos fizera de hum só Pai todo o Genero Humano , e demarcára os limites das differentes regiões da Terra aos seus habitantes *. Appellou para o bom senso do Publico , assoalhando o horrido espectáculo da tremenda catastrophe da *Rainha das Antilhas* , transformada em *Madagascar* , pela immediata Causa da indefinida e tumultuaria accumulacão de barbaros Ethiopes , sendo favorecido o Trafico pelo Governo Francez , até com gratificações aos Armadores.

Sem entrar na questão do Direito , mas unicamente attendendo-se aos notorios factos , e interesses economicos , toda a pessoa ingenua já se persuade da necessidade do Côte , feito como Preludio da extirpação do Cancro , que se arraigou desde o Rio das Amazonas até o Rio da Prata. O Problema , em ultima analyse , se reduz á questões simples.

Convem , ou não , que este Reino seja povoado dos oriundos da Europa , ou de Africa ? Convem , ou não , extinguir ahi a geração dos

* Act. Ap. Cap. XVII. 26.

brancos principalmente de extracção Portugueza , ou difficulter seus cazamentos , e quasi impossibilitar seus uteis empregos , continuando o trabalho da agricultura e industria a ser deshonrado . por se achar occupado e absorvido por braços de Cafres , e de seus oriundos ? Convem , ou não , que a melhor região d'America se converta em Negricia , e que a *Terra da Santa Cruz* passe á metamorphose de *Guiné Occidental* , tendo alias sido mostrada pelo Dedo da Omnipotencia ao Almirante Cabral quando navegando em demanda da India , se empegou no Atlantico , fugindo das Calmarias da Serra Leoa * ?

A alternativa se resolve . não se escondendo os olhos á luz , nem se faltando á justiça que devemos á nós mesmos , ainda que se prescindia da justiça devida aos habitantes d' Africa , que alias primeiro derão generoso hospicio á Frota de Vasco da Gama , e que não nos offendem . Se os Cafres transportados são innocentes , o cativo he contra a razão natural , declarada na Lei do Reino : se são malvados , que demencia he têllos na familia !

Non ego mendosos ausim defendere mores :

Felix quem faciunt aliena pericula cautum † !

Eis o systema physico ligado ao Moral ! Que Casa rica do Brasil passa á netos ? A continua em-

* Assim o refere o nosso Barros.

† Ovidio.

tradi de negros obsta á mitigação do cativoiro , e influz no quasi geral , descuido dos senhores , omissos de seu religioso ensino , e de legitimos cazamentos , que reprodüzão o numero dos falecidos. Estes , pela experiencia , se mostrão mais robustos , industriosos , subordinados , e addictos á terra em que nascêrão ; supprindo em consequencia com segurança e certeza a progressiva *demanda dos trabalhos* do campo e cidade. Já o Brasil tem subêjos braços serviçaes para não carecer de Africanos ; pois he notorio que , antes das Reaes Providencias , muitos milhares , por cega avareza , se exportavão para as Colonias Estrangeiras reclamando , não menos a Humanidade , que a Politica , contra o absurdo expediente. Carece o Brasil de importação de Sabedoria , e não de Cafraria.

Em hum paiz tão fertil e prolifico . que abrangge todos os meliores climas do orbe , e todas as producções alimentarias e fructiferas , he temor panico que lhe faltem braços indigenas para as culturas necessarias. Em 25 annos dobra a população d'America do Norte , alias desabrida e sujeita á epidemias e tufões , que destroem quasi periodicamente , milhares de homens , e os fructos de suas industrias. O reccio he que antes mui rapidamente cresça a progenie de Africanos , e que preponderem em força *physica* , e desproporcionado superior numero , á raça dos Colonizadores.

O infausto systema predominante tem obstado á força expansiva da mais irresistivel Lei da Na-

tureza , acanhando a população do Brasil , ha tres seculos descoberto , e que se acha ainda tão despovoado , sem a precisa força central. .

He abaixo de refutação a injuria feita á Providencia pelos Caballistas que tentão subtrahir-se á *Lei do trabalho* , querendo só viver á custa do suor alheio suggerindo o vulgar proloquio dos ambiciosos e inertes , que o calor da Zona torrida he hostile á constituição dos Europeos , e que , sem Africanos , não pode florecer o Brasil. Contradiz á Ordem Cosmologica quem seriamente affirma, que o Creador , dando tão fecundo sólo , continuamente refrescando a atomosphaera com virações periodicas , e orvalhos celestes , onde por isso a *terra-mãe* tão benignamente ajuda o braço do lavrador , comtudo os nelle nascidos , sendo condignamente criados , não possuem colher seus fructos, e enriquecer-se com a franqueada industria rural e fabril. O mal do trafico Africano tem sido a maior causa da arguida inercia , que até não aguça os engenhos para se empregarem mais animaes e maquinas nas duras tarefas. A India mais calmosa que o Brasil contém immenso nativo povo industrioso , frugal , e affecto á gleba do seu paiz.

Sem duvida a *dignidade do Rei está na multidão do povo* * e a *população faz a força dos Estados*. Porem estas regras se entendem da população natural , cordata , e legitima , e não da es-

* Prov. IV. 28.

trangeira , barbara , e abusiva , como he a dos Africanos. Desta se verifica o que diz a Escrip-tura Sagrada que contém a *Palavra da Vida* — *Multiplicaste a gente , mas não engrandeceste a alegria* *. He grypho economico pertender formar huma Na-ção na maior parte composta de gente que não nasce no paiz , que he inimiga delle , e que até não tem interesse , arbitrio , direito , e meios de pro-pagar a sua geração por matrimonio.

A experiencia mostra , que , onde se tem cor-tado a importação dos Africanos , a raça não des-ce , nem se mingoa , e envilece mas sobe , me-lhora , e se acclara. Testemunha a Ilha da Ma-deira , que , tendo antes sido tão infestada de Afri-canos , quando foi huma Colonia de Assucar , de- pois , com a prohibição de sua entrada substitui-da a cultura das Vinhas , se elevou em gente e riqueza ora mostrando-se huma das mais impor-tantes nos Dominios da Coroa. Carece-se no Bra-sil de Obras e Dias para igual resultado. O pro-cesso he lento , mas seguro. He do brazão do bom Pai de familia plantar arvores que aproveitem em outro seculo. Mas he impossivel que se expa-trie consideravel numero de Europeos para o Bra-sil , como se ha mister , não esperando melhor sor-te do que emparelhar-se á Cafres.

Os Africanos não se importão de graça , mas á custo de muito risco e grossos fundos. Não fi-

* Isaias IX. 3.

carão os capitaes mortos , tomando melhor e mais humana direcção mercantil. •

Tendo os Amigos Soberanos dado a Fé Real para o Bem-Commum , não se deve considerar alterada a concordia pela violencia de alguns Cruzadores Britannicos , que fizerão capturas de Embarcações Portuguezas de transporte de escravos ; pois he notorio, que o Almirantado de Londres revogou as Sentenças da Instancia inferior ; e o Governo Britannico , pela Reclamação Diplomatica do nosso Ministerio , que sustentou a Dignidade da Corôa , deu publica satisfação do attentado. Os Cordatos de todos os Paizes com razão não julgão compromettidas as Côrtes por abuso dos executores das Convenções Politicas , e Leis do Estado. Não se eclipsou , antes mais luzio , o Governo do Senhor D. José , quando pelo Alvará de 16 de Janeiro de 1774, poz termo ás irregularidades de alguns Officiaes refractarios da Marinha , que na India insultavão o Commercio Estrangeiro. Authentico testemunho da cordial cooperação á Causa da Justiça e Humanidade está nos Alvarás novissimos de 26 de Janeiro , e 25 de Abril §. IV. do corrente anno , que não menos effectivamente que a analogia Legislação Britannica , tendem a dirigir os espiritos rectos do Corpo Mercantil para o Commercio innocente d’Africa , em que os Inglezes já desfructão grande vantagem , constante de escriptos publicos , e Actos de seu Governo.

Aos que defendem o hediondo trafico á pretext-

to de serem os Africanos mais felizes expatriando-se para a America, onde nem peiorão de condição, antes vem para o seio da Christandade. bem-aventurando muitos a si e aos seus oriundos; e de não ser possível com taes povos, de immemorial barbaridade, e raça deforme, outro trafico, e meio de civilisação; (além de serem essas reflexões alheias do ponto economico e politico) he licito responder com os seguintes Classicos Portuguezes, que bem mostram a causa porque o antigo zelo e commercio pouco aproveitou n'Asia e Africa, desarraigando-se por isso o Christianismo de muitas partes.

Barras diz na Dec. 1. L. 6. C. 1. " Como se podia esperar que a nossa Doutrina de paz e salvação, posto Catholica fosse, *por ser com mão armada*, e não per boca dos Apostolos, mas de homens subjectos mais á seus particulares proveitos que á salvação dos Gentios, poderia fazer nelles impressão! — E na Dec. 1. L. 10. C. 2. " A povoação que os Mouros tinham feito no lugar de Çofala, não foi por força de armas, nem contra a vontade dos naturaes da terra, mas per vontade delles, e do Principe que naquelle tempo reinava; porque, *com esta communicação, todos recebem beneficio*, havendo pannos e cousas que não tinham, e dando ouro e marfim que não servia; pois té então não lhes davão sahida., — E na Dec. 1. L. 1. C. 1. " No Reino de Çofala ha muito ouro e grosso, que se acha nos rios, e vêas de pedra, e outro já depurado de enxurros do inverno.

Se a gente fosse cobiçosa haver-se-hia grande quantidade ; mas he preguiçosa ; e para o haverem della os Mouros que andão neste trato , ainda tem artificio de os fazer cobiçosos ; porque cobrem a elles e a suas mulheres de pannos contas , e brincos , com que elles folgão ; e depois que os tem contentes , fião-lhes tudo dizendo , que vão cavar o oiro , e quando vierem para tal tempo , que lhe pagarão aquellas peças : de maneira que , por este modo de lhes dar fiado , os obrigão a cavar ; e são tão verdadeiros , que cumprem com a sua palavra. — E na Dec. 1. L. 3. C. 12. Diz — Quanto ao acrescentamento do Patrimonio Real eu não sei como em este Reino . Jugada , Portage Dízima , Ciza , ou algum outro Direito Real mais certo haja , do que o rendimento do Commercio de Guiné ; e tal que , se o soubessemos agricultural e grangear , com pouca semente nos responderá com maior novidade que os Reguengos do Reino , e Liziras dos campos de Santarém. E mais he propriedade tão mansa , pacifica , e obediente , que , sem termos huma mão com o murrão acceso sobre a escorva da bombardá , e a lança na outra , nos dá ouro , marfim , cera , courama . assucar , pimenta , malaguêta ; e daria mais cousas , se tanto quizessemos della descobrir como descobrimos além dos povos Japões. Tratando dos fructos da Natureza sem humano artificio , que dá a terra da Ethiopia , bem a podemos chamar *Paraizo de naturezas delicias*. Porqué não sómente ella dá os ne-

cessarios e proveitosos á humana vida , mas ainda dá almas criadas na innocencia de seus primeiros padres , que com mansidão e obediencia mettem o pescoço per fee e Baptismo debaixo do jugo evangelico. Mas parece que per nossos peccados , ou per algum juizo de Deos occulto a nós , nas entradas desta grande Ethiopia se pôz hum *Anjo persuciente &c.* ,,

Manoel Severim nas suas — *Noticias Historicas de Portugal* — no Discurso VI. em varios capitulos lamenta os males do trafico da Africa , mostrando, com factos e Documentos, a capacidade dos Africanos para a Religião e Civilisação ; e bem assim a belleza do Clima de algumas de nossas antigas possessões no Guiné que diz ser melhor que os melhores de Portugal. Tambem argue os abusos da Guerra em Angola , affirmando ser esse o principal motivo do pouco fructo da Fé Catholica no resgate dos Escravos , dizendo , — que *os negros estão mais escandalizados das nossas armas que edificados das nossas doutrinas.* E enumerando os muitos generos e fructos d'aquelle paiz , incluindo o *mais fino ambar* , e *pão de tinta* , *melhor que o do Brasil* , aconselha, que se restabeleção os Collegios que El-Rey D. Affonso alli fundou , dizendo ; “ Com esta obra de Seminarios alcançará S. Magestade hum Nome Gloriosissimo de — Pio e Religioso Principe — ; porque , vendo as outras Nações estes Seminarios , e o granle zelo da honra de Deos , com que S. Magestade manda tão longe , e á terras tão barbaras,

doutrinar sujeitos para pregação do Evangelho, e fazer politica huma das maiores partes do Mundo, não poderião deixar de dar-lhe grandes louvores, edificando-se de tão grande zêlo da salvação das almas. E com isso se callarão de todo os nossos inimigos, que, vendo nosso descanso, não deixão de nos calumniar, dizendo, que não himos aquellas partes por extender o Evangelho, senão para fazer nosso proveito. ,,

Gibban no tomo 8.^o da sua *História* Cap. 47. menciona e louva o que intitula *racional projecto*, com que os Portuguezes activos descobridores de terras em mil quinhentos e sincoenta procurarão introduzir a Fé Catholica, e civilisação na Abyssinia, importandõ as industrias e artes da Europa: do que resultou, que o Principe negro, que então era, mandou solicitar por seus Embaixadores á Roma e Lisboa huma *Colonia de Artistas, Cirurgiões, e Medicos*; cujos bens os Jesuitas alli estragarão por sua ambição, causando emfim a extirpação do Christianismo, e o retorno do barbaridade naquelle vasto Paiz.

He pena que só os Inglezes por seus Institutos, Missionarios, Naturalistas, e Artistas agora com tanto ardor renovem aquelle *racional projecto*; e que os Portuguezes não tivessem preocupado o seu lugar nos melhores Postos de honra, tendo-se alias já aquelles achado, além de quarenta legoas no interior do paiz o resto dos nossos antigos Estabelecimentos religiosos, que o trafico do sangue humano aniquilou.

Felizmente ora os Governos Portuguez e Britannico se derão as Mãos para realizar o Racional Projecto — *Conjurant amici*.

A *Convenção Adicional* de 28 de Julho do anno passado mostra o progresso do Desempenho das Cortes Alliadas; e não só já o Norte do Equador está salvo do Trafico illegitimo mas tambem o Sul delle em varios grãos. A Divina Providencia Consumará a Sua Obra.

A possibilidade, e os bons effeitos de se mudar de pratica no systema de cultura, se manifestão dos seguintes factos.

Quando o Senhor Rey D. José aboliu inteiramente semelhante Trafico em beneficio dos Indios do Brasil, em que se distinguão os Paulistas com suas *Bandeiras*, fazendo incursões como de povos nomades da Arabia, voveu-se contra o seu *Directorio*, cheio de Sabedoria, Humanidade, e sãa Politica. — *Perda do Estado* — era o quasi queixume geral.

Mas o Soberano foi firme no *racional projecto*; e hoje o pensamento e valor dos habitantes da Capitania de S. Paulo, tomando superior nobreza, e melhor direcção, assoalhão o esplendor de sua gente, em que extraordinariamente preponderá a *raça branca*, briosa, e esforçada; e a Capitania he hoje a *officina virorum*, e a Fonte de Recrutas, que se tem distincto em Honra Militar, muito cooperando á segurança das Fronteiras do Sul deste Reino.

A Capitania do Rio Grande de S.^o Pedro do

Sul, hoje o Baluarte e Cellaire do Brasil, sendo Colônia quasi toda fundada pelo Senhor D. João V. com Cazaes de Ilhéos, tambem dá a aprazivel scena de nella prevalecer a *raça Portugueza*, e não a *populaçaõ ethiópica*.

Nas antigas *Entradas* nos Sertões á caça de Indios, não se distinguão antropophagos salteadores dos povos mansos e aldeados, para os reduzir á cativeiro, com immenso trabalho e perda de vidas*. Os Proprietarios e Moradores com a Reforma Economica, não só no Córte daquelle trafico, mas até (o que foi mais arduo passo) na total liberdade domestica desses rudes povos, soffrendo algum damno transitorio, depois logo apresentarão a maior populaçaõ puritana, com credito de ser a mais vigorosa e moral deste Continente, constituindo-se os tropeiros e pedestres a gente de mocidade docil e robusta, que ora faz boa parte da Força Miliciãna, que mantêm

* *Southey*, na Historia do Brasil Tom. II. cap. 26, referindo as cruizas semelhantes praticadas nas Capitãnas de Maranhão e Pará, no tempo do Senhor D. João IV., e que elle chama *obra da despovoação*, bem nota a falsidade dos que já então palliãvã taes praticas, com o pretexto de que era impossivel que brancos cultivassem o Brasil; reflectindo, que os trabalhos de suas correrias contra os Indios interiores, erã incomparavelmente mais duros e destructivos, do que se se resolvessem a fazer cultura regular, com ajuda dos mesmos, e seu bom tratamento.

Decoro do Estado, e os Timbres do Brasil. Assim os entendimentos aspirarão á genuína ardi-
leza, os peitos á illustrado valor e os trabalhos a
melhor direcção. Tem além disto a especialidade de
que, promovendo a criação de cavallaria, fornecem
transportes ao commercio, esplendor á Corte, e
effectivo expediente de substituir o serviço de ani-
maes ao de escravos, para melhoramento da eco-
nomia rustica e urbana.

He de observar que o Senhor Rei D. José
bem vio o Mal do trafico da Cafraria; pois no
Estabelecimento do *Directorio* dos Indios de 1757
§ 61, muito se recommenda o seu bom tratamento;
e commercio innocente: “ para não se frustrarem
,, as piissimas intenções de Sua Magestade as
,, quaes, na fôrma do Alvará de 6 de Junho de
,, 1755, se dirigem á que os Moradores *se não ve-*
,, *jão precisados de mandar vir de fóra obreiros e*
,, *trabalhadores &c.* A continuação do trafico
d’ Africa obstou ao complemento desse destino: mas
ainda assim o Beneficio Politico não foi de todo
em vão; sendo notorio que os serviços estipen-
diarios dos Indios forão, e são, de muito presti-
mo á Marinha Real e Mercante no Córte das Ma-
deiras.

He de esperat que as Novas *Juntas de Civi-*
lização se mostrem com melhor e duplicado espiri-
to dos Directores, para corresponderem ás Inten-
ções do Instituidor. Só vêr difficuldades para as não
vencer, não he de animos generosos e energicos,

Convém ter em vista o dictame de Salomão — Quem olha os ventos, não semeará; e quem considera as nuvens, jámais ceifará. —

Os Ecclesiasticos podem muito influir no desejado melhoramento, com seu ministerio, conselho, e exemplo. O espirito preservativo das Communi-
dades Religiosas já assás tem mostrado, que podem perpetuar as suas Propriedades sem precisão de Africanos com os seus servos, apaniguados, e foreiros, pelos vinculos da religião, cazamento, ensino, e padroado semelhante ao Governo patriar-
chal. Os Seculares aspirantes ás Mercês e Honras do Soberano, tendo nelle o exemplo do bom tratamento dos proprios escravos, e de sua successiva criação e multiplicação, se mostrarão dignos Vas-
sallos de hum Senhor tão Religioso e Humano. A esclarecida opinião publica irá assim gradualmente desvanecendo o erro antigo, tendo-se por farões os Tratados da Coroa, que recommendão as devidas attenções ás Nações Amigas e Alliadas, que se embraçarão para a cooperação ao Exterminio do Mal Enorme; obtendo os Portuguezes e Inglezes a gloria de Civilisadores, que ainda he mais honorífica que a de descobridores das antes incognitas partes do Mundo.

Os Nobres do Reino de Portugal, Senhores das terras no Brasil por Doações da Coroa, podem ser Maximos Cooperadores do Regio Beneficio Politico, obtendo *indefinida herdade em esperança*, conformando-se ao seguinte exemplar Aresto.

Candido Lusitano na Historia da Vida do Senhor Infante D. Henrique refere este Monumento no Liv. IV. pagina 321. Fallando de Gonçallo Velho , Donatario da Ilha de Santa Maria , assim diz :

“ Como era Fidalgo travado em parentescos com Familias da Primeira Representação teve a vaidade de fundar a Capitania com os melhores em sangue acompanhando-o muitos ; huns , por obsequiarem o parente outros , o Infante ; de maneira que povoações de terras remotas *servindo communmente de desbastaar pobres das Cortes* , convidando-os com a fartura a Ilha de Santa Maria entrou logo a servir de Colonia de Fidalguia Portuguez. Com taes povoadores bem se argumenta o muito que ella cresceria em edificios trafico e cultura ; muito mais ajudando o trabalho terra agradecida , que se desentranhava em fertilidade das producções que pede a vida para a sua conservação , e a cobiça para o seu regalo. Correrão annos em que a Ilha já avultava em commercio aproveitando-se da sua abundancia Embarcações do Reino , e extranhas , quando a Providencia quiz agradecer o Santo Zêlo do Infante com descobrimento novo nos mesmos mares. O modo mostrou bem aos olhos a Mão de quem fizera o beneficio , escolhendo o Ceo para couza de tanta gloria hum fraco instrumento , qual a de hum negro fugido , que , por gozar de liberdade , foi habitar huma serra solitaria da Ilha, donde descobrio a de outra grande Ilha,

a que se deo o titulo de S. Miguel, pelo dia de sua apparição. ,,

Se Tratados, Regulamentos, Exemplos, Razões, e Authoridades, ainda não satisfizerem aos que se obstinão em não subrogarem Colonos Europeos, e nascidos no Brasil, á Africanos restos dos dispersos da Torre de Babel, cujas innumeraveis línguas ignorão, para mal conviverem em eterna luta domestica, indizível estrago da Moralidade, e escandalo da Religião, só em remate desta Secção lembro: I. que os Fundadores do Imperio Latino não mandarão vir d'África bruta, e que lhes ficava defronte, mas da remota e sabia Grecia, os bons povoadores, que, unidos aos nativos do paiz, produzirão os depois intitulados *Padres Albanos*, que levantarão os *Altos Muros de Roma*; II. que está demonstrado em Inglaterra, até por calculos de *Newton* sobre a duração da vida dos trabalhadores *mechanicos*, que o peor emprego de Capital he comprar escravos, e sobretudo Cafres; e que, não cuidando os Senhores por bom tratamento e cazamento, na sua reproducção, não podem reembolçar o fundo com os ordinarios proveitos, e se precipitão á certa ruina: A experiencia já tem neste Reino feito corrente o proverbio — *quem não cria, não tem* — São vivos testemunhos desta verdade os muitos *Engenhos de fogo morto*, os matos que já tiveram cultura, e os descendentes de ricos possuidores de centenas de escravos, que jazem na indigencia. Não se converta o Brasil em *Negroland*:

não afferremos a vista só ao presente: tenhamos os olhos no *porvir* consultando a Monitoria do Satyrico *Juvenal*:

Et Genus humanum dannat caligo futuri.

As providencias do Senhor D. João VI. para civilisar os Indios, e abrir as communicações do interior com a Beiramar, de que já se vão vendo excellentes resultados para a lavoira e commercio, devem multiplicar os braços uteis, e vigorosos dos naturaes do paiz, a quem se franqueião os meios, e estimulos legitimos de trabalho regular, e amor de Governo.

He notorio, que a Bahia, (que tem passado por perigos pela diuturna cegueira,) já mostrou que se pôde fazer o commercio legitimo d' Africa expedindo embarcações na conformidade dos Tratados, e trazendo retornos valiosos de productos da terra e industria do Paiz; e que, por influxo do nosso Paternal Governo, pôde bem haver Vassallos submissos no Senhorio de Guiné, e Reino de Angola, que não deslustrem a memoria do antigo Rei de Melinde, que o Cantor do Oriente descreve de

Condição liberal, sincero peito,
Com partes de grandissimo respeito.

Nada disse no prezente assumpto inexaurivel quanto aos suicidios terriveis, que o Trafico produ-

ctivo de cegueira, prigueira, ignorancia, irreligião, e crueldade, occasiona, não só nos Africanos, mas até nos proprios filhos de procreação abusiva de seus senhores, que se condemnão á cativoiro pela regra de que o *parto segue o ventre*; nada disse sobre outros objectos de summa delicadeza, e importancia: se nisso me espraiasse, seria hum nunca acabar. Se odiamos a raça negra, não sejamos inimigos de nós mesmos, querendo ver o paiz pobre, e inculto, podendo ser rico, prospero, e de progenie forte e bella de naturaes do Reino Unido, com ajuda de gradual, e voluntaria expatiação de boa gente estrangeira.

 S E C C ̃ A O III.

*Despozorto do Principe e Princeza das
Casas de Bragança, e Austria.*

PEnnas d'Aguia e cem lingoas, erão necessarias, para subir ás regiões da invenção, a fim de bem narrar-se, ao som da Thebana Lyra, o inesperado Beneficio Politico, que o Senhor D. João VI. Se Dignou Fazer á Mornarchia Lusitana, ao mesmo tempo Realçando a Honra do Brasil, nos Ajustes da Escriptura de Cazamento em Vienna d'Austria pelos Plenipotenciarios das Côrtes Respectivas na data de 29 de Novembro de 1816, e sua Ratiificação em 5 de Abril de 1817.

París em Fevereiro deste anno havia antecipado o applauso da Imperial Belleza Despozada, dando circulação á nova Obra do Arcebispo de Malines, que, no anterior escripto sobre o *Congresso de Vienna*, se constituiu o Pregão da Europa. Alli annunciou o Grande Facto Historico, que fixa huma das mais memoraveis epochas nos Annaes da Sociedade. Eis como louva a illuminada Politica

das Reinantes Casas de Bragança e Austria , por *Grande Pensamento* do Gabinete da *Boa Vista* *.

“ Já as Filhas do Soberano da Côrte do Brasil vierão assentar-se nos Thronos de Europa: a Filha de Cesares vai associar-se ao Sceptro do Brasil; outras as seguirão; e os dous Mundos, confundindo o seu sangue, em lugar de o derramarem mutuamente, substituirão os laços de familia ás cadeias de que erão carregados; e assim aproximarão a Humanidade para o destino que o Ceo lhe tinha assignado, quando a creou, e era compor huma só Familia, animada dos mesmos sentimentos, pois que a tinha dotado das mesmas faculdades. ,,

A Heroína da Nação, em que o bello sexo foi louvado pelo immortal Tacito, como veneravel pela sua virtude, opinião de santidade, e bom conselho ‡, não vacillou hum instante em arrostar

* Real Palacio Suburbano.

‡ *Efficacius obligantur animi civitatum, quibus inter obsides puellæ (Germanæ) quoque nobiles imperantur. Inesse quin etiam sanctum aliquid et providum putant; nec aut consilia earum adspernantur, aut responsa negligunt. Auriniam, et complures alias, venerati sunt, non adulatione.*

Severa illic matrimonia; nec ullam morum partem magis laudaveris. . . Nec se mulier extra virtutum cogitationes, extraque bellorum casus putet. . . Sic vivendum, sic pereundum: accipere se quæ liberis inviolata ac digna reddat, quæ accipiunt, rursus que ad nepotes referant.

os perigos do Mediterraneo, transpor-se além das Columnas de Hercules, e atravessar impavida o Atlantico, para residir na Primeira Côrte do Hemispherio Antarctic!o!

Jámais occorreo aos Estadistas da Europa, que tambem da Serra dos Orgãos se avistarião as Quinas Lusitanas e Austriacas que trouxerão á salvamento a Inclyta Descendente de tantos Imperadores, para dar a Mão e o Coração ao Herdeiro do Throno, á cuja sombra nascerião os Descobridores das principaes, antes incognitas, partes do Mundo.

Dia Venturoso de 5 de Novembro! No Porto afortunado surgio no fim da tarde, como o Astro Vespertino, a Nova Náo Portugueza Capitania da Esquadra, que transportava a Linda Joia da Familia Imperial da Preponderante Potencia da Europa. A sua Magestosa Face foi vista na manhã seguinte, brilhando como a Estrella d'Alva, glória dos olhos do Real Espozo e objecto do respeito do povo extatico, vendo a Maravilha feliz da nossa idade! Renovou-se, com assombro maior a scena que encantou a Lisboa em 1708, quando entrou a Esquadra Britannica, transportando de Portsmouth

Septá pudicitia agunt: sic unum accipiunt maritum, quomodo unum corpus - unam que vitam; nec ulla cogitatio ultra, nec longior cupiditas; ne tamquam maritum, sed tamquam matrimonium, ament.

Tacitus Mor. Germ. Cap. 8, 18, 19.

em oito dias ao Tejo a Augusta Senhora D. Maria Anna d' Austria , para seu Despozorio com o Augusto Senhor D. João V.

O Magestoso Espectaculo do Despozorio do Serenissimo Senhor Principe Real D. Pedro de Alcantara , Duque de Bragança , com a Serenissima Senhora D. Carolina Josepha Leopoldina , Archiduqueza d' Austria , felizmente se celebrou com a Solemnidade Religiosa das Benções do Grande Sacramento na Real Capella do Rio de Janeiro no dia immediato ao da sua Vinda a esta Côrte Ultramarina.

O Hymno Nupcial = *Agoiro de Felicidade* = , cantado em sublime symphonia do Orphêo Lusitano * , parecia na Real Quinta o écho de Celestes Paranympchos , applaudindo o Soberano Hymeneo do *Par Ditozo* , que na flor de seus annos promette sagrados e numerosos Penhores ao Imperio da America.

Ora o Reino Unido virtualmente adquirio nova Garantia Politica na intima Amizade , e Vinculos de Sangue , de huma Casa Imperial da Communhão Catholica , á quem não só a Europa , mas tambem a Sociedade Civil , mui principalmente deve a sua salvação , e a estabilidade das Dynastias Legitimas.

Na verdade , o Imperador Leopoldo foi o

* Celebrado Compositor *Marcos de Portugal* , Mestre de Musica das Serenissimas Senhoras Princeza , e Reaes Infantas.

Primeira Soberano, que em 1791 formou a *Liga de Pilnitz*, para destruir a Hydra Revolucionaria da França. Seu Generoso Filho Francisco I., Augusto Pai da nossa Princeza Real, perseverando na Confederação dos Principes da Christandade, veio repetidas vezes á Campo com poderosos Exercitos contra os Briarêos Gallicos; e por fim decisivamente cooperou para a ruina do Corso, e Paz Geral.

Sobêja pois razão tem todos os Portuguezes de se congratularem pelo Beneficio Politico do Faus-tissimo Despozorio. O horizonte da Felicidade Publica ainda mais se dilata pela consideração do Favor Philanthropico de Sua Magestade Imperial d' Austria, que, antes de enviar a Augusta Filha aos Braços do Prendado Espozo, para serem os Genios d' Harmonia, e os Poderes Tutelares da Grande Terra d' America Meridional, Expedio Precursores Naturalistas para Descubertas de Novas Fontes de Riqueza nos Reinos da Natureza, que hão de equivaler á *Datas de Estados*.

Possão os Espiritos Custodes dos Tropicos segurar a Felicidade do Brasil, sendo os Prenuncios do Dia Suspirado, em que os seus habitantes acclamem = “ Eis a *terra alliviada*, em que nasceo, e nos foi dado, hum Filho admiravel, imagem do Desejado das Gentes, cujo imperio se multiplicará * ! Nelle teremos Advogado ante o Pai † !

* Isaias IX.

† Joan Ep. I. Cap. I.

Agora podemos dizer inteiramente cumprido o Voto d'El-Rei da Gran-Bretanha Sua Magestade Jorge III., quando em 10 de Janeiro de 1808 Orou a Deos no Parlamento, Supplicando la Benção da Providencia á Expedição do seu Amigo e Alliado ao Brasil, para nelle Estabelecer a sua Côrte com *augmentada força e esplendor.*

O Voto do Brasil he = *Esto Perpetua.* =

A Ordem Cosmologica parece constituir a este Estado o *Palladio* do Reino Unido, e a sua *Torre da Fortaleza.* Elle (repetio o que acima disse) não foi procurado, mas achado, por evidente Doação do Regador da Sociedade na Segunda Oitava da Paschoa de 1500. Themistocles, Salvador da Grecia, punha a sua gloria em fazer de huma pequena Villa huma Grande Cidade.

He visivel a Mão do Omniscio Architector, que lançou o grande Projectil, e deo impulso aos Gabinetes para reciprocarem as Princezas de hum e outro Hemispherio. Depois de tão extraordinaria alteração das circumstancias politicas, e relações commerciaes do antigo e novo Mundo o Governo do Reino Unido reclama Expedientes proporcionados á Nova Ordem de Cousas.

O Coração dos Reis está nas mãos de Deos, para o inclinar para onde lhe apraz em Suas Resoluções Soberanas. O Pai das luzes inspirará o *Dom Perfeito* *. Mas seja desejo, ou presentimento,

AA ii

espero que, na Chronica do Reinado do Senhor D. João VI., o seu Chronista possa dizer com o celebre moderno Historiador do Imperio Romano louvando a Politica do Imperador Constantino Magno.

“ Este Soberano não foi insensivel á ambição de fundar huma Côrte na qual podesse perpetuar a gloria de seu Nome. Observou que o porto era fortemente guardado pela natureza contra ataque hostile, e ao mesmo tempo accessivel de toda a parte aos *Beneficios do Commercio*. = Depois de tranquillo e prospero Reinado, Deixou á Sua Familia a Herança do Imperio; nova Capital; novo Systema Economico; e as innovações que estabeleceo, forão abraçadas e consagradas pelas gerações, que lhe succederão *.,,

* *Gibbon Hist. Dec. Imp. Rom. Tom. III. Cap. 17.*

CONCLUSÃO.

O Dia , tão suspirado , da Coroação do Senhor D. João VI. na Primeira Côrte do Novo Mundo de Sua *Retirada segura* * , em que Executou o

* Espressão do Padre Antonio Vieira , que refere o seguinte monumento da Historia do Brasil no Tomo II. das suas Cartas pag. 416 escrevendo á Francisco de Brito em 24 de Junho de 1691 = “ Oh quanto tomara eu ver a Vossa Senhoria desta banda ! Lembra-me agora de quando a Rainha Mãi , por conselho dos Condes de Catanhede e Soure , enviou a Vossa Senhoria , não só a governar Pernambuco , mas tambem para *prevenir a seus filhos huma retirada segura* , no caso em que alguns successos adversos , que então muito se temião , necessitassem este ultimo remedio. E tambem Vossa Senhoria estará lembrado de que Sua Magestade me mandára passar de Maranhão , onde estava , para assistir a Vossa Senhoria , e se *seguir o roteiro* , que El-Rei , que Deos tem , tinha prevenido , como tão prudente , para o caso de semelhante

Codicillo do Primeiro Restaurador da Monarchuia, Consolidando a Estabilidade da Fortuna da Augusta Casa de Bragança, só preferido, pela Razão de Estado o Rio ao Recife, assella com sinête diamantino a *Honra do Brasil*.

Este Dia marca outra Epocha nos Annaes da America onde, pela primeira vez, se vio a Exaltação ao Throno de huma Testa Coroada, Descendente dos Soberanos que mandarão descubrir o Oriente e Occidente. Agora se abre indefinido horizonte de felicidade e gloria não só ao Reino Unido, mas tambem aos outros Estados e Dominios da Coroa que igualmente se sustentão pelos solidos Pilares e Firmes Arcos da Constituição Monarchica.

Tantos Beneficios, com que El-Rei Nosso Senhor Se Liberalisou no feliz Dia á seus fieis Vassallos de hum e outro Hemispherio, em Despacho Geral, manifestão igual Espirito ao que dictou ao Senhor Rei D. Manoel, a *Falla do Throno no Beija-Mão* de Côrte aos Heroes da Expedição á *India* *; e são Penhores de successivos Beneficios

tempestade, e se achou depois da sua morte em huma gaveta secreta, rubricado de sua Real Mão com tres cruces &c.

* Barros nos transmittio esse Documento na Dec. 1. Liv. 4. Cap. 2. “Depois que aprouve a Deos Nosso Senhor, que eu recebesse o Sceptro desta Real Herança de Portugal mediante a sua graça, ^u por haver a ben-

Politicós de não menos transcendentés effeitos que os expostos nesta Memoria.

Nada direi do Solemne Acto da Real Acclamação, por mui recentes as circumstancias do magnifico Congresso de todas as Ordens do Estado, que vierão render Preito e Homenagem ao Seu Legitimo Soberano, e Senhor Natural, e do concurso do Povo de todas as Classes, que derão incessantes applausos á Real Coroação. He notorio que o Corpo Diplomatico dos Ministros Estrangeiros expressara a sua admiração da affectuosa scena das lagrimas de prazer, e incompressiveis *Vivas*, puras amostras de gratas almas, elevando Votos ao Eterno Senhor dos Imperios, para acrescentar Dias sobre Dias ao seu Rei Amado; não se saciando de ver a gloria de seu Throno, e mostrando summo acatamento no terno lance, com

ção de meus avós de quem eu a herdei, dos quaes com gloriosos feitos e victorias que houverão de sens inimigos, a tem acrescentado por ajuda de tão leaes vassallos, e cavalleiros, como forão aquelles donde vós vindes, como por causa de agalardoar a natural lealdade e amor com que todos me servis; a mais principal cousa que trago na memoria depois de vos governar em paz e justiça, he como poderei acrescentar o patrimonio deste meu Reino, para que mais liberalmente possa distribuir por cada hum o galardão de seus serviços. A todos encommendo paz e concordia, a qual he tão poderosa, que todos os males faz supportaveis, e leves de vencer.

que o Pai da Patria , em Magestosa Inclinação , e Imperial Semblante , Saudou a seus filhos no Regio Tabernaculo sobre a Praça adjacente. Esse Quadro , semelhante ao da *Tabua de Cebes* com a vida humana em acção , reclama pinceis de Zeuxis , e Odes de Pindaro. Apenas me posso exprimir com o nosso Orador Vieira = *se alguma cousa ha na terra que se pôde comparar á alegria de entrar no Ceo foi esta.* =

Porém o prognostico de quanto se pôde esperar da Real Bondade para o *Optimismo Civil* de seu Reinado , qual projectou o Imperador Marco Aurelio (nos limites compatíveis com a actual constituição da Humanidade) he o Religioso Diploma do Fausto Dia , em que El-Rei Nosso Senhor Acclamou a Honra e Gloria do Altissimo , como o Psalmista Rei * . e Adorador de Deos em Espirito e Verdade ‡ , Attribuindo a Salvação da Monarchia , não á propria virtude mas á Protecção da Divina Magestade que ostentou seu poder infinito , derribando o Usurpador dos Thronos , e dispersando os impios Adherentes : e por isso ahi logo Creou a *Nova Ordem da Senhora da Conceição* , Amplian- a devota dedicação de seu Inclyto Predecessor o Senhor D João IV. , que na Restauração de Portugal contra a prepotencia de Hespanha , Escudou

* Non salvabitur rex per multam virtutem &c.

Psalm. xxvii.

‡ Sine me nihil potestis facere, = *S. João xv.*

o Reino com a Tutelar Esclita da Sagrada Inter-
 cessoria, Bemdita em todas as gerações, como o
 Prodigio do Omnipotente, e de seu Santo Nome.
 Finalmente cumpre congratular-nos com todos
 os Compatriotas, Acclamando o Honorifico Reco-
 nhcimento do Nosso Augusto Soberano, no outro
 Authentico Diploma do mesmo Dia, em que se
 Dignou Dar Testemunho á Fidelidade de seus Vassa-
 los; fazendo especial Beneficio aos Habitantes desta
 Côrte, tão distinctos em demonstração do seu Jubilo.
 Devemos confessar, com pureza da verdade,
 que, em vinte e seis annos do suave Governo de
 Sua Magestade, a Nação Portugueza, sob os
 Reaes Auspicios, foi, comparativamente, a mais
 feliz de todas as Nações, e a que menos soffreu
 do Mal Geral da Revolução e Guerra que ator-
 mentou a Europa e America; e que ora goza da
 mais Liberal Policia, qual nunca outro Soberano
 facultou nos Estados de maior nomeada; e por
 isso assoalha ao Univerſo a Posse dos mais essen-
 ciais fundamentos da Prosperidade Publica. = Fir-
 meza de Religião; Segurança de Dynastia; Inde-
 pendencia da Corôa; Integridade de Imperio; Cre-
 dito de Lealdade; Consideração Politica; Fama
 Militar; Triumpho de Inimigos; Constancia de
 Carácter; Inexpugnabilidade de Fronteiras; Recur-
 sos de Opulencia. = O resto só pôde ser obra
 da Activa Industria, e Probidade Nacional, havendo
 do progresso das luzes, Virtude Publica, e longa
 paz, que possibilitão a execução do Grande Pen-
 samento do Fundador do Imperio de Augusto;

que nada considerava feito , restando alguma cousa a fazer.

Eis tanto *Illustre Feito* do Senhor D. João VI. em hum Decennio de Sua Residencia no Brasil, em que Substanciou os maiores Beneficios Politicos dos Augustos Predecessores do mesmo Nome, desde o Mestre de Aviz até o Fundador da Patriarchal; com especialidade Assemelhando-se á este Magnifico Monarcha no Estabelecimento de novo Hospital de Agoas Thermaes em Santa Catharina e novo Aqueducto na Ullysea Ultramarina desta Côrte. antes *anydra*. *

O Senhor D. João I. empunhou o sceptro com pulso de Alcides, exterminando a anarchia e guerra civil e estrangeira. O Senhor D. João II. adiantou os Descobrimentos Maritimos, e fez respeitar no Oceano o Pavilhão Real até (como disse) em proteger a hum Papagaio. O Senhor D. João III. organisou o Governo do Brasil com divisão de Capitancias, dando impulso á sua prosperidade. O Senhor D. João IV. restaurou o Reino de Portugal, e as Capitancias deste Estado, invadido pelos maiores guerreiros do tempo. O Senhor D. João V. fez abrir as Minas de Ouro e Diamante, que deslumbrarão a Europa, e levantou novas maravilhas do Mundo no Templo de Mafra, Arcadas das Agoas livres, Hospital das Caldas.

Ora só resta valer-me da Authoridade classica

* Epitheto que Homero dá á Itaca, Reino de Ulysses, por ser falta de agoas.

do saudoso Conselheiro *, que nos deixou a insigne traducção dos *Discursos Moraes* do Celebrado Poeta da Gram-Bretanha, destinando dar estimulos aos Estudos Patrios para a solida Literatura, e Publica Beneficencia: transcreverei humas passagens, e parodiarei outras.

“ Continuai †. Seja o vosso cuidado as Artes decahidas; erigi novas maravilhas, e reparaí as antigas; restabelecei o Palladio. Ordenai que se abram Portos; se extendão estradas publicas; se elevem Templos mais dignos de Deos; largos Arcos contenhão a perigosa corrente; o Molhe avançando-se quebre o furioso Oceano: e o Mar, seu vassallo, recue aos seus limites, e os Rios obedientes corraõ pela terra. Estas são as honras que a paz traz; estas as obras imperiaes, dignas dos Reis. He só a utilidade quem santifica a despeza, e he do bom senso que o esplendor tira o seu lustre. „

„ Possão daqui em diante dizer os contemporaneos e vindouros! Quem cobrio de floresta o cume daquella Montanha? O Senhor D. João VI. Quem ordenou corressem agoas daquella arida rocha, não lançadas aos Ceos em columnas inuteis, nem perdidas com magnificencia em soberbas cascatas, mas crystallinas, e sem artificio espalhadas pelas campinas, dando saude aos enfermos, e allivio aos pastores? O Senhor D. João VI. Quem levantou a estrada pelo valle, guarnecidas de arvores sombrias? Quem fez

BB ii

* O Excellentissimo Ministro de Estado Marquez de Aguiar, = † Disc. IV.

estes assentos para descansar o caminante fatigado? O Senhor D. João VI. "Quem sustenta aquelle Hospital assoado, mas sem fausto," á cuja porta se assentão rizoahas a Velhice e a Indigencia, as donzellas que dotou, os orfãos que pôz a aprender, os mancebos que trabalham, e os velhos que descansão e abençoão? O Senhor D. João VI.

Concluirei applicando ao Senhor D. João VI. o Elogio com que o Historiador Britannico descreve o caracter do Fundador do Imperio Bysantino, que deo Triumpho á Religião e Paz á Igreja. "Durando o vigor dos annos, conforme as exigencias da paz ou guerra, Moveu-se com lenta dignidade, ou com activa diligencia: Meditou o designio de fixar em mais permanente Estancia, não menos a Força, que a Magestade do Throno: o prospecto da belleza, segurança, e riqueza, unidas em hum só lugar foi sufficiente para justificar a escolha da Nova Côrte da Sua Coroação. Foi cuidadoso de instruir a posteridade no Codigo Brasillense, que a Sua Resolução não se devia attribuir aos incertos Conselhos da Politica humana, mas ao infallivel Decreto da Divina Sabedoria:

PRO COMMODITATE URBIS QUAM
AETERNO NOMINE JUBENTE DEO
DONAVIMUS. — *Cod. Theod. L. XIII. tit.
V. Leg. 7. ,, — Gibbon tom. III. Cap. 17.*

INDICE DA MEMORIA PARTE I. E II.

S <i>Atisfação ao Publico.</i>	Pag. III.
<i>Introducção.</i>	1
<i>I. Beneficio Politico ; Legislação Favoravel.</i>	17
<i>II. Beneficio Politico , Interdicto da França Revolucionaria.</i>	22
<i>III. Beneficio Politico , Systema defensivo de Portugal.</i>	29
<i>IV Beneficio Politico , Expedição da Corte ao Brasil.</i>	38
<i>Espirito Publico do Brasil com a noticia da expedição do Principe Regente ao seu Principado do Brasil.</i>	63
<i>V Beneficio Politico , Suppresão Provisoria do Systema Colonial.</i>	66
<i>Juizos sobre a Expedição do Corte de Portugal ao Brasil.</i>	72
<i>VI. Beneficio Politico , Estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro.</i>	81
<i>VII. Beneficio Politico , Excitamento do Valor Nacional.</i>	84
<i>VIII. Beneficio Politico , Estabelecimento do Banco do Brasil.</i>	94
<i>IX. Beneficio Politico, Definitiva Franqueza do Commercio e Industria.</i>	97

<i>X. Beneficio Politico , Declaração do Reino-Unido.</i>	111
<i>XI. Beneficio Politico , Promoção das Sciencias e Artes.</i>	123
<i>XII. Beneficio Politico , Liberalidade Diplomatica nos Negocios Estrangetros.</i>	134
<i>Secção I. Tratado de Renovação de Alliança , e de Commercio com Inglaterra.</i>	138
<i>Secção II. Abolição do Trafico de Escravos na Costa da Mina.</i>	156
<i>Secção III. Desposorios do Principe e Princeza das Casas de Bragança e Austria.</i>	178
<i>Conclusão.</i>	185

ERRATAS DA MEMORIA.

Pag.	Linh.	Errata.	Emenda.
2	14	nos mais	no mais
3	15	bebeneficiados	beneficiados
17	1	confirmassenos	confirma-se-nos
20	26	preciosos	precisos
22	1	Até 1779	Até 1799
30	16	Parienses	Parisienses
31	21	Idelfonso	Ildefonso
42	9	quoedam	quædam
47	2	conquistada	conquistado
75	4	Lontdes	Londres
76	4	a publicada	a obra publicada
83	12	fatiidcos	fatidicos
93	23	seccet	secet
95	17	indispensalmente	indispensavel
102	7	o sobre hum car- rego	hum sobre-carrêgo
105	29	seja	sejão.
109	23	outougar	outorgar.
116	16	neutralidade	naturalidade.
121	25	will	with
124	3	exticta	extincta.
129	27	Ily anra	Il y aura
132	9 e 29	sociel	social
	13	dixuitieme siele co- me se	dixhuitieme siecle comme le
	15	dovent	doivent
133	27	post paulo	paulo post

147	19	·matavilha	maravilha
150	4	tranacçbes	transacçbes
152	4	intolerael	intoleravel
169	11	mencionae	menciona e
172	1	Decoro	o Decoro
188	23	amplian	ampliando

LEGISLAÇÃO
D O
DIA DA COROACÃO
D E
E L - R E Y
NOSSO SENHOR.

D E C R E T O .

TEndo-se celebrado o Acto Solemne da Minha Acclamação na Successão da Corôa destes Reinos ; e Reconhecendo ser Graça de Deos Omnipotente, e huma poderosa protecção da Providencia, que, depois de tantos perigos, tem salvado a Monarchia ; e Querendo que fique perpetuada a Memoria de tão extraordinarios successos, e da Devoção que Consagro a Nossa Senhora da Conceição, invocada por Padroeira destes Reinos pelo Senhor Rei Dom João Quarto, Meu Predecessor e Avô : Tenho determinado Instituir huma Ordem Militar da Conceição, de que ficará sendo Cabeça da Ordem a Capella Real de Nossa Senhora da

Conceição de Villa Viçosa na Provincia do Alemtejo; e terá as differentes Ordens de Gram-Cruzes, Commendadores, Cavalleiros, e Serventes, em numero prefixo, como se exporá nos Estatutos que lhe Hei de dar; sendo as Gram-Cruzes destinadas para os Titulos, as Commendas para os que tiverem Filhamento de Fidalgos na Minha Real Casa, e semelhantemente as Condecorações. A Mesa da Consciencia e Ordens o tenha assim entendido; e formalizando os Estatutos, e mais providencias precisas para a sua execução, os faça subir em Consulta á Minha Real Presença. Palacio do Rio de Janeiro em seis de Fevereiro de mil oitocentos e dezoito.

Com a Rubrica de SUA Magestade.

D E C R E T O.

Querendo dar ao Povo da Cidade do Rio de Janeiro huma Demonstração da Minha Real Benevolencia pela occasião da Minha Coroação nesta Cidade: Hei por bem, que todos os seus Habitantes fiquem gozando, d'ora em diante do privilegio de Aposentadoria passiva; e aquelles que tiverem

servido ou servirem na Camara e mais Car-
gos da Governança da mesma Cidade , fica-
rão gozando dos privilegios concedidos pela
Ordenação do Reino , Livro Segundo . Ti-
tulo cincoenta e oito para os Fidalgos , e
seus Caseiros e Lavradores. A Meza do
Dezembargo do Paço o tenha assim enten-
dido , e execute pela parte, que lhe toca.
Palacio do Rio de Janeiro em seis de Feve-
reiro de mil oitocentos e dezoito.

Com a Rubrica de SUA Magestade.

A L V A R Á .

EU ELREY Faço saber aos que este
Alyará virem : Que Querendo distinguir
com assignalada Mercê a Camara desta Ci-
dade do Rio de Janeiro, que, além de ser
a da Capital do Reino do Brazil , teve a
honra de assistir á Minha Gloriosa Coroa-
ção , e Jurar pelos Habitantes da mesma
Cidade , que Me derão as mais fieis e de-
cisivas provas da sua Lealdade , e Amor á
Minha Real Pessoa : Hei por bem , e Me
Praz Fazer-lhe Mercê do Tratamento de
Senhoria.

E este se cumprirá como nelle se con-

tém , sem embargo de quasquer Leis , Regimentos , ou Ordens em contrario ; e valerá como Carta passada pela Chancellaria , posto que por ella não ha de passar , e o seu effeito haja de durar mais de hum e muitos annos , não obstantes as Ordenações em contrario. Dado no Palacio do Rio de Janeiro em seis de Fcvereiro de mil oitocentos e dezoito.

R E Y

A L V A R Á.

EU ELREY Faço saber aos que este Alvará virem : Que Querendo dar hum authentico testemunho ao Leal Senado da Camara da Cidade de Macau , da consideração que elle merece , pelos serviços que Me tem prestado no desempenho das Commissões de que se acha encarregado , e especialmente pelos fics sentimentos de Amor e Lealdade , que mostrou á Minha Real Pessoa , mandando de tão longe hum Deputado para felicitar-Me pela Minha Exaltação ao Throno , e para prestar por elle o Juramento de Preito e Homenagem neste Faustissimo Dia da Minha Coroação : Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Tratamento de Senhoria.

E este se cumprirá como nelle se contém não obstante quaesquer Leis ou Disposições em contrario ; e valerá como Carta passada pela Chancellaria , posto que por ella não ha de passar , e o seu effeito haja de durar mais de hum e muitos annos , sem embargo das Ordenações em contrario. Dado no Palacio do Rio de Janeiro em seis de Fevereiro de mil oitocentos e dezoito.

R E Y

D E C R E T O .

TEndo-se celebrado o Acto da Minha Acclamação e Exaltação ao Throno destes Reinos , e Conhecendo , pelas vivas demonstrações do Meu Povo , da Nobreza , e dos Representantes das Camaras , e Corporações , que á elle concorrerão a prestar o Juramento de Preito e Homenagem , o amor e lealdade que tem á Minha Real Pessoa , á Monarchia , e ao nome Portuguez : Querendo demonstrar-lhes quanto me forão agradaveis estes fieis sentimentos : Hei por bem , que as Devassas á que se estava procedendo em Pernambuco . ou em outras quaesquer Terras , pelos crimes , que alguns malvados ,

trazendo de longe o veneno de opiniões destruidoras, e querendo inficionar a Nação Portugueza, que Acabo de ver que se acham illeza commeterão contra o Estado, conspirando-se e rebellando-se contra elle; cessem no seu prosequimento, e se hajão por fechadas e concluidas; para se proceder sem outra demora a julgar os culpados pelo que por ellas já constar, e segundo as suas culpas merecerem, pois que não permite a Justiça que crimes tão horrorozos fiquem impunidos. Não se procederá consequentemente a prender, ou sequestrar, a mais nenhum Réo, ainda que pelas mesmas Devassas já se lhe tenham formalisado culpas, excepto tendo sido dos Cabeças da Rebellião * Os que tiverem sido prezos, ou se-

* Este horrido e inopinado maleficio se constituiu mais aggravante pela especialidade com que os expostos *Beneficios Politicos* de ElRey Nosso Senhor influirão no progresso da riqueza da Capitania de Pernambuco, que proporcionalmente mais se avantajava de todas as outras do Brazil, pela cultura e trafico do Algodão, em que se empregava utilmente a maior parte do povo, e cujo preço havia subido á notorio auge sem exemplo. A Paternal sollicitude de Sua Magestade no Bem Commum de Pernambuco se patentêa no Alva-

questrados, depois da data deste dia, serão soltos, e relaxados os sequestros; pois que he Minha Tenção, que a Justiça sómente prosiga contra aquelles que já se achão presos, e todos os mais fiquem Perdoados, ainda que tenham commetido culpa provada; á excepção sómente dos sobreditos já exceptuados. A Meza do Desembargo do Paço

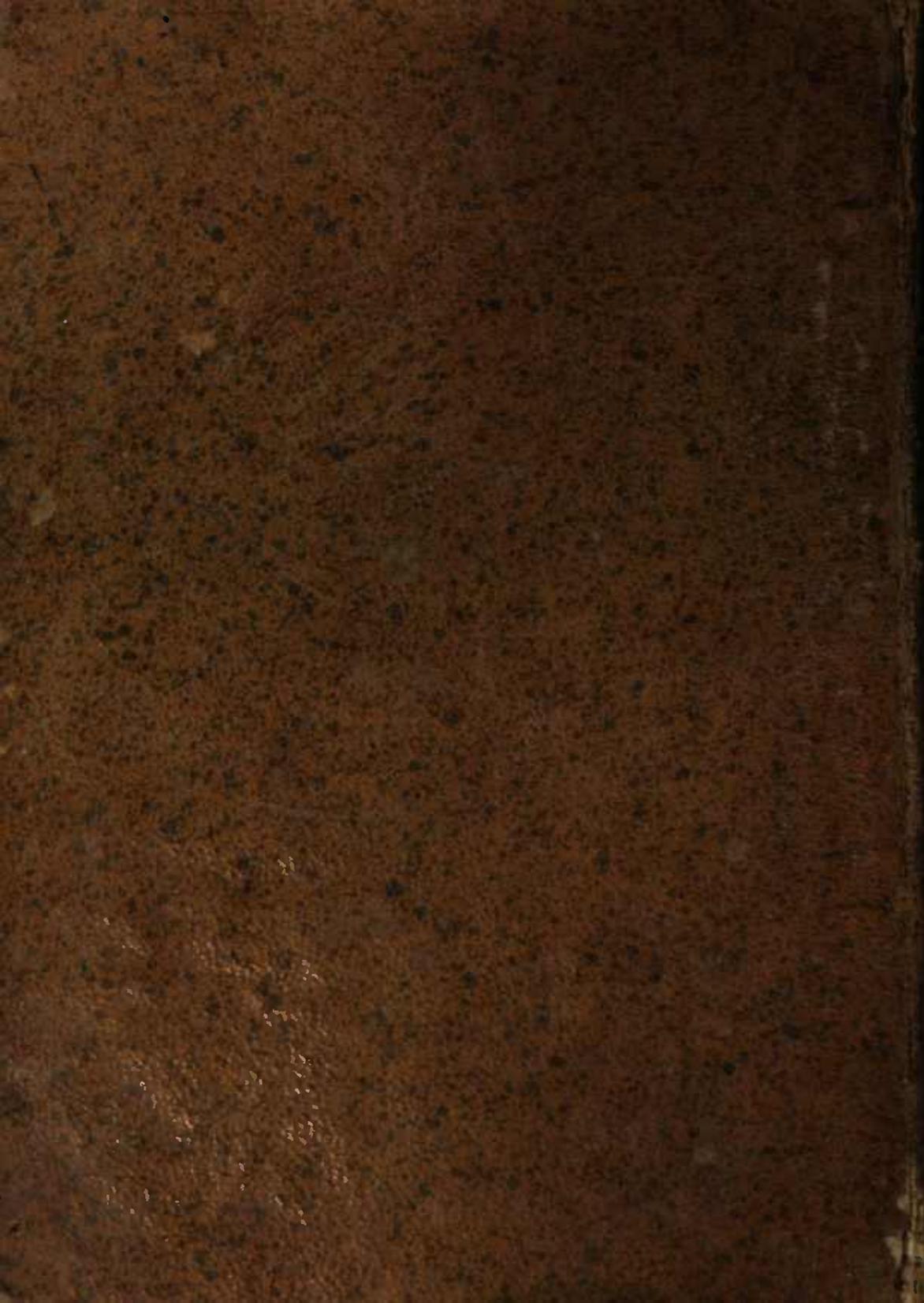
rá de 28 de Abril de 1815, em que se prevenio a ruina do seu porto, que fatal incuria e imprevidencia dos Mestres dos Navios continuamente destruião lançando-lhe o lastro de arêa e pedra. A rebeldia dos facinorosos se fez mais execravel pela torpeza da ingratição.

Os *Beneficios Politicos* de ElRey Nosso Senhor desde o principio de Sua Regeucia em Portugal até a Sua Coroação nesta Corte do Brazil, forão unicamente os objectos desta Memoria; por isso nella não mencionei expressamente os *Maleficios* de alguns malvados, que se deixarão seduzir dos Impostores da Revolução da França, que tentarão excitar rebelliões ainda nos paizes mais afamados nos Fastos Historicos pela lealdade a seus legitimos Soberanos. Como porém Sua Magestade neste memoravel Diploma Ostentou Justiça, Clemencia, e Sabedoria Reconhecendo, que a Coroa Fidelissima era devidamente correspondida pela Fidelidade do Character Nacional, que não se eclipsa pelos crimes de alguns scelerados (de que nenhuma Nação he isenta) transcrevo aqui a analoga *Falla do*

assim o tenha entendido , e execute pela parte que lhe toca: E aos Juizes da Alçada e mais Authoridades a quem compete , Mandando expedir as Ordens necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em seis de Fevereiro de mil oitocentos e desoito.

Com a Rubrica d' EL-REY NOSSO SENHOR.

Throno do Principe Regente de Inglaterra na abertura do Parlamento de 18 de Julho de 1817, depois de cessallos os perigos do Governo por semelhantes desastinos ; para mostrar que os attentados de nescios e traidores, não deslustrão no Conceito Real o affecto dos Povos, e o decoro dos Estados. “ Senhores e Caval-
,, leiros. = Não obstantes as artes e industrias que se tem
,, com grande effeito applicado para apartar do cora-
,, ção dos vassallos o amor de Sua Magestade, e esti-
,, mulallos para actos de violencia e insurreição; Te-
,, nho a satisfacção de receber as mais decisivas pro-
,, vas de lealdade e espirito publico do grande corpo
,, do povo; Recommendo que empregueis os devidos es-
,, forços para desfazer todas as tentativas de corromper
,, e seduzir as classes intimas do Estado; e que não
,, perdereis as occasiões opportunas de insinuar-lhes o
,, espirito de concordia, e a observancia das Leis; o
,, que não he menos essencial á sua propria felicidade,
,, que indispensavel ao bem geral, e á prosperidade
,, do Reino Unido. ,,



BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).